SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2430

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 133/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO: Que o dia 25 de fevereiro, compreende o feriado de Carnaval e 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas.

R E S O L V E
I - Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no dia 24 de fevereiro de 2020, voltando às atividades normais no dia 27 de fevereiro de 2020, com realização da Sessão Ordinária as 18:hs.

II - Excetua os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 18 de fevereiro de 2020.

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás.
Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:83741945

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEALEGRENSE EM FAVOR DO SENHOR JOÃO EVANGELISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, aprova e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados ao município de Monte Alegre, concede-se ao Senhor **JOÃO EVANGELISTA SOUZA DA FONSECA**, o título de Cidadão Montealegrense.
Parágrafo Único – O diploma representativo da honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado, em Sessão Especial da Câmara Municipal de Monte Alegre, em dia e hora previamente designados.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:DA5AF27A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2020

Portaria nº 011/2020.

Corrige erro material cometido na portaria nº 010/2020.

O Presidente em exercício da Câmara municipal de Novo Progresso-Pá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art.1º - Fica corrigido o erro material cometido na portaria nº 010/2020
Onde se lia:
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em **15 de fevereiro de 2020.**

Leia-se:
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em **14 de fevereiro de 2020.**
Art.2º- Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 10/2020.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 18 de fevereiro de 2020.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:482B9B51

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2020

Portaria nº 012/2020.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Gilberto Luiz dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER a cidade de Santarém- Pá, entre os dias 19 a 21 do corrente ano, para comparecer a empresa RODOBENS para revisão da caminhonete Hilux placa QVH 9016 da Câmara municipal de Novo Progresso.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 03 diárias no valor correspondente a R$ 900,00 (novecentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em, 18 de fevereiro de 2020.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:90E24898

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 014/2020-GP

CONCEDE Regime de Tempo Integral ao Servidor ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, **REGIME DE TEMPO INTEGRAL** ao Servidor **ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência – CMP.DAS.AEP, nos termos do art. 44, da Lei nº 978/2019, de 12/02/2019.

II - Autorizar o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL** no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do cargo original.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 073/2019-CMP.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 17 de Fevereiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:034BC51A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial II – CMP.DAS.AES I, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/03/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 02/03/2020 e retorno em 01/04/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 17 de Fevereiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:6C88731E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 016/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora LARISSA RODRIGUES PEREIRA e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **LARISSA RODRIGUES PEREIRA,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – CMP.DAS.ASP, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 06/03/2020 e retorno em 06/04/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 17 de Fevereiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:106F62A3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora MARLENE DOS SANTOS PISMEL e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **MARLENE DOS SANTOS PISMEL,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo – CMP.DAS.ASL, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 02/01/2013, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 02/03/2020 e retorno em 01/04/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 17 de Fevereiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:8657E6E4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora VANDERLUCIA BARBOSA DOS SANTOS ALEIXO e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **VANDERLUCIA BARBOSA DOS SANTOS ALEIXO,** ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Vereador – CMP.DAS.CGV, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 03/03/2020 e retorno em 01/04/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 17 de Fevereiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E6B38F53

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 019/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – CMP.DAS.ASP, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/03/2012, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 02/03/2020 e retorno em 01/04/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 17 de Fevereiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:76876C82

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 020/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor JERLAN CUTRIM e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **JERLAN CUTRIM,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – CMP.DAS.ASP, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 04/05/2020 e retorno em 03/06/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 17 de Fevereiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:9F8932F3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 021/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor ANTONIO BATISTA DE SOUSA e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **ANTONIO BATISTA DE SOUSA,** ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Vereador – CMP.DAS.CGV, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/06/2009, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 02/06/2020 e retorno em 02/07/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 17 de Fevereiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E92C9523

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 022/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS,** ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Compras, Licitações e Contratos – CMP.DAS.DLC, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/08/2018, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com início em 01/07/2020 e retorno em 01/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 17 de Fevereiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:FBE7BF71

SECRETARIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – PPRP Nº 002/2020-CPL/CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA comunica aos interessados que realizará no dia **11/03/2020 às 08:30hs**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ÁGUA MINERAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**

O Edital Completo poderá ser obtido na Sede da Câmara Municipal de Paragominas, localizada na Praça Célio Miranda, Nº 120, Bairro Célio Miranda (Centro), na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, no mural de licitações do TCM/PA, no portal da Câmara de Paragominas, mais informações no Telefone (91) 3729-7922, pelo site camaraparagominas.pa.gov.br e por e-mail cmplicitacao@gmail.com.

Paragominas - PA, 20 de fevereiro de 2020.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B8E80A55

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº005/2020.Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O CORRENTE ANO**, na cidade de Tucumã. Entrega e Abertura dos envelopes:05/03/2020 às 09h30min. Informações e Editais: na sede da Câmara, 1º andar, naAvenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã- Pará, ou pelo telefone (94) 3433-3824 ou e-mail: cmtuc@hotmail.com. /

GENIVON BORGES DE MORAIS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Aline Maria Correia Magalhaes
Código Identificador:698B9F03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº. 001/CMAAN/2020
A Administração da Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, através de sua Pregoeira Daniella Martins de Mendonça, designada pela Portaria 012/CMAAN/2020 CMAAN, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende ao interesse da administração, conforme julgamento. Resolve adjudicar, em favor da empresa: **AUTO POSTO BELA VISTA LTDA CNPJ: 10.403.031/0001-47, o ITEM 01** no valor total de **R$ 200.309,00 (duzentos mil trezentos e nove reais)**. Este procedimento é decorrente do Pregão Presencial de nº.**001/CMAAN/2020**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO EXERCÍCIO 2020**. A referida empresa foi vencedora do presente certame, adjudicando-se a ela o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada em caso de necessidade a contratar o objeto licitado.

Água azul do Norte - PA, 19 de Fevereiro de 2020.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Pregoeira - Portaria 010/2020 CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C9115619

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 002/CMAAN/2020

A Administração da Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, através de sua Pregoeira Daniella Martins de Mendonça, designada pela Portaria 010/CMAAN/2020 CMAAN, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende ao interesse da administração, conforme julgamento. Resolve adjudicar, em favor das empresas: **V.G. RAMOS EIRELI-EPP CNPJ: 13.919.038/0002-95, os ITENS** 1, 4, 7, 12, 13, 14, 16, 22, 24, 25, 29, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 62, 64.**,** no valor total de **R$ 50.411,74 (**cinquenta mil quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos**)**. **L. A. DE S. PEREIRA COMERCIO-ME CNPJ Nº 32.918.645/0001-02 os ITENS** 2, 5, 9, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 39, 41, 44, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 63 no valor total de **R$ 30.029, 90** (trinta mil vinte nove reais e noventa centavos) e **SOFFA & DAOU SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 30.702.296/0001-53 os ITENS** 3, 6, 8, 49, 51, 59 no valor total de **R$ 5.408, 20** (cinco mil quatrocentos e oito reais vinte centavos) Este procedimento é decorrente do Pregão Presencial de nº.**002/CMAAN/2020**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2020**. As referidas empresas foram vencedoras do presente certame, adjudicando-se a elas o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos das respectivas propostas, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada em caso de necessidade a contratar o objeto licitado.

Água azul do Norte - PA, 19 de Fevereiro de 2020.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Pregoeira - Portaria 010/2020 CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:672CD22D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 004/CMAAN/2020
A Administração da Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, através de sua Pregoeira Daniella Martins de Mendonça, designada pela Portaria 010/CMAAN/2020 CMAAN, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende ao interesse da administração, conforme julgamento. Resolve adjudicar, em favor da empresa ROMES FERREIRA LACERDA-ME CNPJ Nº 27.026.110/0001-89. Este procedimento é decorrente do Pregão Presencial de nº.**004/CMAAN/2020**, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, COM OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO EXERCÍCIO 2020, EM DESLOCAMENTOS, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. As referidas empresas foram vencedoras do presente certame, adjudicando-se a elas o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos das respectivas propostas, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada em caso de necessidade a contratar o objeto licitado.

Água azul do Norte - PA, 19 de Fevereiro de 2020.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Pregoeira - Portaria 010/2020 CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5281C123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 194/2019

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **QUÉSIA MENDES HULLE,** residente e domiciliado na rua Santa Lucia, s/nº, Bairro Imperatriz, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na rua Santa Lucia, Dt. 01 Zn. 02 St. 01 Qd. 045 Lt. 0060 Un. 01, Bairro Novo Imperatriz deste município, envolvendo uma área de 142,32m² (cento e quarenta e dois metros e trinta e dois centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Santa Lucia; 13,15 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 0065 quadra 045; 11,40 metros.
Fundo confrontando com Lote 0070 quadra 045; 12,05 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0055 quadra 045; 11,20 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 19 dias de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:D6B2626F

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 195/2020

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ROMILTON BRANDÃO DE ABREU ,** residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu -PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Av. Getúlio Vargas, Dt. 01 Zn. 01 St. 02 Qd. 004 Lt. 025 Un. 01, Bairro Novo Progresso deste município, envolvendo uma área de 304,73 m² (trezentos e quatro metros e setenta e três centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Av. Getúlio Vargas 10,05 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 030 quadra 004; 29,70 metros.
Fundo confrontando com Lote 045 quadra 004; 10,00 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 020 quadra 004; 31,20 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 19 dias de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:763007AA

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação de HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO**,** Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 001/2019-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL, cuja publicação foi circulada em 13 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios n° 2425, pag. 07. **Onde se lê** PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 016/2019-01 PMA. **Leia-se:** PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 001/2020-01 PMA.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:84D1892D

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200086; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2020-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** A ALVES DA CUNHA-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de manilhas, estacas e tampa para poços, em concreto e ferragens, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu e Fundos, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 392.780,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:497A7A0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Barcarena torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital de Chamada Pública lançado dia 09/12/2019 o cujo o objeto é **CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE ÁREAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO CULTURAL DE BARCARENA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE NOS DIAS 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, NO CARNAVAL 2020,** devendo ser mantidos todos os termos e condições do Edital, no que se refere ao objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para adesão até o dia **21 de fevereiro de 2020.** Informamos ainda que o Edital encontra-se disponível na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Barcarena, sito à Avenida Cronge da Silveira, 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h00min a 16h00min. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no website da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

Barcarena/PA, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:86813B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 517/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-095/2018. Contrato n° 20200147 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: E. DO S. MACEDO DA SILVA EPP, CNPJ 02.525.328/0001-57. Objeto: Aquisição de expediente/didático e mobiliário. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 339 dias. Valor Total: R$ 73.546,46. Dotação orçamentária: 11; 1116;
08.243.0052.2.110;
08.243.0053.2.112;
08.244.0051.2.117;
08.244.0052.2.118;
08.244.0053.2.119;
08.244.0054.2.120;
08.244.0054.2.121;
1117; 08.122.0056.2.122;
08.122.0074.2.123;
08.125.0055.2.126;
08.125.0055.2.127;
08.244.600.49.2128;
08.244.0054.2.131;
3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. Assinatura: 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:09D46017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 574/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-091/2018. Contrato n° 20200140 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: PANTOJA & BARBOSA LTDA, CNPJ nº 21.239.832/0001-35. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de informática. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 309 dias. Valor Total: R$ 210.634,44. Dotação orçamentária: 1116;
08.243.0053.2.112;
08.244.0049.2.114;
08.244.0051.2.117;

08.244.0052.2.118;
08.244.0053.2.119;
08.244.0054.2.120;
1117; 08.122.0056.2.122;
08.122.0074.2.123;
08.125.0049.2.124;
08.125.0055.2.125;
08.125.0055.2.126;
08.125.0055.2.127;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.06;
4.4.90.52.35;
4.4.90.52.42;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.17;
3.3.90.30.26; 3.3.90.42. Assinatura: 27/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:199156B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 650/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-089/2019. Contrato n° 20200436 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: R. CARDOSO DIAS - EPP, CNPJ nº 05.245.371/0001-57. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de refeição, lanches, pães, água e refrigerantes. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 326 dias. Valor Total: R$ 99.580,00. Dotação orçamentária: 11; 1116;
08.243.0053.2.112;
08.244.0049.2.113;
08.244.0049.2.116;
08.244.0051.2.117;
08.244.0052.2.118;
08.244.0053.2.119;
08.244.0054.2.120;
08.244.0054.2.121;
08.122.0056.2.122;
08.122.0074.2.123;
08.125.0049.2.124;
08.125.0055.2.126;
08.125.0055.2.127;
08.128.050.1.094;
08.244.0056.2.133;
3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 10/02/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC687C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 096/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-019/2019. Contrato n° 20200120 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: EXTICOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 19.320.823/0001-22. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para realização de oficinas didáticas - pedagógicas. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 345 dias. Valor Total: R$ 7.749,37. Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.122.0074.2.123; 08.122.0056.2.122; 1116; 08.244.0051.2.117; 08.244.0054.2.120; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.42. Assinatura: 22/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6F9442E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 096/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-019/2019. Contrato n° 20200111 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 00.556.225/0001-29. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para realização de oficinas didáticas - pedagógicas. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 346 dias. Valor Total: R$ 10.942,80. Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.122.0074.2.123; 08.122.0056.2.122; 1116; 08.244.0051.2.117; 08.244.0054.2.120; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.41. Assinatura: 21/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D2A5DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 074/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-024/2019. Contrato n° 20200038 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 351 dias. Valor Total: R$ 297,00. Dotação orçamentária: 18; 18.14; 12.361.0035.2.163; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.21. Assinatura: 16/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9F51F39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 074/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-024/2019. Contrato n° 20200039 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: J R ALVES COSTA EIRELI, CNPJ nº 10.459.614/0001-90. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 352 dias. Valor Total: R$ 746,90. Dotação orçamentária: 18; 18.14; 12.361.0035.2.163; 3.3.90.00; 3.3.90.30.21. Assinatura: 16/01/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9A90298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 074/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-0242019. Contrato n° 20200040 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 03.766.670/0001-01. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 351 dias. Valor Total: R$ 6.429,00. Dotação orçamentária: 18; 18.14; 12.361.0035.2.163; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.21. Assinatura: 16/01/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9CF7223A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 40 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **TEREZA MADALENA DE JESUS,** servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, no dia 19 de fevereiro de 2020, a fim de Participar da **"FORMAÇÃO -2ª ETAPA DO CENSO ESCOLAR 2020 – SITUAÇÃO DO ALUNO".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de (meia) diária no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

Art.3°Esta Portaria entra em vigor em 19/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 14 de fevereiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E029691D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 39 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve viajar a Brasília/DF, no período de 16 a 20 de fevereiro de 2020, afim de tratar assuntos pertinentes do Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Belterra, ao Vice-Prefeito Municipal de Belterra, de acordo com os termos da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

Art. 3° Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea I).

Art.4° Esta Portaria entra em vigor em 17/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 12 de fevereiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:27AA1BFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20200026 – CONVITE Nº 1/2020-001 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratado: SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP. Objeto – Revitalização da orla da lagoa em Bom Jesus do Tocantins/PA –Vigência 05/02/2020 a 03/04/2020 – Valor Global: R$ 227.828,16 (Duzentos vinte sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) – Data da assinatura: 05/02/2020
Contrato nº 20200027 – CONVITE Nº 1/2020-002 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratado: CONSTRUTORA ANDORINHA LTDA-EPP. Objeto – Contratação de empresa especializada para construção de ponte em concreto na vicinal brasileira –Vigência 06/02/2020 a 10/11/2020 – Valor Global: R$ 275.319,34 (Duzentos setenta cinco mil, trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) – Data da assinatura: 06/02/2020

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:BC105B63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200013
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-007 TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CONTRATADA(O): AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.
VALOR TOTA: R$ 2.161.032,68 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 0311.154510005.1.013 Pavimentação de Vias Públicas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.161.032,68
VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2020 a 12 de Janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2020

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5E5A7C3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 – INX /PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2020 – INX /PMB
ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-CPL/PMB**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA:
R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME CNPJ: 11.648.352/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BUJARU – PA

VALOR DO CONTRATO: **R$** O objeto contratual possui o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), com o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:75A56291

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 001/2019-INX/PMB, 001-A/2019-INX/PMB, 002/2019-INX/PMB, 003/2019-INX/PMB E 004/2019-INX/PMB.

Extrato do 1º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos nº 001/2019-INX/PMB, 001-A/2019-INX/PMB, 002/2019-INX/PMB, 003/2019-INX/PMB e 004/2019-INX/PMB, **Processo**: 20181228, **Modalidade**: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019CPL/PMB, **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BUJARU – PA. Contratada**: empresa **R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME**, CNPJ 11.648.352/0001-74, **Justificativa**: Prorrogado referido Termo pelo período de 11/01/2020 à 31/12/2020, **Valor**: Sem Ônus, **Fundamento Legal**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:9DA2DCD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20201953

CONTRATO Nº: 20201953
ORIGEM: PREGÃO Nº 186/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e os programas vinculados: SINE, CRAS e CECON, CadUnico e Bolsa Família, CREAS, Serviço de Acolhimento e Conselho Tutelar.
VALOR TOTAL: R$ 202.950,00 (duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1416.041221315.2.097 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 69.300,00, Exercício 2020 Atividade 1416.083321410.2.101 Manter o SINE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.850,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.103 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 44.550,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.104 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.900,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.106 Manter o CadÚnico e Bolsa Família do Governo Federal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 19.800,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441405.2.108 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.850,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441405.2.109 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.900,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441405.2.110 Manter o Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 19.800,00
VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2020 a 30 de Agosto de 2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4DFB02EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201951

CONTRATO Nº 20201951
ORIGEM: PREGÃO Nº 186/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e os programas vinculados: CRAS e CECON.
VALOR TOTAL: R$ 112.086,50 (cento e doze mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1416.041221315.2.097 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 48.676,50, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.103 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 41.030,00, Exercício 2020 Atividade 1417.082441404.2.104 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.380,00
VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2020 a 30 de Agosto de 2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:49FA78A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202024

CONTRATO Nº: 20202024
ORIGEM: PREGÃO Nº 186/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de combustível, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviços do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1526.121221315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 371.250,00, Exercício 2020 Atividade 1527.124221402.2.131 Manter o PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 123.750,00
VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:75316901

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202029

CONTRATO Nº: 20202029
ORIGEM: PREGÃO Nº 186/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
OBJETO.: Aquisição de Lubrificantes, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades dos veículos a serviços do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.124221402.2.131 Manter o PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BD13E866

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202025

CONTRATO Nº: 20202025
ORIGEM: PREGÃO Nº 186/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviços do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 820.600,00 (oitocentos e vinte mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1526.121221315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 74.600,00, Exercício 2020 Atividade 1527.124221402.2.131 Manter o PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 746.000,00
VIGÊNCIA: 21 de Janeiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:32E53826

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202027

CONTRATO Nº: 20202027
ORIGEM: PREGÃO Nº 186/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Lubrificantes, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades dos veículos a serviços do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 48.857,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.124221402.2.131 Manter o PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 48.857,50
VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:296D50B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020- FME
PREGÃO Nº 01/2020/SRP
O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **acima citado**, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para suprir as necessidades da rede publica de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedoras do Certame: F C A CUNHA EIRELI, T.S DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP, ZUPRINT-COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, A L DOS SANTOS – DESIGNER, V7 IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO LTDA e DFA BESERRA EIRELI.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ED34ECE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202046

CONTRATO Nº: 20202046
ORIGEM: PREGÃO Nº 192/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFORME DEMANDA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1526.121221315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 150.000,00
VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4C81B4AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 20190044

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190044 proveniente do Processo Licitatório 991/2018/FMS Pregão nº081/2019, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, CONTRATADO, Cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de fevereiro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1319.1030113887.2.2.081- manter o tratamento fora de domicilio-TFD, Classificação econômica 3.3.90.33.99 passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99,fonte: 155000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8777006D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202033

CONTRATO Nº: 20202033
ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUBSTANCIAS ESPECIAIS, PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES QUE APRESENTAM PROBLEMAS ALERGICOS.
VALOR TOTAL: R$ 197.858,41 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103061388.2.091 Manter o Programa de Intol. a Lactose e Alerg. a Proteina do Leite de Vaca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 150.022,94, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.835,47
VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2020 a 11 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B78B4329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20201943

CONTRATO Nº: 20201943
ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUBSTANCIAS ESPECIAIS, PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES QUE APRESENTAM PROBLEMAS ALERGICOS.
VALOR TOTAL: R$ 231.311,67 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.099,80, Exercício 2020 Atividade 1319.103061388.2.091 Manter o Programa de Intol. a Lactose e Alerg. a Proteina do Leite de Vaca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 177.211,87
VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2020 a 03 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F9E2B469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20201908

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20201908
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
PROCESSO LICITATORIO Nº: 163/2019/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, e Assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VENCEDORAS DO CERTAME: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Com o valor de R$ 10.759.999,80 (dez milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; Com o valor de R$ 8.212.051,21 (oito milhões duzentos e doze mil cinquenta e um reais e vinte e um centavos). CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Com o valor de R$ 2.865.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil). F CARDOSOS & CIA LTDA, Com o valor de R$ 1.338.488,72 (um milhão trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Com o valor de R$ 379.396,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais). e MEDPLUS EIRELI Com o valor de R$ 266.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de janeiro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:05F03E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202036

CONTRATO Nº: 20202036
ORIGEM: PREGÃO Nº 068/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C. DE S. CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.
VALOR TOTAL: R$ 180.218,60 (cento e oitenta mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103051390.2.090 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 73.367,40, Exercício 2020 Atividade 1319.103051390.2.090 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 30.929,90, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 48.212,70, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 27.708,60
VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2020 a 11 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A20EDFF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202052

CONTRATO Nº: 20202052
ORIGEM: PREGÃO Nº 068/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS SUPRINDO AS NECESSIDADES BASICAS DO PLANO DE MANUTENÇÃO DA AMBULANCIAS E DEMAIS VEICULOS.
VALOR TOTAL: R$ 218.645,20 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 174.893,00, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital

Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 43.494,20
VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2020 a 12 de Agosto de 2020
DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:221B3624

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201873

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201873
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2019
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0014-01/2019
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 78.760,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2020; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 15 452 1414 2.146 – Fiscalizar o Uso e Ocupação do Solo das Posturas Municipais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 15 452 1416 2.148 – Manter o Programa Canaã Meu Lugar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 15 452 1416 2147 – Revisar a Base Legal do Município; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 15 452 1421 2.149 – Manter Georreferenciamento e Fotometria no Município; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:9B0A3660

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO DE ATA (MUDANÇA DE Nº)

Ato de Apostilamento nº 001/2020
Ref: Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019
Ata de Registro de Preços nº 001/2019
Processo n.º 0010-01/2019

Apostilamento para alteração de **NUMERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a Ata de Registro de Preços n.º **001/2019**, Referente à Pregão Presencial (SRP) n.º **001/2019**, Processo Licitatório n.º **0010-01/2019**, celebrado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/n° - Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, e de outra parte como **CONTRATADO** as pessoas jurídicas **K Hawana Scartezini Distribuidora Eireli-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.585.099/0001-24**, **Seculus Manutenção e Reparo de Informática**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **09.358.626/0001-49, F C Dias Eletrodomésticos Eireli**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **31.536.028/0001-71 e GYN Distribuição & Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.555.988/0001-74**.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Gestor do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o **APOSTILAMENTO** a Ata de Registro de Preços n.º **001/2019**, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº **001/2019**, Processo Licitatório n.º **0010-01/2019**, que tem como Objeto: **Registro de preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades da Autarquia.,** incluindo a nova numeração da Ata de Registro de Preços nº **20191877.**

Canaã dos Carajás – PA, 30 de Janeiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente Do IDURB
PORTARIA–GP Nº 619 DE 23 DE ABRIL DE 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:888AF1A3

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO DE ATA (MUDANÇA DE Nº)

Ato de Apostilamento nº 001/2020
Ref: Pregão Presencial (SRP) nº 002/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Processo n.º 0014-01/2019

Apostilamento para alteração de **NUMERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a Ata de Registro de Preços n.º **002/2019**, Referente à Pregão Presencial (SRP) n.º **002/2019**, Processo Licitatório n.º **0014-01/2019**, celebrado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/n° - Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, e de outra parte como **CONTRATADO** a pessoa jurídica **M A de Oliveira Representações, Comércio & Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.583.196/0001-03**, estabelecida à Rua Cupiuba, nº 15, Bairro Centro, CEP.: 68.537-000 no município de Canaã dos Carajás – PA, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antônio de Oliveira**, inscrito no RG sob o nº 3476029 DGPC/GO e no CPF (MF) sob nº 821.346.931-34.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Gestor do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o **APOSTILAMENTO** a Ata de Registro de Preços n.º **002/2019**, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 002/2019, Processo Licitatório n.º **0014-01/2019**, que tem como Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.,** incluindo a nova numeração da Ata de Registro de Preços nº **20191807.**

Canaã dos Carajás – PA, 30 de Janeiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
PORTARIA–GP Nº 619 DE 23 DE ABRIL DE 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F05C198F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO DE ATA (MUDANÇA DE Nº)

Ato de Apostilamento nº 001/2020
Ref: Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019
Ata de Registro de Preços nº 20190035
Processo n.º 0021-01/2019

Apostilamento para alteração de **NUMERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a Ata de Registro de Preços n.º **20190035**, Referente à Pregão Presencial (SRP) n.º **007/2019**, Processo Licitatório n.º **0021-01/2019**, celebrado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/n° - Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, e de outra parte como **CONTRATADO** as pessoas jurídicas **GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.555.988/0001-74**, **DR LION LOJA DA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **24.176.120/0001-02, R F DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **18.549.387/0001-03**.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Gestor do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o **APOSTILAMENTO** a Ata de Registro de Preços n.º **20190035**, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº **007/2019**, Processo Licitatório n.º **0021-01/2019**, que tem como Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material para limpeza para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades da Autarquia.,** incluindo a nova numeração da Ata de Registro de Preços nº **20191835.**

Canaã dos Carajás – PA, 13 de Fevereiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP Nº 619 de 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:E7F250AE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO DE MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ato de Apostilamento n.º 001/2020 ao Contrato n.º 015/2018
Ref: Tomada de Preços n.º 001/2018-IDURB
Processo Administrativo n.º 017-01/2018

Apostilamento de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato n.º 015/2018, Referente ao processo Tomada de Preços n.º 001/2018-IDURB, Processo n.º 017-.01/2018, celebrado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na AV. São João, s/nº Qd. 41 – C, Bairro Jardim Europa I, CEP: 68.537-000 no município de Canaã dos Carajás – PA, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º Alisson Barbosa Milhomem, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87 e a empresa **MANNA, MELO & SZPERMAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS** sediada em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01.451-011, registrada sob nº 14938, no Livro 162 de Registro de Sociedades de Advogados de 19 de agosto de 2013, perante a Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo, sociedade civil composta por profissionais liberais (sem empregados), com inscrição no CNPJ sob nº 18.912.413/0001-08, neste ato representada pelo seu sócio administrador **MARCO ANTONIO SCAFF MANNA**, brasileiro, solteiro, advogado, com cédula de identidade RG sob o n.º 23.607.048-4, inscrito no CPF/MF sob o n.° 275.182.378-57, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, sob o nº 14.495, residente e domiciliado à DF 150, km 3,5, Residencial Ipês, casa 03, Grande Colorado, Brasília-DF.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato n.º 015/2018, Referente a Tomada de Preços n.º 001/2018-IDURB, Processo Administrativo n.º 017-01/2018, incluindo a dotação orçamentária:
Dotação orçamentária:
1819 - Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB);
04 122 1315 2.142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB.
3.3.90.35.00 –Serviços de Consultoria.

04 122 1315 2.143 – Manter o Conselho de Desenvolvimento Urbano.
3.3.90.35.00 –Serviços de Consultoria.

04 122 1315 2.144 – Realizar Conv/Coop Téc. Entre entes Públicos e Privados e ent. Não Governamentais
3.3.90.35.00 –Serviços de Consultoria.

04 122 1315 2.145 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
3.3.90.35.00 –Serviços de Consultoria.

15 452 1416 2.147 – Revisar a Base legal do Município.
3.3.90.35.00 –Serviços de Consultoria.

15 452 1416 2.148 – Manter o Programa Canaã Meu Lugar.
3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Canaã dos Carajás – PA, 03 de Janeiro de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOIMEM
Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 619 de 23 de abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FB8B177F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020

Dispõe sobre Aprovação do Projeto de Permanência da Equipe Volante do CRAS Novo Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião Extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro do corrente ano, registrada em Ata de número dois (02) de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Permanência da Equipe Volante do CRAS Novo Brasil.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Fevereiro de 2020.

MARIA APARECIDA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8A30A424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 003/2020

Dispõe sobre Aprovação da Implementação e Reestruturação dos Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião Extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro do corrente ano, registrada em Ata de número dois (02) de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implementação e Reestruturação dos Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Fevereiro de 2020.

MARIA APARECIDA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D518F153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº053/2020- G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor de 06 fevereiro de 2020 e Laudo Médico do Dr. Francisco Balieiro – CRM/PA 6849 – Psiquiatra;

CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla De Fatima Augusto De Almeida Portaria Nº 313//2018;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o **s**ervidor **DARIO BORGES GONCALVES, inscrito** no **CPF** sob o nº **394.084.421-72**, matricula nº **0100674,** ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compativeis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de fevereiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AFB7CC8B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199647

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199647
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 CONTRATANTE, e O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.383.257/0001-87, CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Nº. 003/2019-SAAE, Pregão Presencial nº 001/2019-SAAE, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 20199647 que objetiva o acréscimo do quantitativo inicialmente solicitado nos termos do art. 65 parágrafo 1 da lei 8.666/93 e prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2020, nos termos do art. 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Canaã dos Carajás - PA, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D5B0DA96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193686

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193686
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 CONTRATANTE, e J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.734.324/0001-68, CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Nº. 019/2019-SAAE, Carona nº 002/2019-SAAE, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Canaã dos Carajás - PA, 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D30AF7BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193695

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193695
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 CONTRATANTE, e ISMAEL ARAUJO SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.439.402/0001-85, CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Nº. 013/2019-SAAE, Pregão Presencial nº 011/2019-SAAE, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2020, nos termos do art. 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Canaã dos Carajás - PA, 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A3BD3D75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 001/2020-SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 009/2020-SAAE
CONVITE Nº. 001/2020-SAAE

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do presente processo e considerando que foram cumpridas todas as etapas legais do procedimento licitatório,

R E S O L V E

ADJUDICAR o presente objeto da Licitação, na sessão realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, nos termos abaixo descriminados, estando de acordo com a legislação vigente, bem como atendeu as necessidades do SAAE, conforme descrições:

PROCESSO LICITATÓRIO: *009/2020 – SAAE*
LICITAÇÃO: CONVITE N.º *001/2020-SAAE*
DATA: *13 de fevereiro de 2020*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO-OBRAS/TCM-PA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DE NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS;

Situação: ADJUDICADO
Adjudicado para: JOAO CALANDRINI DE SA AZEVEDO NETO EIRELI, C.N.P.J. nº. 32.592.953/0001-82, pelo menor preço global, no valor de R$ 310.414,19 (Trezentos e dez mil, quatrocentos e quatorze reais e dezenove centavos).

ADJUDICO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a presente apuração, determinando ao vencedor, por artigo nas condições indicadas, passando tal processo ao Diretor Geral do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, para que possa homologar a presente licitação.
Sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE

Canaã dos Carajás-PA, aos 14 de fevereiro de 2020.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da Comissão de Licitaçao

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1ACCF061

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2020-SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 009/2020-SAAE
CONVITE 001/2020-SRP

No dia 14 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Glaidston de Paiva Campos, Diretor Geral do SAAE, **HOMOLOGO,** nos termos da legislação em vigor, o processo Licitatório n.º 009/2020-SAAE, na modalidade Convite 001/2020-SAAE , cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO-OBRAS/TCM-PA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DE NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Situação: HOMOLOGADO
Homologo para: JOAO CALANDRINI DE SA AZEVEDO NETO EIRELI, C.N.P.J. nº. 32.592.953/0001-82, pelo menor preço global, no valor de R$ 310.414,19 (Trezentos e dez mil, quatrocentos e quatorze reais e dezenove centavos).

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Port. 616/2015

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4BD77106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 097, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

REVOGA O DECRETO N. 248/2019 E FIXA NORMAS PARA A CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, NO ANO DE 2020, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, incisos I e III da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Capanema promulgada em 1990, em seu artigo 104;

CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal de Capanema, criado pela Lei 6.258/2008, posteriormente alterado pela Lei Complementar 6.327/2012, no seu artigo 260, parágrafos 1º e 2º;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas para concessão de parcelamento de tributos de competência municipal;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - O parcelamento será admitido para o pagamento dos créditos tributários vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A concessão de parcelamento de crédito tributário, não autoriza a dispensa dos acréscimos legais.

Art. 2º - O parcelamento somente será concedido mediante formalização do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que se contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da legislação municipal

em vigor, com a sua discriminação, exercício por exercício, ou espécie.

§ 1º. Para cada parcelamento será formalizado um processo administrativo, onde constará além do Termo de Confissão de Dívida citado no "caput", a documentação exigida pela Fazenda Municipal.

§ 2º. Na hipótese de o contribuinte possuir débitos relativos a tributos diversos, serão firmados termos de confissão de dívida para cada um deles.

§ 3º. Compete à Fiscalização Fazendária condicionar o parcelamento à realização prévia de uma a Revisão Fiscal da documentação contábil e fiscal da empresa.

§4º. Os contribuintes devedores que já estejam sendo executados judicialmente poderão beneficiar-se do parcelamento, desde que paguem as custas do processo e demais despesas processuais.

Art. 3o - Se o contribuinte atrasar duas ou mais parcelas, o benefício será cancelado, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas.

Parágrafo único. O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula expressa de cancelamento de benefício, na hipótese de não pagamento de duas parcelas consecutivas, com vencimento antecipado do saldo devido, servindo o instrumento de título executivo, conforme previsto no *caput.*

Art. 4º - Fica vedado o reparcelamento no âmbito administrativo dos débitos reconhecidos e confessados, em caso de atraso em seus pagamentos, os quais serão cobrados judicialmente.

Art. 5º – Os débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até o ultimo dia do exercício anterior, poderão ser pago, parceladamente, com as seguintes reduções de juros e multas de mora e penais:

I – 100% (cem por cento) para pagamento à vista;

II – 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 2 (duas) parcelas;

III – 40% (quarenta por cento) para pagamento em até 4 (quatro) parcelas;

IV – 20% (vinte por cento) para pagamento em até 10 (dez) parcelas;

§ 1º. O parcelamento efetuado por pessoa jurídica fica limitado a 16 (dezesseis) parcelas, exceto em relação:

I - A débitos cujo valor a parcelar seja igual ou superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), reajustado anualmente pelo IPCA e do IBGE, que será limitado a 30 (trinta) parcelas;

II - A débitos cujo valor a parcelar seja igual ou superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), reajustado anualmente pelo IPCA e do IBGE, que será limitado a 84 (trinta) parcelas;

Art. 6º - As modalidades de parcelamento previstas neste Decreto abrangem os débitos tributários ou não tributários constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, ajuizados ou não, objeto de parcelamento anterior cancelados ou não, bem como os que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:

I - reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;

II - concessão de medida liminar em mandado de segurança;

III - concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em outras espécies de ação judicial.

§ 1º. O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, será considerado como desistência tácita e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.

§ 2º. Admitir-se-á desistência parcial, desde que o débito correspondente possa ser separado das demais matérias litigadas, prosseguindo-se no feito quanto à parte não confessada.

Art. 7º - O valor dos tributos retidos na fonte e não recolhidos ao Município não será objeto de parcelamento.

Art. 8º - O pedido de parcelamento implica confissão irrevogável e irretratável extrajudicial do débito e em renúncia de qualquer contestação de fato e de direito sobre a exação fiscal.

Art. 9º - O requerimento de parcelamento deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações no caso de o contribuinte constituir-se pessoa jurídica;

II - cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;

III – cópia do documento de identidade ou outro que lhe seja equivalente (carteira de motorista, carteira de órgão de classe, etc.)

Art. 10 - A adesão ao parcelamento seguido do pagamento da primeira parcela suspenderá o curso processual de ação de execução fiscal promovida pelo Município.

Art. 11 - Cada estabelecimento do mesmo titular é considerado autônomo para a concessão de parcelamento de débito tributário.

Art. 12 - O débito, para fins de parcelamento, será consolidado por tributo e por inscrição cadastral, na data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e dividido pelo número de parcelas.

§ 1º. O parcelamento poderá ser concedido por exercício fiscal completo ou, na hipótese de ISSQN por movimento econômico mensal, por período de apuração.

§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

§ 3º. As prestações vencerão nos dias 5, 10 e 30 de cada mês, a critério do contribuinte.

§ 4º. Sempre que possível a primeira parcela será paga no próprio mês de formalização do parcelamento, observado o disposto no § 3º.

§ 5º. Na hipótese do sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento da primeira parcela ou da parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento.

§ 6º. Os valores das parcelas serão corrigidos anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do IBGE ou outro índice que o substitua, aplicando-se às parcelas pagas após o prazo do vencimento os juros e multa de mora previstos na legislação tributária vigente.

Art. 13 - O pagamento das parcelas será efetuado por meio de Documento de arrecadação Municipal - DAM ou boleto bancário, na rede arrecadadora credenciada junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 14 - Poderá, por ato do Secretário Municipal de Finanças, ser adotada a cobrança bancária, com a transferência dos dados dos parcelamentos por meio magnético para banco contratado, que emitirá os boletos de cobrança de cada parcela.

Art. 15 - Será admitido apenas um parcelamento por inscrição municipal e por tributo.

Art. 16 - A concessão dos benefícios previstos neste Decreto:

I - não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;

II - não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto n. 248/2019 e todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em 05 / 02 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9857307B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 020/2019 **Contrato nº:** 20190039 **Contratante:**Prefeitura do Municipio de Chaves – PA.**Contratada:** Valdiceu Cordeiro Ferreira **CPF:** 433.354.892-68 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F. Oseas Rocha, na Zona Rural, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:40291224

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 015/2019 **Contrato nº:** 20190048 **Contratante:**Prefeitura do Municipio de Chaves – PA.**Contratada:** Delma Monteiro Gomes **CPF:** 532.617.982-20 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da sala de aula E.M.E.F. Nova Esperança, do Polo Cavianinha, Zona Rural do Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:7C1B220B

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 025/2019 **Contrato nº:** 20190052 **Contratante:**Prefeitura do Municipio de Chaves – PA.**Contratada:** Ronivaldo da Silva Cunha **CPF:** 585.469.102-78 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F. Custódia Magno Monteiro, localizada no Rio Boa Morte – Rio Ganhoão, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:BC7BDBFE

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 024/2019 **Contrato nº:** 20190051 **Contratante:**Prefeitura do Municipio de Chaves – PA.**Contratada:** Ana Lucia Martins dos Santos **CPF:** 283.277.302-82 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da sala de aula da E.M.E.F. São Sebastião do Arauá Modular – ANEXO II, na localidade de Rio Bonito, no Polo Arauá, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:3CF633D9

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 026/2019 **Contrato nº:** 20190053 **Contratante:**Prefeitura do Municipio de Chaves – PA.**Contratada:** Marilene Silva Pinto – DISPENSA I **CPF:** 001.463.162-82 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F. Otácio de Paula, na Vila de Jurupucu, Zona Rural, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:5A7EFAE7

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 042/2019 **Contrato nº:** 20190409 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Marinelson da Luz dos Santos **CPF:** 028.751.922-80 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F. Presidente Medici – ANEXO, CEP: 68.880-000, no Polo de Ipixuna, Zona Rural do Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:1F9DF85A

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 040/2019 **Contrato nº:** 20190367 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Marilene Silva Pinto – DISPENSA II **CPF:** 001.463.162-82 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F. Otácio de Paula – ANEXO I, CEP: 68.880-00, Zona Rural, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:58CE0B10

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 048/2019 **Contrato nº:** 20190394 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Eunice Mendes dos Santos **CPF:** 998.850.932-49 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da sala de aula da E.M.E.F. Luzignan, Zona Rural, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:C920CB6C

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 047/2019 **Contrato nº:** 20190393 **Contratante:**Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Anderson Brito Coutinho **CPF:** 014.707.562-93 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da sala de aula da E.M.E.F. Nova Esperança – ANEXO, Zona Rural, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:0F90FDB4

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01**Dispensa:** 046/2019 **Contrato nº**: 20190392 **Contratante:**Prefeitura do Municipio de Chaves – PA.**Contratada:** Maria de Fátima Maciel Correa **CPF:** 042.778.592-83 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da sala de aula da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, Zona Rural, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:A5E06A22

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 036/2019 **Contrato nº:** 20190265 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Rosinei Moreira Dias **CPF:** 033.082.632-89 **Objeto:** contratação de imóvel para atender as necessidades da Secretaia Municipal de Assistêncial Social, das famílias que encontram-se em local de risco de desmoronamento na margem da Orla do Municipio de Chaves-PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:C1960A09

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 019/2019 **Contrato nº:** 20190064 **Contratante:** Prefeitura do Municipio de Chaves – PA. **Contratada:** Elizangela da Silva Furtado **CPF:** 056.543.032-79 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da E.M.E.F. Boa Esperança – ANEXO, CEP: 68.880-000, Zona Rural, no Município de Chaves – PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:6BCB8650

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 002/2020. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1188/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS ROLO COMPACTADOR TANDEN, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Juvenal Gonçalves Pereira	14.536	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL		**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Francisco de Assis Pereira da Silva	10.804	Acrimar Pereira da Luz	3250

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 19 de Fevereiro de 2020.

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 038/2020

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:4DD6D3EF

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2020 - CMI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologa o Resultado do Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso para Representantes da Sociedade Civil (Não Governamental) – Biênio 2020-2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Considerando a Resolução nº 09/2019, que designa a Comissão Organizadora para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso.
Considerando o Edital e Anexos do Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso para Representantes da Sociedade Civil – Biênio 2020-2022.

Considerando a Conferência Especifica realizada em 18 de fevereiro de 2020, na Sala dos Conselhos anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Considerando as Etapas da Conferência Especifica no que ser refere 1ª Etapa: Apresentação dos Representantes das Instituições/Entidades; 2ª Etapa: Votação; 3ª Etapa: Apuração dos Votos.
RESOLVE:
Art. 1° - HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAL) PARA O BIÊNIO 2020-2022, DETERMINANDO AS SEGUINTES INSTITUIÇÕES/ENTIDADES TITULARES E SUPLENTES E SEUS DEVIDOS REPRESENTANTES, CONFORME DESCRITO:

TITULARES

Seq.	Instituição/Entidade	CNPJ
01	Associação de Moradores do Bairro Canudinho	34.671.610/0001-39
02	Associação Economia Solidaria	20.621.123/0001-57
03	Conselho de Pastores Evangélicos	09.248.878/0001-15
04	Rotary Clube	10.248.151/0001-17

SUPLENTE

Seq.	Instituição/Entidade	CNPJ
01	Igreja do Evangelho Quadrangular	62.955.505/1176-09
02	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	05.070.008/0001-48
03	Associação de Trabalhadores Rurais Firmeza PA Nazaré	01.112.039/0001-63

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS
Presidente da Mesa Diretora do Processo Eleitoral

MARINA FELICIANO
Secretária da Mesa Diretora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:A7F2E386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 022/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Fica Exonerado, por motivo de Aposentadoria a servidora ROSANGELA SOCORRO LUZ CORREA CPF: 178.003.152-15, servidora efetiva desde 01/04/1986, sob matricula 1346 do cargo de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação e cultura-SEMEC.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 08/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. Para fins de regularização funcional.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:8B8DF905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 023/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Exonerar, a pedido de acordo com o art.59 da lei n° 5810 de 24/01/1994 a servidora LUCIANA PATRICIA DA SILVA FRUTUOSO CPF: 838.907.851-16, servidora efetiva desde 27/09/2010, sob matricula 2029 do cargo de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação e cultura-SEMEC.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. Para fins de regularização funcional,

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:61191851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BRASILIA-DF,** no período de **05 a 07 de janeiro de 2020,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Brasilia/DF.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FF22A930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 002/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BRASILIA-DF.** O referido servidor conduzirá paciente até Barasilia/DF.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASILIA-DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:B545DC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 003/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **02 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 224/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:B68BC050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **193/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:2A4EF2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 009/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no

período de **04 a 06 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Belém-PA.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:56D75B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 010/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉMÍ-PA,** no período de **04 a 06 de janeiro de 2020**. O referido servidor irá conduzir paciente até Belém PA.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 963,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:0A49AF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **MARIA ARLET PEREIRA AGUIAR SILVA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **04 a 06 de janeiro de 2020 ,** e atribuir a servidora 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente até Belém/PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:33BC07D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 012/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 03 de janeiro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **220/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:0C6DD68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de janeiro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **175/2020**
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:26887D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **06 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 191/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:ED960FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 017/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 06 de janeiro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **254/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9DB07DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de janeiro de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **255/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5E593F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 019/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de janeiro de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **255/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FADE772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 023/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **07 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **300/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:69AB6CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **11 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **024/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4BEF6171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 025/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor conduzirá paciente à Barretos/SP, no período de **08 a 12 de janeiro de 2020.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4607F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 028/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **07 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **319/2020**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:78D0D708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 029/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de janeiro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção conforme referenciado no processo **nº 306/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3D830B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 030/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **326/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:1AAA4FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 031/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de janeiro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **184/2020**
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:27544217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 035/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 08 de janeiro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **183/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:43557477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 038/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **08 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 258/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7C630C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 043/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de janeiro de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **178/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6099BC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 044/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de janeiro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção conforme referenciado no processo **nº 261/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A17B2583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 045/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **260/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E487954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 046/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia de **09 de janeiro de 2020,** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **262/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de janeiro de 2020

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9215A0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 049/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de janeiro de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **176/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:876BE335

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 063/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **11 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **022/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:DE52AE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 064/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **11 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **022/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8FA146F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 066/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 10 de janeiro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **405/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:EB258D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 067/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia 1**0 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **398/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9357D135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 070/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **TUCURUI-PA,** no período de **14 a 16 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 2,5 (duas e meia) diárias no valor de **R$160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Tucurui-PA, conforme referenciado no processo nº 035/2020..**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BD80DC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 071/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUI-PA,** no período de **14 a 16 de janeiro de 2020**. O referido servidor irá conduzir paciente até Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo nº 033/2020.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **Tucuruí-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:61E2F2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 074/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 13 de janeiro de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **138/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:55E741BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 075/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **13 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **028/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C76560D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 076/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **13 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 020/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BC31C18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 077/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de janeiro de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **015/2020**
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:117B72FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 078/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de janeiro de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **012/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C9FF1352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 081/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **14 de janeiro de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **119/2020**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de janeiro de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:48E2F5E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 084/2020 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **transportar paciente, em Redenção-PA, no período de 23 a 26 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3296A5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 085/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **acompanhar paciente em estado grave, em Redenção-PA, no período de 28 a 30 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D6586A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 086/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **translado de paciente, em Redenção-PA, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2EB84DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 087/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta no HR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO**, portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **levar paciente para consulta no HR, em Redenção-PA, no período de 03 a 08 de fevereiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:403F1ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 088/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente ao HR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA**, portador do CPF nº **980.092.901-06,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **levar paciente ao HR, em Redenção-PA, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C22FBBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 089/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente e buscar insumos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **acompanhar paciente e buscar insumos, em Redenção-PA, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BF31D1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 090/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir paciente para uma avaliação medica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **conduzir paciente para uma avaliação medica, em Redenção-PA, no período de 01 a 06 de fevereiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DB2B8996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 091/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO LUIZ BOLDRINE SPANHOLO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer atualização do Sistema ESUS-AB.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO LUIZ BOLDRINE SPANHOLO**, portador do CPF nº **310.995.678-07,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **fazer atualização do Sistema ESUS-AB, em Redenção-PA, no período de 04 a 07 de fevereiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:29DC4EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 092/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **acompanhar paciente em estado grave, em Redenção-PA, no período de 05 a 6 de fevereiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A39C1FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 093/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora JACIARA SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assunto bancário, Banco do Brasil e Cartório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **JACIARA SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº **010.901.452-92**, ocupante do cargo de **Diretora de Departamento**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **resolver assunto bancário, Banco do Brasil e Cartório, em Redenção-PA, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B15DE628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 094/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar idoso, para resolver assuntos bancário.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, portadora do CPF nº **389.471.101-91**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **acompanhar idoso, para resolver assuntos bancário, em Redenção-PA, no período de 10 a 11 de fevereiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1998A8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 095/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora JACIARA SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos desta secretaria em abrigo e INSS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **JACIARA SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº **010.901.452-92**, ocupante do cargo de **Diretora de Departamento**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** **resolver assunto desta secretaria em abrigo e INSS, em Redenção-PA, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9033D88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 096/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar usuário do CRAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊCIA SOCIAL,*** **buscar usuário do CRAS, na vila Estrela do Pará, no período de 07 a 10 de fevereiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1879A6E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PP 9/2020-002SEMAD
O Município de Curionópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10hrs, dia 06 de Março de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP, tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, LONAS, CARIMBO ETC. VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, conforme especificações constantes no anexo l do edital termo de referência.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA MINAS GERAIS, 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h às 14h. www.curionopolis.pa.gov.br

CURIONÓPOLIS, 20 de Fevereiro de 2020.

DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:3408046A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PP 9/2020-001SEMAS
O Município de Curionópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14hrs, dia 06 de Março de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP, tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL PARA RECEM NASCIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURIONÓPOLIS/PA, conforme especificações constantes no anexo l do edital termo de referência.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA MINAS GERAIS, 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h às 14h. www.curionopolis.pa.gov.br

CURIONÓPOLIS, 20 de Fevereiro de 2020.

DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:06B8AB0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200008
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-100101
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTRATADA(O)....: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E- CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200010
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-130108
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTRATADA(O)....: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP
OBJETO.....: LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS (TDP), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 22.980 (vinte e dois e novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:694A5CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de CURUÁ do Estado do Pará, torna público que o Pregão Presencial Nº 9/2020-230105, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente conforme o nº da proposta: 12095.72100/1190-15, para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Curuá/PA; resolve homologar em favor das Empresas: FELIPE AZEVEDO ROCHA 04280366276 a rota 5; IDEANE PINTO VIEIRA 97665029272 a rota 7; CLEUSON RIBEIRO CORREA 89075080204 a rota 17; N L E BERTINO LTDA – ME a rota 18, 43, 44 e 46; ROMARIO CORREA RIBEIRO 02866526252 a rota 19; REVENILDO SANTOS DOS SANTOS 02533061247 a rota 26 e 27; M. B. DE MACEDO NETO COM. E SERV. – EPP a rota 28, 29, 34 e 38; FRANCINEI RABELO FERREIRA 5540004291 a rota 30; LEONEIDA RIBEIRO PINTO 97664260230 a rota 31; VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME a rota 32 e 42; MANOEL SANTOS DE JESUS 01062198204 a rota 33;

MAILSON SILVA MARQUES 01706310285 a rota 36; AUREOLINO DA SILVA MACIEL 25596926272 a rota 37; GIZELLI SILVA DE SOUZA 01644162261 a rota 39; ROBERTO SILVA DE SOUSA 90247809268 a rota 40 e 41; GIOVANE SANTOS BATISTA 02077768223 a rota 45

MARIA DAS GRAÇAS GARCIA RODIRGUES
Secretária Municipal de Educação,

CURUÁ, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:73B3D723

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2020-GP

Decreto nº 012/2020-GP

Institui Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Dom Eliseu, e dá outras providências.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO as festividades populares alusivas de Carnaval:

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica facultativo o dia 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira que antecede o feriado de carnaval;

Parágrafo Único: No dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas, o expediente nas repartições públicas municipais diretas e indiretas, terão início às 12:00 hs.

Artigo 2°. Excluem-se da medida prevista no **art. 1º** deste Decreto, os órgãos que prestam serviços essenciais, tais como limpeza e saúde, ficando os secretários municipais das respectivas secretarias responsáveis pela escala de trabalho;

Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal;

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2020

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:56DE330D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04/2020

ART.25, DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem e hotelaria para atender a prefeitura municipal de Igarapé-Açu e suas secretarias**.
Empresa: Ary Leonardo Nogueira de Salles Eireli**.**
CNPJ: 04.198.295/0001-03**.**
VALOR GLOBAL: R$ 176.375,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
Vigência: Janeiro até dezembro de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:50126011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DE ADESÃO A ATA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Aviso de Adesão a Ata de Registro Nº 20190130, Referente ao Pregão Presencial para registro de preço nº 018.2019 do Município de Maracanã tendo como **objeto** registro de preço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO. Para a Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu.

Empresa: R&D DAGOSTIM COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ:** 10.513.401/0001-07**.**
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço originária do Pregão Eletrônico SRP Nº 018.2019, **Contrato**: 047/2020. **Valor**: R$ 91.500,00, (noventa e um mil e quinhentos reais). **Vigência**: 22 á 25 de fevereiro de 2020.
Justificativa: Para a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, a realizaçãodeum evento como o carnaval do município de Igarapé-Açu, se justificanofatodevalorizar a identidade cultural do Igarapeaçuense, sendo um marco na história do seu povo. Dessa forma a execução do projeto Turístico-cultural **CarnavaldeIgarapé-Açu 2020**, visa proporcionar a todos os moradores de Igarapé-Açu, visitantes de cidade vizinhas e turistas de todo Pará, momentosdeenaltecimentodesua cultura, através de apresentações de blocos carnavalescos, artistasdaterra, show de bandas a nivel estadual, regil, com lazer, entretenimento, diversão, segurança, infraestrutura, proporcionando assim, a prática da cidadania, gerando renda para os munícipes através do evento cultural, e do turismo. No entanto, percebe-se que a realização do carnaval do município é uma ótima alternativa para superar os obstáculos causados pela falta de projetos que visam o desenvolvimento econômico através da cultura e turismo em nossa cidade.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito de Igarapé-Açu

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:8B412E2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. Objeto*:* Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 05/03/2020. **Horário:** 08h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 18 de fevereiro de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3E1F0EC6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020. Objeto*:* Aquisição de combustíveis e derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 05/03/2020. **Horário:** 11h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 18 de fevereiro de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EC07102D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020. Objeto*:* Aquisição de reservas e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba exercício 2020. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 05/03/2020. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 18 de fevereiro de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AE3DEC2F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020. Objeto*:* Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 05/03/2020. **Horário:** 16h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 18 de fevereiro de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ED0BEC17

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020. Objeto*:* Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 06/03/2020. **Horário:** 11h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h. Itaituba/PA, 18 de fevereiro de 2020. Agostinho Junior. Pregoeiro. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 18 de fevereiro de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:11D06518

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020. Objeto*:* Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 06/03/2020. **Horário:** 08h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 18 de fevereiro de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:52F53EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020. Objeto: Prestação de serviços de aluguel de veículos (sem condutor) para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 06/03/2020. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 18 de fevereiro de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C79902DC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020. Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional de contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais, revistas e imprensa em geral, veículos de televisão e rádio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 06/03/2020. **Horário:** 16h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 18 de fevereiro de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0891A376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0041/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba , Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **RONALDO MIRANDA TEIXEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo de **ASSESSOR I (DAS- 1 / NIVEL I),** Matricula nº 132196-0, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0690/2017, de 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em revogadas as disposições em contrário retroagindo a 01 de fevereiro de 2020 revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de fevereiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:02827F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0018/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **17 a 21/02/2020**, do Servidor **GIVANILDO BRAGA DOS SANTOS,** Matrícula nº 012022-7, Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para participar da formação 2ª etapa do censo escolar 2019.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 781,30 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de fevereiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F4DFE755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0019/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município, no período de **17 a 21/02/2020**, do Servidor **MESSIAS PIRES ARAÚJO SOUZA,** Matrícula nº 083200-6, Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para formação e treinamentos aos docentes quanto ao uso do Diário Online no Sistema Gestor, nas Escolas da Zona Rural e Região Garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de fevereiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6D1ACCE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0020/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município, no período de **17 a 21/02/2020**, do Servidor **WASHINGTON GOMES DOS SANTOS,** Matrícula nº 136115-5, Técnica Infra Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria Administrativo, para formação e treinamentos aos docentes quanto ao uso do Diário Online no Sistema Gestor, nas Escolas da Zona Rural e Região Garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 612,25 (Sessenta e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em de fevereiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CC01BB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0108/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da Servidora na **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a servidora **ELESSANDRA ABREU DE LIMA,** Assessor I (DAS 1 / Nível I), Matrícula nº 135883-9, do quadro de servidores comissionados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Coordenadoria Municipal de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de fevereiro de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6E170338

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20200702002 - SEMINF
PROCESSO Nº 027/2020–PMJ - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DATA DE ABERTURA: 05/03/2020
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
Retirada do edital pelo site: www.juruti.pa.gov.br
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com e licitacao@juruti.pa.gov.br
PREGOEIRA: Varluce Augusta dos Santos

Juruti-PÁ, 19 de fevereiro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:16E4941C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta o Processo nº **002/2020**, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **20201601002-SEMSA** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS POR MEIO FLUVIAL, INCLUINDO CARGA DE ESQUIFE NOS TRECHOS SANTARÉM/JURUTI E MANAUS/JURUTI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI,** em favor da empresa: **COUTO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** sob o CNPJ: 11.450.900/0001-57 no valor de **R$ 125.200,00** (Cento e vinte e cinco mil e duzentos reais)**,** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20201601002-SEMSA,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 17 de fevereiro de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:14B5367B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta o Processo nº **003/2020**, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **20201701001-SEMSA** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO (LIMPEZA, REGULAGEM, LUBRIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI.**, em favor da empresa: **CUNHA E LIMA LTDA – ME,** sob o CNPJ: 11.393.370/0001-52 no valor de **R$ 38.445,00** (Trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**,** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20201701001-SEMSA,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 18 de fevereiro de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B1C9A7D2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2020191712001-SEMED
Processo nº 141/2019 - PMJ/CPL

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR: conheço o recurso interposto pela licitante. RATIFICO o ato praticado pela Comissão de Licitação, referente ao Processo de Licitação nº 141/2019 na modalidade Tomada de Preço Nº 20191712001-SEMED, que conheceu o recurso interposto tempestivamente pela empresa CONSTRUTORA ANDRADE LTDA - ME, pelos motivos apresentados no julgamento de Recurso da Comissão de Licitação na data de 12/02/2020. Para que surta os efeitos necessários.
Os documentos que fundamentam esta decisão estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Juruti- www.juruti.pa.gov.br

Juruti-PA, 19 de fevereiro de 2020.

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.471/2017

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1E60F1B8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20200602004 – PMJ/SEMED
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS
PROCESSO Nº 025/2020 – PMJ/CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO E ELIMINAÇÃO DE FOCOS DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 09/03/2020
HORÁRIO: 09H00MIN
LOCAL: Prédio da Secretaria Municipal de Educação na sala de reuniões, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1357, Bairro Bom Pastor, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.

Juruti – Pá, 19 de Fevereiro de 2020.

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira da PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:AA913DC6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20200702001 – PMJ/SEMED
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS
PROCESSO Nº 026/2020 – PMJ/CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 10/03/2020
HORÁRIO: 09H00MIN
LOCAL: Prédio da Secretaria Municipal de Educação na sala de reuniões, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1357, Bairro Bom Pastor, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.

Juruti – Pá, 19 de Fevereiro de 2020.

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira da PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:01C79028

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo de Aditivo de valor SUPRESSÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019-080101
CONTRATO Nº: **20200006**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**
CONTRATADO: **LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA**
CNPJ: 04.552.069/0001-94
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 440.429,11
ORIGEM: SUPRESSÃO DE VALOR, R$ 479,99
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 439.949,12
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

GERSON MIRANDA LOPES
Ordenador

ESPÉCIE: 2º Termo de Aditivo de valor SUPRESSÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019-080101
CONTRATO Nº: **20200008**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.**
CONTRATANTE: **FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA.**
CONTRATADO: **LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA**
CNPJ: **04.552.069/0001-94**
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 490.500,00
ORIGEM: SUPRESSÃO DE VALOR, R$ 6.250,00
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 484.250,00
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

SILVIA EGÍDIA MACEDO FERREIRA
Ordenador

ESPÉCIE: 2º Termo de Aditivo de valor SUPRESSÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019-080101
CONTRATO Nº: **20200010**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADO: **LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA**
CNPJ: **04.552.069/0001-94**
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 214.830,00
ORIGEM: SUPRESSÃO DE VALOR, R$ 1.000,00
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 213.830,00
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

SILVIA EGÍDIA MACEDO FERREIRA
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:F2D9EB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 20190171
Na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X, Nº 2334, Pág. 32 em 04.10.2019.
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020. O Resto Permanece Inalterado.
CONTRATO Nº 20190172
Na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X, Nº 2334, Pág. 33 em 04.10.2019.
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020. O Resto Permanece Inalterado.
CONTRATO Nº 20190173
Na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X, Nº 2334, Pág. 33 em 04.10.2019.
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020. O Resto Permanece Inalterado.
CONTRATO Nº 20190174
Na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X, Nº 2347, Pág. 57 em 23.10.2019.
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020. O Resto Permanece Inalterado.

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:21F1F81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo Nº 20190171. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LOPES PNEUS COMERCIO E REPRES. LTDA. INSTRUMENTO VINCULANTE: CARONA Nº A/2019-100901.FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2020, cujo objetivo e a alteração do Disposto na Cláusula Nona- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA , prevista no referido Contrato, passando acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Exercício 2020 – Unidade Orçamentária 0910 Secretaria Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 2.044 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Unidade Orçamentária 0911 Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 2.054 Manut. da Frota de veículos.
Espécie: Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo Nº 20190172. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: LOPES PNEUS COMERCIO E REPRES. LTDA. INSTRUMENTO VINCULANTE: CARONA Nº A/2019-100901.FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2020, cujo objetivo e a alteração do Disposto na Cláusula Nona- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA , prevista no referido Contrato, passando acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Exercício 2020 – Unidade Orçamentária 1010 Secretaria Municipal de Assistência Social– Projeto/Atividade: 2.061 Manut. da Secretaria Municipal de Ação Social.
Espécie: Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo Nº 20190173. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA. CONTRATADA: LOPES PNEUS COMERCIO E REPRES. LTDA. INSTRUMENTO VINCULANTE: CARONA Nº A/2019-100901.FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2020, cujo objetivo e a alteração do Disposto na Cláusula Nona- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA , prevista no referido Contrato, passando acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Exercício 2020 – Unidade Orçamentária 1414 Secretaria Municipal de Transportes e Vias Publicas– Projeto/Atividade: 2.095 Manut. da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Publicas.
Espécie: Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo Nº 20190174. CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA. CONTRATADA: LOPES PNEUS COMERCIO E REPRES. LTDA. INSTRUMENTO VINCULANTE: CARONA Nº A/2019-100901.FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2020, cujo objetivo e a alteração do Disposto na Cláusula Nona- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA , prevista no referido Contrato, passando acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Exercício 2020 – Unidade Orçamentária 1313 FUNDEB– Projeto/Atividade: 2.087 Manutenção do Transporte Escolar.

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:F88E1DE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2020-CPL/PMM, PROCESSO N° 2.600/2020/PMM,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2020-CPL/PMM, PROCESSO N° 2.600/2020/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Data do certame: 09/03/2020. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de osmose reversa com reposição de solução e retrolavagem dos filtros para fins de potabilidade da água. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 19/02/2020.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3803F2ED

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO REABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2020/CPL, PROCESSO Nº 921/2020/PMM, Tipo Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Fica prorrogado a Data reabertura do certame para o dia: 11/03/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de centrais de ar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades

vinculadas. Íntegra do Edital: no site *www.comprasgovernamentais.gov.br* - UASG: 927495, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 19/02/2020,

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9056C64

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes HOMOLOGA e RATIFICA a decisão do Presidente da CEL, quanto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018/CPL/PMM.OBJETO: contratação de empresa especializada em exames demissionais e adminissionais. Vencedora MAB VIDA ASSISTENCIA MEDIA EIRELI, CNPJ Nº 27.235.446/0001-51, totalizando o valor de R$ 52.758,65 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), a serem pagos com recursos contrato Vale e FCCM; Vigência: 31/12/2020. Ass: 14/02/2020. Conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 1938/2020-PMM, Adesão n° 002/2020/FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES.
Presidente

Extrato contrato nº 09/2020/CEL/FCCM- Objeto: a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018/CPL/PMM.OBJETO: contratação de empresa especializada em exames demissionais e adminissionais. Vencedora MAB VIDA ASSISTENCIA MEDIA EIRELI, CNPJ Nº 27.235.446/0001-51, totalizando o valor de R$ 52.758,65 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2020. Ass: 14/02/2020. Conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 1938/2020-PMM, Adesão n° 002/2020/FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES.
Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80DCD0C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16

DECRETO Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, E DISPÕE SOBRE O USO DA DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a necessidade de adequação da norma municipal à legislação federal.

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§2º. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§3º. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§4º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§1º. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§1º. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§2º. Na hipótese de que trata o §3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;
VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§2º. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do Sisg, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo Federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - determinar a abertura do processo licitatório;

III - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

IV - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

V - homologar o resultado da licitação; e

VI - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§1º. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§2º. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§3º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§1º. A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§2º. Os órgãos e as entidades de que trata o §1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o §3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal

ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 21. Os órgãos ou as entidades integrantes do Sisg e aqueles que aderirem ao Sistema Compras do Governo Federal disponibilizarão a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§1º. A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§3º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§4º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§5º. A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§6º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§7º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§8º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§9º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o §2º do art. 38 deste Decreto.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 deste Decreto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º deste artigo, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º deste artigo, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º deste Decreto, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31 deste Decreto, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§1º. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º. Encerrado o prazo de que trata o §1º deste artigo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o §2º deste artigo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º deste artigo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º deste artigo, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º deste artigo.

§6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º deste artigo.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 deste Decreto, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja

obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 deste Decreto, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 deste Decreto, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§1º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto.

§2º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 38 deste Decreto.

§3º. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§4º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§5º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§6º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§7º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§8º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 deste Decreto.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 deste Decreto.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 deste Decreto.

§3º. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§1º. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 51. As unidades gestoras integrantes do Sisg adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível. Parágrafo único. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o §2º do art. 5º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 55. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 56. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Vigência

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

§1º. Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

§2º. As licitações cujos editais tenham sido publicados até a data de entrada em vigor deste Decreto, permanecem regidos pelo Decreto nº 5.450, de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4908324A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 154/2020-PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 154/2020-PRES/IPASEMAR

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessora Jurídica do IPASEMAR, Sra. **NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**, CPF n. 899.325.362-53, para viajar a cidade de **BELÉM/PA,** permanecendo por **01 (Um) dia** para participar do seguinte evento: ""**GIRO ABIPEM - AS REPERCURSSÕES DA IMPLANTAÇÃO DA EC 103/2019 NOS RPPS'S"**, realizado pela ABIPEM, no dia **20 de fevereiro de 2020.**
Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, **01(uma) diária** de acordo com o artigo **55 da Lei Nº 17.331/2008** – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 17 de fevereiro de 2020.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº **0154/2020/**IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **17/02/2020 à 17/03/2020** para todos os efeitos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDB1DF03

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 153/2020-PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 153/2020-PRES/IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora Presidente do IPASEMAR, Sra. **PRISCILLA LOBATO SANTOS**, CPF n. 835.826.222-15, para viajar a cidade de **BELÉM/PA,** permanecendo por **01 (Um) dia** para participar do seguinte evento: "**GIRO ABIPEM - AS REPERCURSSÕES DA IMPLANTAÇÃO DA EC 103/2019 NOS RPPS'S"**, no dia **20 de fevereiro de 2020.**
Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, **01 (uma) diária** de acordo com o artigo **55 da Lei Nº 17.331/2008** – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 17 de fevereiro de 2020.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº **0153/2020/**IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **17/02/2020 à 17/03/2020** para todos os efeitos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F530341

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SEASPAC- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. (a) **Paulo Henrique Vieira Brandão, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6799667-PC/PA e do CPF 018.203.332-56, residente e domiciliada à Rua C 2, Quadra 105, Lote 33 – Cidade Jardim**, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Cuidador, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 18/02/2020, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 18 de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE VIEIRA BRANDÃO

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10640121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 5823/2019-SEMAD, que concede férias a Sra. IVANILDA DO NASCIMENTO ALENCAR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2359, na página 39 do dia 08.11.2019.
Onde se lê:
PERIODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.
Leia – se:
PERIODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75A7BC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6866/2019-SEMAD, que concede licença prêmio a Sra. JOSCEANE DA CRUZ PEREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2394, na página 34 do dia 31.12.2019.
Onde se lê:
Concede ao(a) servidor(a), **JOSCEANE DA CRUZ PEREIRA**, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio, a contar de 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.
Leia – se:
Concede ao(a) servidor(a), **JOSCEANE DA CRUZ PEREIRA**, **45 (quarenta e cinco) dias** de Licença Prêmio, a contar de 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CE7F65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 002/2020-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os memorandos de nº 033/2020 – GS/SEMED e nº 028/2020 – GMM;
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - **CEDER** à servidora **EDILEUSA PEREIRA BARROS,** matricula nº 27536, portadora do CPF nº 694.259.651-53, concursada no cargo de Professora CI – Zona Urbana, para a Guarda Municipal de Marabá – GMM, vinculada a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **a partir de 03.02.2020.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Guarda Municipal de Marabá – GMM.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 003/2020-GS/SEMED
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os memorandos de nº 033/2020 – GS/SEMED e nº 845/2019 – SEASPAC;
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - **CEDER** à servidora **JAMIRNA ZORAIDA CABRAL OLIMPIO,** matricula nº 9395, portadora do CPF nº 714.352.802-10, concursada no cargo de Professora CI – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, pelo período em que perdurar a atual

gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **a partir de 03.02.2020.**

Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 005/2020-GS/SEMED
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os memorandos de nº 038/2020 – GS/SEMED e nº 363/2020 – Diretoria de Recursos Humanos – SEMED;
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - **CEDER** à servidora **CLEMILDA VIEIRA DA SILVA SILVEIRA,** matricula nº 81, portadora do CPF nº 586.020.112-53, concursada no cargo de Professor CI, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **a partir de 03.02.2020.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1420291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 872/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2445/2020, firmado pelo o servidor **ALEXANDRE SANTOS NORONHA**, portador do CPF nº 023.752.312-44, concursado no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural – Polo V**.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ALEXANDRE SANTOS NORONHA,** do cargo **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural – Polo V, a partir de 10 de fevereiro de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 17 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F33262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 200/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 965/2020, firmado pelo servidor **ALEX ROCHA OLIVEIRA**, concursado no cargo de **Operador de Maquina Pesada** – **Zona Urbana** matrícula nº 45056, lotado junto Assessoria de Comunicação – ASCOM.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **ALEX ROCHA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 702.367.632-53, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 28 de Janeiro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:060B6E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 876/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
RESOLVE:
Artigo 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 433/2020-SEMAD, que concede FERIAS, em favor da servidora **DOMINGAS DA SILVA E SILVA,** concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 1304, CPF nº 15734773204, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, referente ao período aquisitivo 2018/2019, que seria gozado em dois períodos 1° de 03 a 17 de fevereiro e 2° de 03 17 de julho de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 875/2020-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
RESOLVE:

Artigo 1º **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 627/2020-SEMAD, que concede FERIAS, em favor do servidor **CARLOS ANTONIO ALBUQUERQUE NUNES,** concursada no cargo de Procurador, matricula nº 977, CPF nº 12736813200, lotado junto a Procuradoria Geral do Município - PROGEM, referente ao período aquisitivo 2017/2018, que seria gozado no período de 03 de maio a 02 de junho de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DA7A6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 873/2020-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 873/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 2636/2020, requerimento de Licença Paternidade.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor **EDUARDO DE RIZ FILHO**, concursado no cargo de Guarda Municipal, matricula nº 32801, CPF nº 000.483.032-67, lotado junto a Guarda Municipal de Marabá – GMM, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no **período de 01.02.2020 a 08.02.2020**, com base no artigo nº 117, inciso II, alíneas b, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU**,** em decorrência do nascimento de sua filha, Liz Eduarda da Silva de Riz, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C791CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 152/2020-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 152/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0039/2020–GS/SEMED que solicita confecção de portaria.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **ELENI MARIA DE SOUZA SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 097.933.722-49, para exercer a função de **Diretor (a) do NEI LEIR FERNANDES GOMES,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **02 de janeiro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2541720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 874/2020-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 874/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 2577/2020, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ANA PAULA FRAGA DA SILVEIRA**, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 8132, CPF nº 671.251.402-97, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar seu pai Sr. José Martins da Silveira Neto, **pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 10.02.2020**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declaração de Acompanhante.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA17E059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA 004/2020-GAB-MAB/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA 004/2020-GAB-MAB/SMS
Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Criação e Implantação do Protocolo de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais às crianças com alergia ao leite de vaca, atendidas pela Rede Pública Municipal de Saúde de Marabá/PA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas e
Considerando a necessidade de estabelecer normas técnicas e administrativas pertinentes ao fornecimento de fórmulas infantis especiais às crianças com alergia ao leite de vaca, atendidas pela Rede Pública Municipal de Saúde de Marabá.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão Permanente de Criação e Implantação do Protocolo de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais às crianças com alergia ao leite de vaca, para

atender as necessidades da SMS, com atribuição de praticar todos os atos necessários à implantação do Protocolo no âmbito do município.
Art. 2º. A Comissão de que trata no Artigo 1° será constituída na seguinte composição:
a) Jessica de Oliveira Oliveira (na condição de presidente);
b) Amanda Cristina Ferreira Martins (na condição de membro);
c) Gisele Cristina Santana Leite (na condição de membro);
d) Elouise Cristina Almeida de Castro (na condição de membro).
Parágrafo Único. Em sua ausência ou impedimento a presidente será substituída pelos demais membros observado a ordem estabelecida neste artigo.
Art. 3º. Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, § 1º da Lei Municipal n° 17.592, de 12 de julho de 2013, que altera o *caput* e o § 1º do art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008 e dá outras providencias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá por 04 (quatro) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E990955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO 17/2020-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO 17/2020-GP
O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a realização das Festividades Momescas, segundo o Calendário Nacional;
CONSIDERANDO: que tradicionalmente, nos dias de Carnaval não há expediente nos estabelecimentos Públicos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo, no dia 24 de Fevereiro de 2020 – Segunda feira, o que estará atingindo a todos os servidores da área da Administração Pública Municipal; com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Controle de Zoonoses, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Servidores do HMM – Hospital Municipal de Marabá, Servidores do HMI – Hospital Materno Infantil, Servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades de Saúde, Postos de Saúde); servidores da área de segurança e vigilância dos prédios e setores públicos; servidores do DMTU – Departamento Municipal de Transito Urbano, servidores do setor de limpeza pública, servidores do EAP – Espaço de Acolhimento Provisório; Servidores da Casa de Passagem, servidores encarregados da manutenção de vias públicas, em especial da operação tapa buraco, serviços esses considerados essenciais à comunidade.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 18 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B54D5E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"CANTO CORAL"**.

ORIGEM: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2020.

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"CANTO CORAL"**, que tenciona desenvolver formação em canto e organização de um grupo coral, com promoção de atividades artísticas e culturais permanentes, voltadas para a formação humana, social e estética das comunidades regionais.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O recurso do projeto **"CANTO CORAL"**, é oriundo do Fundo do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que foi deliberado na reunião do dia 23 de janeiro de 2020, tendo sido a decisão unânime por parte do colegiado presente, constado na ATA nº 03/2020 do FMDCA.

O NDHE objetiva com a implantação do coral, despertar e aprimorar os talentos e interesses pela música, bem como, incentivar a formação profissional das crianças e adolescentes, dando-lhes a oportunidade de estudar música e aprender novas culturas, tendo assim, suas vidas transformadas pela arte.

No projeto não será abordado apenas a música, são trabalhados outros artifícios educacionais que somarão no objetivo final, como o ESI – Educação do Ser Integral. Através do ESI, forma-se um roda de conversa para discussões acerca da família, religião, moral, educação e futuro profissional.

Ademais, serão resgatados para os jovens a prática da leitura, a orientação sobre higiene pessoal, formas de se portar ao andar, vestir e sobre os adereços pessoais. Tudo isso, visando a inserção dos mesmos na vida adulta.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 22 de janeiro do ano em curso, por parte do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso, é oriundo do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista no orçamento de 2020 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 30, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 30*. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI *- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."*

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"CANTO CORAL"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá, que ofertará a organização de um grupo coral, voltados para a formação humana das comunidades, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de fevereiro de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:223AC564

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 07/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "**I CARNAVAL DE MARABÁ COM PARTICIPAÇÃO DA LICAM – Liga Carnavalesca de Marabá – 2020**" que visa realizar as festividades tradicionais carnavalescas, com a apresentação dos blocos nos dias 22 à 25 de fevereiro, na praça São Félix. Firmado entre a **LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ – LICAM e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

VALOR GLOBAL: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:
13.122.0001.2.042 – Manutenção da Secretaria de Cultura – 3.3.90.39.00 – elementos de despesa.

13.392.0121.2.500 – Apoio ao Evento Carnaval com Cristo – Emenda da Bancada do PSDB – 3.3.50.13.00 – subvenções sociais.

13.392.0012.2.511 – Manutenção dos Eventos Culturais/Carnaval – Emenda da Bancada do PCdoB – 3.3.90.30.00 – material de consumo.

02.01.08.244.0008.2.463 – Apoio a Liga Carnavalesca de Marabá – LICAM – Emenda da Bancada do PT – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

02.01.13.392.0121.2.642 – Apoio a Liga Carnavalesca de Marabá – LICAM – Vereador Ilker Moraes – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

02.01.13.392.0008.2.588 – Apoio a Liga Carnavalesca de Marabá – LICAM – Vereadora Cristina Mutran – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de fevereiro de 2020**.**

Marabá/PA, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6006A587

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 03/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do **"TRANSFORMAR PARA VIVER"**, que pretende dar continuidade nas atividades ofertadas pela instituição que atende a comunidade em geral, solicitando o recurso para o custeio da energia elétrica e outros apoio. Firmado entre a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

04.122.0001.2.284 – Apoio a Entidades – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de fevereiro de 2020**.**

Marabá/PA, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:304211DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 02/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "**INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO NO PROJETO DE ASSENTAMENTO 26 DE MARÇO"**, que tem

como proposta o melhoramento genético do rebanho leiteiro dos seus cooperados, montando também, um sistema de pastejo rotacionado como referência para reaplicação, posteriormente. Firmado entre a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS – COARA AMAZÔNICA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:
20.606.0008.2.323 – Apoio a Cooperativa de Produção Agropecuária - LOA 2019 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Gilson;

20.606.0008.2.324 – Apoio a Cooperativa de Produção Agropecuária – LOA 2019 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Gilson;

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de fevereiro de 2020**.**

Marabá/PA, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6914A085

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 22.137/2019-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO E EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado as empresas: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 83.927.574/0001-37, vencedora dos LOTES 01, 08 e 14 do certame com o valor global de: R$ 764.789,86 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos); J.H.M RIBEIRO E CIA CNPJ: 04.558.134/0001-83 vencedora dos LOTES 02 e 06 do certame com o valor global de: R$ 218.999,55 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **:** S DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 07.826.842/0001-46, vencedora dos LOTES 03, 05, 09, 12 e 15 certame com o valor global de: R$ 1.653.899,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais); ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 27.414.742/0001-10, vencedora dos LOTES 04, 07, 10 e 11 certame com o valor global de: R$ 291.750,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais); e HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 12.283.935/0001-01, vencedora do LOTE 13 do certame com o valor global de: R$ 364.699,83 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 18.02.2020,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - SEMED.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 09/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PROCESSO Nº 22.137/2019-PMM - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019-CEL/SEVOP/PMM. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO E EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Empresas vencedoras: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 83.927.574/0001-37, vencedora dos LOTES 01, 08 e 14 do certame com o valor global de: R$ 764.789,86 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos); J.H.M RIBEIRO E CIA CNPJ: 04.558.134/0001-83 vencedora dos LOTES 02 e 06 do certame com o valor global de: R$ 218.999,55 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **:** S DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 07.826.842/0001-46, vencedora dos LOTES 03, 05, 09, 12 e 15 certame com o valor global de: R$ 1.653.899,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais); ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 27.414.742/0001-10, vencedora dos LOTES 04, 07, 10 e 11 certame com o valor global de: R$ 291.750,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais); e HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 12.283.935/0001-01, vencedora do LOTE 13 do certame com o valor global de: R$ 364.699,83 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Assinatura: 19.02.2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - SEMED.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADA21E30

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO n.º 364/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Locação de Imóvel para Funcionamento do Anexo da EMEF Boa Vista. **Locador:** Pedrinho Lopes da Silva, **CPF nº**: 623.488.252-87. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Gestão Do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). **Vigência:** a contar da assinatura do contrato, ficando adstrito aos créditos orçamentários do corrente ano. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66019D46

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - CEL/PMM

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - CEL/PMM
PROCESSO N.º 2.489/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação referente a contratação através de Dispensa de Licitação, requerida e justificada pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, da CONTRATAÇÃO PARA DELEGAÇÃO POR

CONCESSÃO, NA FORMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE FROTA DE ÔNIBUS, de acordo com o Termo de Referência. Empresa: INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.836.589/0001-81. Fundamentação: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Marabá -PA, 14 de fevereiro de 2020.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CAF1F5C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 1415/2020-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 03/03/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP E SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E528CD74

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 1.525/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Nova Data da Sessão: 23/Mar/2020 – 09h00min (horário local), publicado no dia 14.02.2020. **Onde se lê:** "Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA 2000 NO BAIRRO BELO HORIZONTE, PARA ACESSO AO KM 4,5 DA BR-230/PA (TRANSAMAZÔNICA), NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA" – **Leia-se** "Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DAS VIAS DE ACESSO E DE UMA PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO ITACAIÚNAS, INTERLIGANDO O BAIRRO BELO HORIZONTE, NÚCLEO CIDADE NOVA AO KM 4,5 DA BR-230/PA (TRANSAMAZÔNICA) NUCLEO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA". Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ASS.: FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:729EF6FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

DECRETO Nº 077/2019-PMM, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA O ART. 127 DA LEI MUNICIPAL Nº 245/2003 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MEDICILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 e nos arts. 4º, §4º, I; 27, 118; parágrafo único do art. 120; 124 e 127, todos da Lei Municipal nº 245/2003 de 31 de dezembro de 2003.
Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2020, fica instituída no Município de Medicilândia, no Estado do Pará, a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES- IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
Parágrafo único - Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:
I. geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II. entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III. guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.
Art. 2º - A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados dos prestadores de serviços de que trata este artigo.
§1º - A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.
§2º - O usuário será responsável pela exatidão das informações prestadas, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura digital.
Art. 3º - A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:
I. Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

_____

2_____

Travessa Dom Eurico, nº 1035, centro, Medicilândia – PA.

a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento.
II. Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue 60 (sessenta) dias após o fim do semestre a que se refere:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.
III. Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 do mês de fevereiro do ano de competência dos dados a declarar, contendo:
a) o Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
IV. Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado no ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, mediante solicitação, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação pelo contribuinte.
Parágrafo único - As especificações da estrutura de dados e dos processos seguirão a padronização do modelo conceitual da DES-IF proposto pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF na versão 3.1 e suas atualizações posteriores, sem prejuízo da adoção de outras metodologias de desenvolvimento de sistemas aplicadas pelo município de Medicilândia.
Art. 4º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Medicilândia, por ato administrativo próprio, a alteração da forma, prazo e demais condições da declaração a que se refere o caput do art. 1º, sem prejuízo da exigência, na forma e nas condições da DES-IF, das informações relativas aos créditos tributários decorrentes das operações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.
Art. 5º - A suspensão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal, cujo crédito seja suspenso ou dela consequentes.
Art. 6º - Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão enviados para inscrição em Dívida Ativa do Município com os acréscimos legais devidos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua notificação, nos termos da legislação tributária do Município de Medicilândia.
Art. 7º - A não entrega da DES-IF no prazo e forma definidas neste decreto sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas na legislação tributária do município de Medicilândia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

_____

3_____

Travessa Dom Eurico, nº 1035, centro, Medicilândia – PA.

Art. 8 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia-PA, 06 de dezembro de 2019.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia – PA

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:3A903619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

DECRETO Nº 078/2019-PMM, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA O ART. 124 E 127 DA LEI MUNICIPAL Nº 245/2003 E DISPÕE SOBRE A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MEDICILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 e nos arts. 4º, §4º, I; 27, 118; parágrafo único do art. 120; 124 e 127, todos da Lei Municipal nº 245/2003 de 31 de dezembro de 2003.
Considerando a necessidade de se introduzirem novas tecnologias de gestão fazendária municipal para instrumentalizar a apuração e constituição dos créditos tributários devidos ao Município de Medicilândia, no estado do Pará;
Considerando a necessidade de redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;
Considerando ainda a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais em meio digital,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída no município de Medicilândia, no estado do Pará, a partir de 1º de janeiro de 2020, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, em conformidade com o estabelecido neste decreto e na legislação tributária municipal.
§ 1º - O cronograma de implantação da NFS-e, a fixação de prazos, forma e contribuintes autorizados à sua utilização serão definidos em ato próprio do Secretário Municipal de Finanças, podendo, para tanto, antecipar a data de instituição em caráter facultativo até a data da sua utilização obrigatória prevista no caput deste artigo.
§ 2º - A emissão da NFS-e constitui-se em obrigação acessória aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos deste decreto.
§3º - Aplicam-se à NFS-e as disposições gerais constantes da legislação tributária municipal, sem prejuízo das disposições específicas constantes deste decreto.
§4º - Todo aquele que se utilizar do serviço prestado por empresa, ou profissional autônomo, sob a forma de trabalho remunerado, deverá, no ato do pagamento exigir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, nos termos deste decreto e no artigo 124 da Lei Municipal nº 245/2003 de 31 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

_____

2_____

Travessa Dom Eurico, nº 1035, centro, Medicilândia – PA.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é documento fiscal obrigatório às operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a ser emitida e armazenada digitalmente em sistema da Prefeitura Municipal de Medicilândia - PA.
Parágrafo único - As especificações da estrutura de dados e dos processos seguirão a padronização do modelo conceitual da NFS-e proposto pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF na versão 2.03 e suas atualizações posteriores, sem prejuízo da adoção de outras metodologias de desenvolvimento de
sistemas aplicadas pelo município de Medicilândia.
Art. 3º. Para efeito de cumprimento da obrigação tributária acessória instituída neste decreto, ficam obrigados a realizar o cadastramento ou recadastramento e o credenciamento para acesso ao Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura de Medicilândia:
I - todas as pessoas jurídicas de direito público e privado, prestadoras e tomadoras de serviços, responsáveis e substitutos tributários estabelecidas no município de Medicilândia, nos termos da legislação municipal.

II - os prestadores e tomadores com sede em outro município, quando prestarem ou tomarem os serviços descritos no artigo 99 Lei Municipal nº 245/2003 de 31 de dezembro de 2003, bem como, nas hipóteses previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal Nº 116/2003.
§1º. A obrigação de credenciamento do prestador de serviços com sede em outro município, nas hipóteses da prestação de quaisquer dos serviços previstos no inciso II deste artigo, será obrigatória, ainda que o tomador do serviço seja cadastrado no município de Medicilândia - PA.
§ 2º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput deste artigo, poderá a autoridade fazendária realizar o cadastramento ou recadastramento de ofício, para fins de constituição e lançamento do tributo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Código Tributário do Município de Medicilândia.
Art. 5º. As NFS-e emitidas e recebidas pelos contribuintes constituem declaração fiscal e poderão ser utilizadas pelo fisco para efeito de lançamento do tributo, constituição do crédito tributário e posterior inscrição na Dívida Ativa do Município de Medicilândia, passíveis de protesto e cobrança judicial e administrativa.
Parágrafo único - Também constituem declaração, as escriturações fiscais dos serviços realizados, conforme previsto no Inciso II do art. 3º deste decreto, pelos contribuintes sem domicílio fiscal do município de Medicilândia - PA, sem prejuízo da responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____

3_____

Travessa Dom Eurico, nº 1035, centro, Medicilândia – PA.

solidária a que se referem os artigos 101 e 103 da Lei Municipal nº 245/2003 de 31 de dezembro de 2003.
Art. 6º. A NFS-e a ser emitida conterá as seguintes informações:
I - quanto à identificação do prestador do serviço:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) inscrição municipal;
d) endereço;
e) código IBGE do município;
f) endereço eletrônico;
g) Telefone.
II - quanto à identificação do tomador do serviço:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF ou no CNPJ;
c) inscrição municipal, se houver;
d) endereço;
e) código IBGE do município do domicílio do tomador;
f) endereço eletrônico;
g) telefone.
III - Quanto ao serviço prestado:
a) local da prestação de serviço: país, código IBGE do estado e código IBGE do município;
b) discriminação do serviço;
c) código do serviço, conforme item da lista de serviço da Lei Complementar Federal nº 116/2003;
d) código do serviço, conforme tabela da Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE;
e) código do serviço, conforme NBS - Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e outras Operações que produzam Variações no Patrimônio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____

4_____

Travessa Dom Eurico, nº 1035, centro, Medicilândia – PA.

f) valor total do serviço;
g) valor da dedução, se houver;
h) indicação de exigibilidade:
1. exigível;
2. não incidência;
3. isenção;
4. exportação;
5. imunidade;
6. exigibilidade suspensa por decisão judicial e
7. exigibilidade suspensa por processo administrativo.
i) indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
j) regime especial de tributação:
1. microempresa municipal;
2. estimativa;
3. sociedade uniprofissional;
4. cooperativa;
5. microempresário individual (MEI);
6. microempresário e empresa de pequeno porte (ME EPP).
k) Optante do Simples Nacional
l) valor da base de cálculo, alíquota e valor do ISS apurado;
IV - Outras indicações:
a) numeração sequencial;
b) código de verificação de autenticidade;
c) data e hora da emissão;
d) número do Recibo Provisório de Serviço - RPS a que se refere, caso tenha sido emitido e
e) identificação do intermediário do serviço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____

5_____

Travessa Dom Eurico, nº 1035, centro, Medicilândia – PA.
1. CNPJ;
2. Inscrição no cadastro municipal
3. código IBGE do município do estabelecimento.

§1º. Ato do Secretário Municipal de Finanças, definirá o modelo da NFS-e e a obrigação de inserir na NFS-e outras informações não previstas nesse decreto, em caráter geral;
para determinada categoria de estabelecimento ou por grupos de atividades.
§2º A utilização do certificado digital poderá ser obrigatória, na forma, prazo e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças.
§3º. O número da NFS-e será gerado eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente sequencial, reiniciada a exercício fiscal, específica para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§4º. Os serviços prestados ou tomados no município de Medicilândia por empresas não domiciliadas no município, serão escriturados com as informações dos incisos I, II e III deste artigo, incluindo o município de origem e excluindo a inscrição municipal.
Art. 7º. A NFS-e será emitida após a validação das informações transmitidas pelo prestador por meio de aplicativo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, na rede mundial de computadores - Internet.
§1º. A NFS-e emitida deverá ser impressa e entregue em via única ou enviada ao endereço eletrônico do tomador do serviço.
§2º. As empresas prestadoras e tomadoras não domiciliadas no município deverão utilizar o aplicativo mencionado no caput deste artigo para realização do cadastro, credenciamento e escrituração dos serviços previstos no inciso II do art. 3º deste decreto.

Art. 8º. O prestador de serviços poderá, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, emitir Recibo Provisório de Serviço - RPS a cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a conversão dos RPS emitidos em NFS-e.
Art. 9º. O RPS terá formato livre, devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações:
I - a expressão "Recibo Provisório de Serviços - RPS";
II - a numeração em ordem crescente sequencial, iniciada pelo numeral 1(um) e a identificação da série alfanumérica quando for o caso;
III - a data de emissão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

_____

6_____

Travessa Dom Eurico, nº 1035, centro, Medicilândia – PA.
IV - a identificação do prestador do serviço, conforme inciso I, do art. 6º;
V - a identificação do tomador do serviço, conforme inciso II do art. 6º, observado o inciso I do § 1.º do mesmo artigo;
VI - as informações quanto ao serviço prestado, conforme inciso III do art. 6º;
VII - a mensagem: "Obrigatória a conversão do RPS em NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês de sua emissão".
Art. 10. A conversão do RPS em NFS-e deverá ser realizada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da sua emissão.
§1º. A conversão de que trata o caput será feita diretamente no sistema ou por transmissão em lotes, na forma definida em ato do Secretário Municipal de Finanças que autorizar ao contribuinte a utilização de RPS;
§2º. A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deverá ser efetuada no prazo definido no caput deste artigo;
§3º. A falta de conversão do RPS em NFS-e configura não emissão de nota fiscal ou documento equivalente, sujeitando o prestador de serviços à penalidade prevista na legislação, sem prejuízo do lançamento de ofício do crédito tributário.
Art. 11. O pagamento do ISSQN deverá ser feito, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitido através do sistema da NFS-e a que se refere o art. 7º deste decreto.
§1º. Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo:
I - aos órgãos da administração pública direta da União, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, que recolherem o imposto retido na fonte por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.
II - às ME, EPP ou MEI optante pelo Simples Nacional, relativamente aos serviços prestados;
III - às instituições financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições financeiras (COSIF).
§2º. Os responsáveis tributários e os contribuintes substitutos não emitentes de NFS-e deverão cadastrar-se no sistema para fins de emissão do DAM a ser utilizado no pagamento do imposto retido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

_____

7_____

Travessa Dom Eurico, nº 1035, centro, Medicilândia – PA.

§3º. As empresas prestadoras e tomadoras de serviços na jurisdição fiscal do município, cujo estabelecimento prestador ou tomador do serviço não for domiciliado no município de Medicilândia, deverão se cadastrar no sistema e escriturar os serviços tomados e prestados conforme §4º do art. 6º deste Decreto para emissão do DAM do ISS Próprio e Retido na Fonte pertencente ao Município.
§4º. A falta do registro dos serviços tomados, bem como a realização da retenção e recolhimento do imposto fora do prazo estabelecido sujeitará o obrigado à penalidade prevista na legislação.
§5º - O cumprimento da obrigação a que se refere os artigos 120 e 122 da Lei Municipal nº 245/2003 de 31 de dezembro de 2003, será realizado por meio do Portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS do Município de Medicilândia.
Art. 12. O documento fiscal de serviço emitido por contribuinte obrigado a utilizar a NFS-e sem a observância ao disposto neste decreto e normas complementares, será considerado inidôneo e sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município de Medicilândia - PA, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.
§1º - A falta de emissão da NFS-e, no prazo e forma definidas neste decreto, sujeitará o infrator às penalidades na legislação tributária do Município de Medicilândia.
§2º - Qualquer documento ou comprovante que tenha sido emitido em razão da prestação de serviço sem a correspondente emissão de NFS-e poderá ser utilizado como prova de omissão de receita tributária.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no seu art. 1º.

Medicilândia-PA, 06 de dezembro de 2019.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia– PA

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:B8539515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 34,593.525/0001-08
Lel No 362/2009
Medicilândia, 30 de Dezembro de 2009

Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia- SEMMA, O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA é o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Art. 1o Fica criada, na organização administrativa do Município de Medicilândia, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com a finalidade de executar, orientar, coordenar e incentivar a política municipal ambiental protegendo os ecossistemas no espaço territorial do Município, buscando sua conservação e quando degradados, sua recuperação
CONCEITOS
Art. 2o Para a compreensão dessa lei entende-se por.
I. Meio ambiente, é o conjunto de condições, leis, influências e infra-estrutura de ordem física, química è biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas Desenvolvimento Sustentável, é um conjunto de processos e atitudes que atendem as necessidades presentes sem comprometer a possibilidade de que as gerações futuras satisfaçam as suas próprias necessidades Impacto Ambiental, qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam

a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota: as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais;
IV. Poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado. responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental,
V. Licenciamento Ambiental, procedimentos legais adotados no sentido de evitar que determinada atividade polua o meio ambiente.
Parágrafo Único - O Licenciamento Ambiental divide-se em 3 fases distintas:
| - Licença Prévia - LP, a Licença Ambiental Prévia Municipal será concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e a concepção da proposta, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implantação. O prazo de validade da LP é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em uma única vez, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento;
Il - Licença de Instalação = LI. a Licença Ambiental de Instalação é o documento expedido na fase intermediária do planejamento da atividade ou do empreendimento e que provoca a proposta do plano de controle ambiental - PCA apresentando. O prazo de validade da Ll é de 2 (dois) anos, podendo ser requerida sua prorrogação por igual período, em uma única vez com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento:
III - Licença de Operação - LO, para a Licença Ambiental de Operação a que autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, com as medidas de controle e os condicionantes necessários à operação. O prazo de validade da LO será de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração do prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação da SAGRIMA
Art 39 Licenciamento Ambiental Municipal é o ato administrativo, baseado na legislação vigente e na análise da documentação apresentada, que estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem obedecidas pelo empreendedor, para localização, construção, Instalação, operação, diversificação, reforma e ampliação de empreendimentos ou atividades enquadradas nesta Lei.
DAS FINALIDADES
Art 4° É competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA:

• desenvolver ações permanentes de proteção, restauração e fiscalização do meio ambiente, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora, fauna, recursos genéticos, outros bens e interesses ecológicos

• manter, planejar, implantar e administrar unidades de conservação, bosques, praças parques, jardins e demais áreas verdes do Município;

• promover o desenvolvimento sustentável;

• preservar e recuperar os recursos hídricos, as lagoas, os banhados e os leitos dos recursos d'água, vedadas as práticas que venham a degradá-los,

• assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição. expansão urbana:

• participar do zoneamento ecológico econômico do município e de outras atividades de uso e ocupação do solo

• aprovar e fiscalizar, instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis;

• promover, em conjunto com os demais órgãos competentes o controle do transporte armazenamento e utilização, produtos químicos, agrotóxicos e similares, em conformidade com a legislação em vigor,

• autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais,

• implantar sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, geoprocessamento, cartografia básica e temática, e de adaptação técnica relativa ao Meio Ambiente:

• garantir a participação da comunidade, no processo de gestão ambiental, assegurando a representação de todos os segmentos sociais no planejamento da política ambiental do Município;

• promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas, incentivando a educação ambiental do município;

• promover palestra educacional sobre a destinação e o tratamento dos resíduos sólidos urbano, dos agrotóxicos e dos rejeitos domésticos,

XIII. formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município
XV. planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município:
XVI- elaborar normas técnicas e legais, visando ao estabelecimento de padrões de sustentabilidade ambiental;
XVII - Integrar a política ambiental às políticas setoriais previstas no Plano Diretor Urbano do Município
XVIII - manter Intercâmbio e parcerias com órgãos públicos e com organizações não governamentais, nacionais e internacionais, visando à promoção dos planos, programas e projetos ambientais locais;
XIX - autorizar ou permitir a exploração e a realização de serviços e atividades nas
XX planejar, reformar, implantar e administrar unidades de conservação, bosques, áreas verdes do Município, na forma da lel; praças, parques, jardins e demais áreas verdes do Município:
XXI - aplicar as sanções relacionadas ao descumprimento da legislação ambiental;
XXII- exercer o poder de polícia ambiental, nos casos previstos em lei.
Art. 5° As atribuições previstas neste artigo não excluem outras necessárias à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do município e serão exercidas sem prejuízo de outros órgãos ou entidades competentes.
Art. 6° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA terá a seguinte estrutura administrativa
I - Gabinete do Secretário:
II - Departamento Municipal de Meio Ambiente-DEMA:
III- Divisão de Controle, Licenciamento, Fiscalização e Sanções; IV- Divisão de Planejamento e Zoneamento Ambiental.
Art. 7° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA è dirigida por um Secretário Municipal, nomeado em comissão por livre escolha do Chefe do Executivo Municipal auxiliado pelos servidores da Secretaria
CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Art. 8° Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, vinculado a SEMMA, com a finalidade de captar recursos, visando a implantação de programas e projetos ambientalmente corretos, que traga melhoria na qualidade do meio ambiente, à população, sendo fiscalizado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente
DOS RECURSOS
Art. 9° Compõem recursos do FMMAS
I dotações orçamentárias proveniente do município, taxas e tarifas ambientais, bem como penalidades pecuniárias delas decorrentes:
II transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas
III . recursos provenientes de convênios, contratos e consórcios de ajuda e cooperação interinstitucional;
IV - Doações, contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais com autorização legislativa;
V multas cobradas por infrações às leis e normas ambientais,

VI - rendimentos que venha receber como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimoπία;
VII = outros recursos que possam ser destinados ao fundo,
Art. 10° Serão considerados prioritários na gestão dos recursos do FMMA:
I - educação ambiental;
II - desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da SEMMA OU de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente;
III - desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental,
IV - pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico com autorização legislativa
V - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
VI - criação, manutenção e gerenciamentos de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;
VII - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de projetos Ambientais,
Art. 11° O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira e é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, competindo a sua administração ao Secretário.

Art. 12° A fiscalização e auditoria dos recursos do FMMA ficam a cargo do Conselho Municipal Ambiental.
Art. 13° São atribuições do administrador do FMMA:
I - gerir o fundo e estabelecer parâmetros de aplicação dos seus recursos em conformidade com a política municipal de meio ambiente e as prioridades estabelecidas nesta lei;
II - ordenar empenhos e pagamentos das despesas executadas com recursos do fundo
III - fazer a prestação de contas dos recursos arrecadados e aplicados em conformidade com a lei.
CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA
Das Finalidades
Art. 14° Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMA, Órgão colegiado de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal no âmbito de sua competência, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como atribuições:

• formular e propor diretrizes e políticas governamentais para o Meio Ambiente

• propor, normas e padrões relativos à educação ambiental, proteção, conservação e recuperação do Meio Ambiente, visando a manutenção da qualidade de vida:

• desenvolver estudos, debates, pesquisas, projetos, atividades e outros atos relevantes a melhoria da condição ambiental no Município

• deliberar quando solicitado pela Administração Municipal, sobre o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, ou empreendimentos de grande impacto na qualidade de vida da população do Município, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico do Município com a proteção de seus recursos naturais;

• propor ao Executivo Municipal a criação e instituição de Unidades de Conservação, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e áreas

representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas de ecologia
VI. propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental:
VII. fiscalizar a aplicação do fundo municipal do meio ambiente, conforme definido no art 19 desta lei.
VIN. Elaborar o seu Regimento Interno,

Art 15° Para a aplicação de suas finalidades, o Conselho Municipal de Meio Ambiente = CONSEMMA deve:

• elaborar, discutir, e avaliar a criação e a implantação do Código Municipal de Meio Ambiente, submetendo-o à deliberação legislativa,

• avaliar os critérios para a declaração de áreas críticas, saturadas ou em via de saturação, na forma da let;

• avaliar a criação das unidades de conservação e às atividades que possam ser desenvolvidas em seu entomo, complementando a legislação federal, na forma da lei;

• recomendar ações, programas e projetos que visem à melhoria da qualidade do meio ambiente:

• recomendar estudos e pesquisas sobre temas de interesse da política ambiental:

• propor e incentivar ações de caráter educativo que visam a despertar na comunidade uma consciência de preservação ambiental,

VII. ambiental, deliberar critérios para a elaboração de zoneamento encaminhados da Secretaria de Meio Ambiente, na forma da lei;
VIII. deliberar, em última instância administrativa, sobre muitas outras penalidades aplicadas em decorrência de infração à legislação ambiental;
IX. propor termos de ajustamento de conduta, com o objetivo de transformar penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental;
X. avaliar a implantação da política ambiental do Município.

XI - estabelecer, mediante propostas recebidas e devidamente analisadas por suas câmaras técnicas, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedida pelo Município, na forma da lei:
XII - estabelecer normas de utilização relativas às unidades de conservação e às atividades que possam ser desenvolvidas em suas áreas circundantes complementando a legislação federal, na forma da lei;
XIII- apresentar sugestões para a reformulação da legislação municipal no que concerne às questões ambientais;
XIV - examinar e aprovar estudos prévios de impacto ambiental (EPIA) e relatórios de Impacto ambiental (RIMA), após o parecer técnico da SEMMA:
XV - deliberar, em última instância administrativa, sobre multas outras penalidades aplicadas em decorrência de infração à legislação urbanística e ambiental;
XVI - homologar termos de ajustamento de conduta, com o objetivo de transformar penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental:
XVII -realizar visitas e inspeções em quaisquer atividades, instalações e empreendimentos autorizados ou clandestinos, existentes no Município,na forma da lel;
Da Composição
Art. 16° o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA será instituído em até 30 dias após a estruturação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Art. 17° O Conselho Municipal Ambiental será paritário, constituído de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes mantida a paridade entre membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, a saber §1° o São representantes do Poder Público

• O Secretário Municipal de Meio Ambiente,

• 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

• 01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

• 01 Representante da Câmara Municipal,

• 01 Representante da CEPLAC e

• 01 Representante da EMATER

§ 2° São representantes da sociedade civil:

• 01 Representante do STTR:

II. 01 Representante do SIPAM: IUL.
III. 01 Representante das Cooperativas de Produtores Rurais:
IV. 01 Representante da Associação Comercial do Município
V. 01 Representante do SINTEPP. e
VI. 01 Representante de Associação de Produtores Rurais.
Art. 18° O Presidente do Conselho de Meio Ambiente - CONSEMMA será escolhido pelos Conselheiros empossados ou, na sua ausência ou impedimento, pelo respectivo suplente.
Art. 19° Os membros titulares e respectivos suplentes serão investidos na função por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal a cada 2 (dois) anos. sendo permitida sua recondução por igual período.
Art 20° A escolha dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA ocorrerá da forma a seguir especificada:
I - representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo titulares e suplentes
Il - representantes das organizações não governamentais, segundo dispuser a regulamentação daqueles entidades.
Do Funcionamento
Art. 21° As reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA se dá por convocação do seu Presidente, e terá quorum de (cinquenta por cento mais um) da maioria de seus membros, Titulares e Suplentes, e sua deliberações serão por maioria simples
Art. 22° As Sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CONSEMMA serão convocadas através de ofícios destinado aos conselheiros, com antecedência mínima de 05 (Cinco) dias úteis, além de ser divulgado nos meios de comunicação do Município.
Art. 23 Os Conselheiros que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativas no período de 12 (doze) meses, serão substituídos por decisão da maioria de seus membros.
Art. 24 O Regimento Intemo do CONSEMA será elaborado pelos membros do conselho, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de nomeação e posse dos Conselheiros e deverá ser homologado, por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 25° As funções de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse as público
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Art.26 Toda atividade que causar impacto, degradação, poluição ou agressão ao meio ambiente, deverá requerer, antecipadamente, a licença ambiental junto a Secretaria do Meio ambiente, sob pena de embargo, multa e cassação do alvará.
Art. 27 Caso o empreendedor omita informações ou apresente documentos inverídicos, também poderá ser multado e embargado a sua atividade pela Secretaria do Meio Ambiente.
Art. 28 Os crimes contra o Meio Ambiente serão denunciados junto aos órgãos federais, de acordo com as normas de em vigências sobre Meio Ambiente.
Art. 29 A Secretaria do Meio Ambiente poderá ajuizar ações para impedir degradação ao meio ambiente, continuidade de atividade nociva, para ressarcir, recuperar a degradação do meio ambiente contra as pessoas físicas e Jurídicas.
Art. 30 A expedição de alvará de atividade que degrade o meio ambiente, deverá ser requerida junto a Secretaria do Meio Ambiente com o pagamento das taxas de acordo com o Código Tributário,
Art. 31 Os fiscais da Secretaria do Meio Ambiente terão poder de atuar, fiscalizar e embargar obras ou atividades que exploram com degradação ao Meio Ambiente, de acordo com as normas e legislação pertinente a matéria.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32 Para a implantação Imediata a Secretaria do Meio Ambiente, serão cedidos servidores com qualificação técnica e de apoio, bens e equipamentos de outras Secretarias, salvo dos que recebem ou foram adquiridos de verbas vinculadas dos fundos municipais.
Art. 33 A Prefeitura Municipal no interesse do atendimento à expansão das atividades de planejamento, zoneamento fiscalização e licenciamento ambiental poderá promover a lotação dos cargos da Secretaria, observando a disponibilidade financeira e orçamentária do Município:

Art. 34 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente passa a denominar-se *Secretaria Municipal de Agricultura",
Art 35 Todas as atribuições atinentes ao Departamento do Meio Ambiente do Município e seu patrimônio passará a integrar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo responsabilidade exclusiva desta, ficando extinto o Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura
Art 36 Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa oitenta) dias, contados da data de sua publicação, naquilo que se fizer necessário.
Art. 37 As despesas com a implantação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente destinada ao Departamento do Meio Ambiente do Município, consignadas na LOA
Art. 38 Os cargos técnicos, de apoio e assessoramento, da Secretaria de Meio Ambiente, serão lotados de acordo com o Anexo I desta Lel.
Art. 39 Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia-Pa, 30 de Dezembro de 2009,

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001
01 Denominação: FISCAL AMBIENTAL
02 Regimento Jurídico: Estatutário
03 Atribuições:
Orientar e fiscalizar as atividades e obras paraprevenção / preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, bem como autuar e exercer o seu poder de polícia, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental.

04 Número de Cargos: 2 (dois)
05 Pré-Requisitos: Ensino médio completo
06 Vencimento Inicial: R$ 798,54 Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos

01 Denominação: SERVIÇOS GERAIS
02 Regime Jurídico: Estatutário
03 Atribuições: Atividade de atendimento e apoio aos órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como mensageiro, limpeza em geral, pequenos reparos,j auxiliar dos fiscais, arrumação, transporte, carga e descarga e outras atividades correlatas com o cargo.

04 Número de Cargos: 01 um
05 Pré-Requisitos: Ensino fundamental Incompleto
06 Vencimento Inicial: R$ 465,00 Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais.

020
01 Denominação: VIGIA
02 Regime Juridico: Estatuário
03 Atribuições: Executar serviçõe de vigilância e outros correios com o cargo.
04 Número de Cargos: 01 um
05 Pré-Requisitos: Ensino fundamental incompleto
06 Vencimento Inicial: R$ 465,00 Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais.

01 Denominação: AGENTE ADMINISTRATIVO
02 Regime Jurídico: Estatutário
03 Atribuições: Atividade técnicas relacionadas ao desempenho das tarefas administrativas como: autuação de processos, audiências, recebimentos, análises, despacho, deferimento de documentos, referentes a Secretaria de Meio Ambiente, assessoramento, redação de documentos oficiais, secretariado, assessoramento e outras atividades inerentes do cargo.
04 Número de Cargos: 03 (três)

05 Pré-Requisitos: Ensino médio completo, e um ano de experiência comprovada com atribuições do cargo.
06 Vencimento Inicial: R$ 798,54 Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos.

01 Denominação: BIÓLOGO
02 Regime Jurídico: Estatutário
03 Atribuições: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e catalogar a biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental, Realizar análises clínicas, citológicas e patológicas.
04 Número de Cargos: 1 (um)
05 Pré-Requisitos: Habilitação específica em Curso Superior de Biologia; e autorização do órgão responsável.
06 Vencimento Inicial: R$ 2.790,00 Dois Mil Setecentos e Noventa Reais.

01 Denominação:
Engenheiro Florestal
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Sanitárista.

02 Regime Jurídico: Estatutário
03 Atribuições: Atuar dentro da área de sua competência dentro das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
04 Número de Cargos:
01 Engenheiro Florestal
01 Engenheiro Agrônomo
01 Engenheiro Sanitarista
05 Pré-Requisitos: Habilitação específica em Curso Superior de Engenharia; e autorização do órgão responsável.

06 Vencimento Inicial: R$ 2.025,41 Dois Mil Vinte e Cinco Reais e Quarenta e um Centavos.

01 Denominação: MOTORISTA
02 Regime jurídico: Estatutário
03 Atribuições: Conduzir os veículos da Secretaria de Meio Ambiente, incluindo Departamentos, Gabinete e outros, cuidando da sua manutenção, bem como executar outras tarefas correlatas com o cargo.
04 Número de Cargos: 01
05 Pré-Requisitos: Ensino Fundamental completo e/ou experiência de 02 (dois) anos comprovada, com habilitação específica
06 Vencimento Inicial R$ 626,00 Seiscentos e Vinte e Seis Reais

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

N° DE ORDEM
CARGO EM COMISSÃO
QUATIDADE
VALOR R$ 1,00

N° DE ORDEM: 01
CARGO EM COMISSÃO: Secretaria Municipal
QUANTIDADE: 01
VALOR: 2.000,00

N° DE ORDEM: 02
CARGO EM COMISSÃO: Chefe de Departamento
QUATIDADE: 01

VALOR R$ 1.102,40

N° DE ORDEM: 03
CARGO EM COMISSÃO: Chefe de Divisão
QUATIDADE: 01
VALOR R$ 1.102,40

N° DE ORDEM: 04
CARGO EM COMISSÃO: Assessor Especial
QUANTIDADE: 01
VALOR R$ 1.102,40

Medicilândia-PA, 30 de Dezembro de 2009.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:1D742956

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 121/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOSÉ CICERO DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Operador de Trator de Pneu, a ser desempenhado junto à Secretaria
Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).
Dotação.....: 20.122.0037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 03/02/2020 a 30/10/2020.
Data da Assinatura: 03/02/2020

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:0651C0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 037/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): DANNYELA DE JESUS RIBEIRO
OBJETO: Contratação por tempo determinado de servidor para a prestação de serviços
no CARGO de ORIENTADORA SOCIAL, a ser desempenhado no Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com a carga horária de 30 (trinta)
horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (Hum mil e setenta e dois reais e
cinqüenta e um centavos).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392063 – Manutenção do Programa de Proteção
Social Básica.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00
VIGÊNCIA: 18/02/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:AC6C6AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 038/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): VALDINO FILHO SANTOS MODESTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado de servidor para a prestação de serviços
no CARGO de ORIENTADOR SOCIAL, a ser desempenhado no Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com a carga horária de 30 (trinta)
horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (Hum mil e setenta e dois reais e
cinqüenta e um centavos).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392063 – Manutenção do Programa de Proteção
Social Básica.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00
VIGÊNCIA: 18/02/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:BD8120C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: 008/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): SAMUEL DE ARAÚJO
OBJETO: Contratação por tempo determinado de locação de imóvel para família em
situação de vulnerabilidade social e econômica.
PAGAMENTO MENSAL: R$ 200,00 (Duzentos reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392056 – Operacionalização da Secretaria
Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:A3A42784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 036/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO (A): GILVANIDE PANTOJA DA COSTA
OBJETO: Contratação por tempo determinado de servidor para a prestação de serviços
no CARGO de Visitadora Social, a ser desempenhado na Secretaria Municipal de
Assistência Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (Hum mil e setenta e dois reais e
cinquenta e um centavos).
DISTRATO A PARTIR DE: 17/02/2020.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:8DA451F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20200067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F. DAS CHAGAS VIEIRA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.600.152/0001-89

OBJETO.....: prestação de serviços de borracharia, para a reparação e manutenção dos pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 51.750,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200068

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: F. DAS CHAGAS VIEIRA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.600.152/0001-89

OBJETO.....: prestação de serviços de borracharia, para a reparação e manutenção dos pneus da frota de veículos do FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 63.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:4931AF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200064

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VIANORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 19.612.074/0001-07

OBJETO.....: prestação de serviços de diárias de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL.....: R$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 12 122 0037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12, no v alor de R$ 176.800,00.

VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:39469B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WALLAS FERNANDES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020** a seguir:

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através de grupos formais e informais, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Medicilândia, no interesse da Secretaria Municipal de Educação

Contratado.....: SULIVAN MARCELO TREVISAN, CPF 993.001.762-34, com o valor total de R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais); EVALDINO THNES BOONE, CPF 044.062.572-68, com o valor total de R$ 69.895,00 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais); AMDOR FRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.743.849/0001-09, com o valor total de R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais); UBIRATAN BALDO AMARAL DA SILVA, CPF 004.293.482-66, com o valor total de R$ 15.440,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais); COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA, CNPJ 10.509.140/0001-43, com o valor total de R$ 50.500,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 14, § 1o (chamada pública), da LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020 adjudicada pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WALLAS FERNANDES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MEDICILÂNDIA - PA, 19 de Fevereiro de 2020

CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:BCABF703

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico-SRP nº 2019032000024 – CPL/PMM. Abertura: 04/03/2020, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa Fornecedora de Medicamentos Diversos, para abastecimento e consumo do Hospital e Postos de Saúde da Rede Municipal Pública, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Moju-Pa. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: *http://moju.pa.gov.br/site/***,** *http://portaldecompraspublicas.com.br***,** Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n – Centro – Moju/Pa, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro – Portaria nº 004/2019 – PMM/GP

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:12FC4333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico-SRP Nº 201912030043 – CPL/PMM. Abertura: 05/03/2020, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa Fornecedora de Material Técnico Hospitalar, Laboratorial e Odontológico, para abastecimento e consumo do Hospital e Postos de Saúde da Rede Municipal de Saúde Pública, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Moju/PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: http://moju.pa.gov.br/site**,** *http://portaldecompraspublicas.com.br* **,** Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n – Centro – Moju/Pa, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro – Portaria nº 004/2019 – PMM/GP

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:6B4851CA

GABINETE DA PREFEITA
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE MOJU- CMDRS
REGIMENTO INTERNO
CAPITULO I
AS DISPOSIÇOES PRELIMINARES
Art. 1º- O presente Regimento Interno trata da organização, da atuação, finalidade e competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Moju, definindo sua estrutura e atribuições funcionais de conformidade com a Lei Municipal nº 911/2015 de 07 de janeiro de 2015.
CAPITULO II
DAS FINALIDADES
Art. 2º Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS compete:
I- Estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;
II- Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola vinculados a produção comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
III- Elaborar, aprovar, fiscalizar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e anualmente o programa de trabalho anual e acompanhar a sua execução;
IV- Manter intercambio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reinvindicação de interesse comum;
V- Assessorar o Poder Executivo Municipal em materiais relacionadas as atividades agrícola;
VI- Sugerir propostas orçamentarias para o desenvolvimento do meio rural do município;
VII- Discutir sobre ações a serem executadas pelo executivo, no que se refere a projetos que visem o desenvolvimento rural;
VIII- Incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural, por meio da sustentabilidade ambiental;
CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, será constituído de 14 (quatorze) membros, sendo:
I- Um Representante Titular e um suplente da Assessoria de Planejamento, Assessoria e Assuntos Estratégicos;
II- Um representante Titular e um Suplente da Secretaria Municipal, Pesca, Industria, Comercio e Serviço- SEMAPI;
III- Um Representante Titular e um Suplente da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologias e Meio Ambiente – SECTEMA;
IV- Um Representante e Um Suplente da Câmara Municipal de Vereadores de Moju-PA;

V- Um representante Titular e Um Suplente da Empresa Técnica e de Extensão Rural – EMATER- Local pela mesma indicada;
VI- Um Representante Titular e Um Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Social, Trabalho e Renda – SEMDESTR;
VII- Um Representante Titular e Um Suplente do Sindicato dos Produtores Rurais de Moju- SPR, pelo mesmo indicado;
VIII- Um representante e Um Titular da Secretaria Municipal de Educação de Moju- SEMED;
IX- Um Agricultor Titular e Um Suplente da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade do Arauai;
X- Um Agricultor Titular e Um Suplente do território Quilombolas;
XI- Um Agricultor Titular e Um Suplente da Associação dos Assentados da Reforma Agraria – INCRA, indicado através da reunião realizada na comunidade;
XII- Um Representante Titular e Um Suplente da Associação dos Pescadores Artesanais de Moju- APAMM;
XIV- Um representante Titular e Um suplente da Associação das Mulheres do Campo;
Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS, serão designados por ato do (a) Prefeito (a).
Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, na condição de agricultor representante da comunidade, deveram ter pelo menos 50% da sua renda oriunda da exploração agropecuária.
Art. 6º O Representante de cada comunidade e seu suplente, deveram ser escolhido através de votação, pré-estabelecida pelo Conselho Vigente, após toda a comunidade estar devidamente convocada para tal fim. Com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e informada sobre as funções e as responsabilidades do cargo.

CAPITULO IV
DOS MEMBROS

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, terão mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução mediante confirmação expressa da entidade que representa.
Parágrafo único Os representantes de cada comunidade devem observar disposto no Artigo 6º deste regimento.
Art. 8º O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, será considerado relevante e não remunerado, porém os custos originados por viagem, hospedagem, alimentação, quando a serviço do Conselho, serão reembolsados, quando aprovado pelo próprio Conselho e Prefeitura Municipal,
Art. 9º São deveres dos membros:
I- Cumprir pontualmente os compromissos que contrair com o Conselho Municipal;
II- Zelar pelo interesse do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
III- Cumprir fielmente a disposição deste Regimento;
IV- Comparecer quando convocado às reuniões ordinárias e/ou extraordinária;
V- Solicitar por escrito o desligamento do Conselho Municipal, quando de seu interesse.
Art. 10 São direitos dos membros:
I- Tomar parte das reuniões, discutir, deliberar, votar e ser votado;
II- Propor ao Conselho medidas de interesse ao Setor primário do município – Agricultura.

CAPITULO –V
DA DIRETORIA

Art. 11 A Diretoria é o órgão de execução e da direção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Moju- CMDRS
Art. 12 A Diretoria será constituída de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário geral e seu mandato será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.
Art. 13 A Diretoria será eleita através de votação entre conselheiros do CMDRS, em Assembleia Ordinária, lavrada em ATA própria, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho.
Art. 14 Compete a Diretoria
I- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
II- Prever e prover as necessidades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
III- Propor reformas regimentais;
IV- Criar submissão, quando assim parecer oportuno para melhorar a eficiência na execução das ações;
V- Resolver os casos omissos no presente Regimento Interno;
Parágrafo Único- O Conselho Municipal, reunido por meio da Diretoria executiva, receberá questões das entidades que compõe o CMDRS, questões que forem pertinentes para discutir no Conselho possíveis substituições destes membros.
Art. 15 Compete ao Presidente:
I- Pedir as reuniões do Conselho;
II- Convocar e dirigir as reuniões do Conselho;
III- Representar o Conselho em todos os atos jurídicos em que o mesmo seja a parte interessada;
IV- Submeter a apreciação do Conselho o ingresso ou saída de membros em caso de substituição ou desistência, e, promover as devidas alterações.
Art. 16 Compete ao Vice-presidente:
I- Substituir o Presidente em sua ausência;
II- Auxiliar o Presidente no seu exercício de suas funções;
III- Realizar Outras tarefas que lhe forem atribuídas.
Art. 17 Compete ao Secretário Geral:
I- Secretariar e Lavrar a Ata em reunião;
II- Elaborar as correspondências e organizar os arquivos;
III- Indicar as necessidades de apoio da comunidade rural, mantendo o Presidente constantemente informado;
IV- Acompanhar e Supervisionar a aplicação dos recursos;
V- Elabora o Relatório Anual;
VI- Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

CAPITULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 18 As assembleias Geral serão soberanas em suas relações, respeitando as disposições deste Regimento Interno.
Art. 19 As reuniões serão formadas pelos membros constituídos, cabendo-lhe direito de voz e voto;
Parágrafo Único Às reuniões serão dirigidas pelo Presidente auxiliado pelo Secretário e Vice-Presidente.
Art. 20 As reuniões serão ordinárias ou extraordinárias:
Parágrafo Único 1º - As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Municipal.
Parágrafo Único 2º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas ainda por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal.
Art. 21 As reuniões serão realizadas bimestralmente com a presença da maioria simples dos membros para decidir a respeito de todo e qualquer assunto de interesse da agropecuária municipal, apresentar e votar emenda do regimento e planejar as principais atividades a serem executadas.
Art. 22 As reuniões serão convocadas mediante convite individual a todos os membros titulares com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
Parágrafo Único 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas com 48 (quarenta e Oito) horas de antecedência;
Parágrafo Único 2º No convite deverá constar data, hora e local de realização, ordem do dia a ser apreciada e outras observações julgada conveniente pela presidência;
Parágrafo Único 3º Na impossibilidade de o Conselho Titular não comparecer à reunião, o suplente deverá ser convocado.
Art. 23 Nas reuniões extraordinárias, as deliberações serão tomadas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número total de membros e, em seguida e última convocação após trinta minutos coma presença mínima de 50% (Cinquenta por cento) dos seus membros.
Art. 24 Nas reuniões ordinárias, as deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes através do voto secreto ou por aclamação;
Parágrafo Único 1º Em caso de empate o voto de qualidade será dado pelo presidente do Conselho Municipal;
Parágrafo Único 2º Cada membro do Conselho só terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração;
Parágrafo Único 3º O Suplente só terá direito a voto, quando o titular não tiver presente.

CAPITULOVII
DAS DISPOSIÇOES GERAIS E FINAIS

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, a quem compete submeter a aprovação do chefe do Poder Executivo, por Decreto, as modificações julgadas necessárias.

Art. 26 Na ocorrência de vacância ou não preenchimento da função serão obedecidos dos dispositivos do Presente Regimento quanto a indicação e homologação de nomes, obedecendo ao disposto no Art. 6º para os representantes comunitários
Art. 27 Será considerada vaga a cadeira do membro que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas durante o ano sem justificativa formal, escrita aceita pela Diretoria executiva.
Parágrafo Único A vacância prevista neste artigo é automática e independente de liberação, salvo casos específicos analisados pelo Conselho.
Art. 28 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, deverá realizar em Assembleia Geral, avaliação anual da metas previstas e resultados alcançados do Plano Municipal.
Art. 29 O presente Regimento foi aprovado em Assembleia Geral no dia 28/11/2019.
Art. 30 Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em partes mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observado o disposto do artigo 22º deste Regimento.
Art. 31 Será vedada a ingerência política partidária sobre os membros do Conselho, bem como sobre a execução do plano de Desenvolvimento Rural Sustentável
Art. 32 O Conselho só poderá ser dissolvido por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observando o disposto no Artigo 22º, deste Regimento.

Moju-PA 28 de Novembro de 2019.

DANIEL MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMDRS

CLEBER NAZARENO S. BRAGA
Vice Presidente

MARIA JARINA SOUZA PANTOJA
Secretaria

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:095EA842

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2019 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. RECURSO: próprio. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS. CPF nº 147.883.812-49.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:98D98C8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: AGUINALDO DOS SANTOS LUZ. CPF nº 903.030.162-72.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E7C35EB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. RECURSO: QSE. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: FRANCK ROBERTO VIEIRA CASTILHO-MEI. CNPJ nº 29.929.592/0001-02.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DF06E9CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. RECURSO: QSE. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS LIMA. CPF nº 206.398.052-72.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2F6EA165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2018 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: CARLOS A P DA COSTA JÚNIOR-ME. CNPJ nº 09.393.148/0001-08.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0AFBE923

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. RECURSO: PAB DATA DA ASSINATURA: 30.12.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: LABORATÓRIO LACON LTDA. CNPJ nº 07.206.563/0001-80.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BA4FB02C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. RECURSO: PRÓPRIO DATA DA ASSINATURA: 29.01.2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: F M DA SILVA NETO. CNPJ nº 27.628.223/0001-54.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:96BF5379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE QUANTIDADE. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 29.01.2020. VALOR: R$-17.369,40. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: F M DA SILVA NETO. CNPJ nº 27.628.223/0001-54.

Monte Alegre - PA, 18 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4B91549A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 001/2017

Espécie: Prorrogação de prazo até o dia 28.02.2020 do contrato nº 049/2018 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 que visa serviços conclusão da construção da EMEIF Antonio Joaquim Moreira. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 27.12.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUN DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ:29.492.262/0001-00. CONTRATADO: FENIX Construção e Serviço Eireli, CNPJ nº 22.809.866/0001-80.

Monte Alegre - PA, 13 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Membro CEL

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:831A10B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

OBJETO: Fretamento de ônibus e embarcação escolar para o transporte de alunos da Educação Básica, zona rural e região de várzea deste município para o ano letivo de 2020. ABERTURA: dia 27.02.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 19 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0C80237F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

Que visa reforma geral e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afrânio Lins. EMPRESA VENCEDORA: J A Fontenele Júnior Engenharia Eireli.

Monte Alegre-PA, 19 de fevereiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D2DF8FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 015/2020-IPMMA

PORTARIA Nº 015/2020-IPMMA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, na continuidade de obter informações sobre a situação fiscal, pendências, referente a DCTF, GFIP, junto a Receita Federal do Brasil no dia 19/02/2020 na cidade de Santarém - PA;
Considerando que a EGPMM PA, estará promovendo Oficina de SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) do TCM para municípios, no período de 20 a 21/02/2020, na cidade de Santarém - PA;
Considerando que o evento será realizado na cidade de Santarém – PA e a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA necessitará se deslocar para fora do município no período de 19/02 a 21/02/2020;
RESOLVE:
*Art. 1° - Autorizar a Senhora **CLEONICE MENDES DA SILVA**, presidente do Instituto de Monte Alegre – PA, portadora do CPF nº 472.861.642-87, titular da conta bancária nº88.300.134-9, agencia nº0949-0 Banco do Brasil, a viajar para Santarém/PA,* para participar do Oficina de SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) do TCM para municípios e tratar de assuntos junto a Receita Federal, *atribuindo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$750,00(setecentos e cinquenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com o Decreto Municipal 312/2017 de 06 de junho de 2017.*
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em 18 de fevereiro de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E56BFAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 094 /2020

PORTARIA Nº094 /2020

INSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a realização de Leilão Público Tipo Maior Lance Ofertado, na modalidade Eletrônica e Presencial para a alienação de veículos apreendidos ou removidos pelo Departamento de trânsito do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO, a dicção do Art.328 da Lei n° 5.108, de 21 de setembro de 1966, alterada pela Lei n°13.160/15 que regula no Art. 328 do CTB (Código de trânsito Brasileiro) sobre os veículos apreendidos ou removidos;
CONSIDERANDO, que os veículos apreendidos e removidos, que se encontram sob a guarda do Município, enquadram-se no perfil da norma citada.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores públicos municipais, todos pertencentes ao quadro efetivo, abaixo elencados, para compor, sob a coordenação do primeiro, a Comissão de Leilão, para acompanhamento aos procedimentos de leilão do direito de posse dos veículos apreendidos ou removidos pelo Departamento de Trânsito do Município de Monte Alegre.
1º. **ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS**, matricula nº 002367-1;
2º. **JAQUELINE NUNES DA COSTA**, matrícula nº 013927-0;
3º. **RODRIGO SANTOS ISHIGURO**, matrícula nº 012256-4.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA**)**

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B7B77FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 040-A/2020

PORTARIA Nº 040-A/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais, e de acordo com nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a Comissão Especial de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PARÁ**, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: JAIRO CASTRO DA SILVA
_____
Agente Administrativo, CPF: 387.960.232-87.

MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA
_____
Agente Administrativo, CPF: 110.795.252-20.

MEMBRO: ALEX GEAN BRANDÃO DE FREIATAS
_____
Agente Administrativo CPF: 414.282.502-04.

A Comissão ora designada terá as seguintes finalidades:
Coordenar de conformidade com o que lhe competem como atribuições as Leis nº 8.666/93, o Processo Licitatório na Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020, para Pedido de Bens e Serviços comuns.
Art.2º- Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, em 23 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3398727B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 095/2020

PORTARIA Nº 095/2020

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora **MARA DALILA ALVES DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, na Função de Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, onde irá participar da Oficina do Sistema Integrado de e Atos de Pessoal para municípios -SIAP,.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal efetiva **MARA DALILA ALVES DE SOUZA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3558719** e do **CPF 520.033.292-34**, titular da conta nº 25388-X e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 02(duas), diárias para custear despesas na viagem, nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00 (quatrocentos Reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:323F279A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 096/2020

PORTARIA Nº 096/2020

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora **MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, nos dias 20 a 21 de fevereiro de 2020, onde irá Participar da Oficina do Sistema Integrado de Atos de Pessoal-SIAP, para municípios.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal efetiva **MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 2185161** e do **CPF 195.553.502-72**, titular da conta nº 00027892-0 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 02(duas), diárias para custear despesas na viagem, nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), Perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(Quatrocentos Reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:09EC4D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 097/2020

PORTARIA Nº 097/2020

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor **ALEXSANDRE GAZEL DOS REIS,** no cargo em comissão CNE-4, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, nos dias 20 a 21 de fevereiro de 2020, onde irá Participar da Oficina do Sistema Integrado de Atos de Pessoal-SIAP, para municípios.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal efetivo, **ALEXSANDRE GAZEL DOS REIS,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 7011614 2via** e do **CPF 708.543.942-49**, titular da conta nº 322555 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 02(duas), diárias para custear despesas na viagem, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), Perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(Quatrocentos Reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:79F42211

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 098/2020

PORTARIA Nº 098/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 219/2020-SEMEC, datado em 18 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 03/02/2020 a 01/08/2020, à servidora pública municipal ALESSANDRA MARIA DE MESQUITA, portadora do RG nº 4036366 SSP/PA e do CPF 672.090.252-00, Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª, registrada na matrícula nº 003232-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 19 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:97307F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 099/2020

PORTARIA Nº 099/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 219/2020-SEMEC, datado em 18 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 26/02/2020 a 01/08/2020, à servidora pública municipal ROSICLEUMA PRESTES BARROS, portadora do RG nº 4058374 SSP/PA e do CPF 710.906.902-82, Professor pedagógico MAG-1, registrada na

matrícula nº 008116-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 19 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CBDA9636

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 074/2020

DECRETO Nº 074/2020

Dispõe sobre a Nomeação de Auxiliar de Controle Interno e dá outras providências

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o Art. 2º e o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.630/2005 de 30 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora Efetiva **CINARA MELÉM ROSINSKI**, portadora do RG Nº 4599986 PC/PA e do CPF Nº 728.453.682-91, ocupante do **Cargo de Técnica em Contabilidade,** para exercer a função de **Auxiliar de Controle Interno do Município de Monte Alegre (PA)**, com exercício a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E1F7ABB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 073/2020

DECRETO Nº 073/2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 081/2020-SESMA/GAB, datado de 13 de fevereiro de 2020, que justifica a solicitação de nomeação;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **JAILSON SILVA DE OLIVEIRA**, Motorista, portador do **CPF nº 790.589.812-15**, no Cargo Comissionado **CNE-1** - Assessor do Gabinete do Secretário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **01 de fevereiro de 2020**, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 027/2020 de 24/01/2020.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:706F685D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2020 - PORTARIA DE CANCELAMENTO

PORTARIA Nº. 056/2020-GP

PORTARIA DE CANCELAMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

RESOLVE:

Art. 1º. **Cancelar, a Portaria 051/2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 19 de fevereiro de 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C49A855F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 029.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200058/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 29/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 124.878,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200076/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL: R$ 40.698,00 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2020
CONTRATADA(O): CASA DA IMPRESSORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:EA4A3D9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200059/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 39/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E CARGAS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 339.790,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A 30 DE OUTUBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:7F3960B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2020

A empresa ELLO GESTÃO E LOGISTICA EIRELI (ELLO PÁTIO & LEILÕES), organizadora do leilão, conforme contrato administrativo n° 20192635 e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN, através da comissão permanente de leilão de veículos apreendidos, retidos, recolhidos ou removidos, em cumprimento aos artigos 271 e 328 da lei n° 9.503/97 (Código de trânsito Brasileiro-CTB), com redação dada pela lei n° 13.160, de 25 de Agosto de 2015 e a lei n° 13.281, de 04 de Maio de 2016, e à resolução n° 623/2016 de 06 de Setembro de 2016, Lei federal n° 8.722, de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata, Decreto federal n° 1.305 de 09 de Novembro de 1994, resolução n° 11/1998-CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos, TORNA PÚBLICO que realizará licitação sob a modalidade LEILÃO, tipo "MAIOR OFERTA", nas modalidades "PRESENCIAL E ONLINE" para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes do "ANEXO I", em condições de RECUPERÁVEIS, CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados no parque de retenção de veículos do DMTRAN e nos pátios terceirizados da empresa ELLO GESTÃO E LOGISTICA EIRELI (ELLO PÁTIO & LEILÕES), há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes no edital e anexo I, disponibilizado nos sítios eletrônicos www.novorepartimento.pa.gov.br e www.ellopatioleiloes.com.br, tudo em conformidade com a lei federal n° 8.666/93, alterada pela lei n° 8.883/94.
DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:
O procedimento do leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), Sr. ALONSO GONÇALVES AFONSO DE OLIVEIRA, Matrícula 20186052677, e assessorado pela comissão permanente de leilão, em apenas uma seção pública, nas modalidades presencial e com participação online, conforme as especificações a seguir:
Data: 19 e 20/03/2020, início às 09h00.
Local: Parque de exposição
End.:Rua: Cuba QD: 15 sn Bairro Vale do Sol CEP: 68473-000

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4AFCAD81

CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-002

A Comissão Permanente de Licitação do município de Novo Repartimento através do seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada torna público a quem possa interessar o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO TREVO, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital resolve HABILITAR: MONOTHY TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI**: 04.133.772/0001-52,** a partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados. Comissão Permanente de Licitação de Novo Repartimento – PA, sediada na avenida Girassóis nº 15 - Morumbi.

Novo Repartimento – PA, 19 de Fevereiro de 2020

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F66B5E1D

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS especializados nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de recuperação de receitas da compensação financeira pelo uso dos Recursos hídricos (CFURH), Royalties e CFEM (royalties da energia elétrica e dos recursos minerais) Para o município de Novo Repartimento

FAVORECIDO.....: EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S

VALOR.....: percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor futuro e retroativo incrementados/creditas/recuperados aos cofres do município, conforme previsto no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de Fevereiro de 2020

FERNANDO BARROS LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5E630BF1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200415

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S

OBJETO.....: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS especializados nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de recuperação de receitas da compensação financeira pelo uso dos Recursos hídricos (CFURH), Royalties e CFEM (royalties da energia elétrica e dos recursos minerais) Para o município de Novo Repartimento

VALOR TOTAL.....: R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2005.041220047.2.067 Manutenção da Secretaria de Fazenda. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 19,20

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6EC6625F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização), visando atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI para o exercício de 2020. **Abertura: 10/03/2020, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:EEE5E147

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: SEMA, SEMAB, SEMEL, SEMAD, SEURBI, GABINETE e SEMCULT, para o exercício de 2020. **Abertura: 11/03/2020, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:0809048D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-004-PMO/2020

A Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gesto da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializada na área tributária para execução dos seguintes serviços jurídicos relacionados a área do gênero tributos:

I. Propositura e acompanhamento de medidas judiciais cabíveis com relação ao desbloqueio de valores provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (ocorrido em razão da intimação nº 003/2019 RFB), bem como acompanhamento e ajuizamento de Mandado de Segurança, ações anulatórias de debito fiscal advindas de débitos tributários, atuação em procedimento fiscal em relação À PARFS da RFB, bem como propor medidas administrativas ou judiciais cabíveis a fim de excluir o nome do contratante dos cadastros restritivos (Siafi, Cadim, CAUC e outros), adotar as medidas pertinentes à liberação de Certidões e acompanhamento mensal até 31-12-2020;
II. Análise e eventual propositura de medidas administrativas ou judicias necessárias, bem como, acompanhar e tomar providencias em eventuais ações já propostas, que tenham por objeto especifico a recuperação ou restituição de valores referentes a diferenças não repassadas ao Município pela União a título de Ação ordinária de FUNDEF, FPM, e CEFEM, e acompanhar os pertinentes;
III. Análise e eventualmente propositura de medidas administrativas ou judiciais, que tenham por objeto específico coibir que o Estado do Pará promova incentivos fiscais e isenções de ICMS com a Cota parte pertencente ao contratante e acompanhar os pertinentes processos.

FAVORECIDO: MALLMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6A4B1700

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020-PMO

ORIGEM: Inexigibilidade Nº INEX-004-PMO/2020 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO: MALLMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. VALOR:** R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia

especializada na área tributária para execução dos seguintes serviços jurídicos relacionados a área do gênero tributos:

I. Propositura e acompanhamento de medidas judiciais cabíveis com relação ao desbloqueio de valores provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (ocorrido em razão da intimação nº 003/2019 RFB), bem como acompanhamento e ajuizamento de Mandado de Segurança, ações anulatórias de debito fiscal advindas de débitos tributários, atuação em procedimento fiscal em relação À PARFS da RFB, bem como propor medidas administrativas ou judiciais cabíveis a fim de excluir o nome do contratante dos cadastros restritivos (Siafi, Cadim, CAUC e outros), adotar as medidas pertinentes à liberação de Certidões e acompanhamento mensal até 31-12-2020;
II. Análise e eventual propositura de medidas administrativas ou judicias necessárias, bem como, acompanhar e tomar providencias em eventuais ações já propostas, que tenham por objeto especifico a recuperação ou restituição de valores referentes a diferenças não repassadas ao Município pela União a título de Ação ordinária de FUNDEF, FPM, e CEFEM, e acompanhar os pertinentes;
III. Análise e eventualmente propositura de medidas administrativas ou judiciais, que tenham por objeto específico coibir que o Estado do Pará promova incentivos fiscais e isenções de ICMS com a Cota parte pertencente ao contratante e acompanhar os pertinentes processos.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020. **VIGÊNCIA:** 10/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6AFD1431

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020-SEMED

ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2019SRP-PMO. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA. **CONTRATADA:** W. T. ARAÚJO SERVIÇOS-EIRELI-ME. **OBJETO:** O presente Termo tem como objetivo atender as escolas da Rede de Ensino Municipal de Oriximiná, conforme solicitação Anexo deste Contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 225.716,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2020 a 30 de Abril de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9D2D580C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ORIXIMINÁ, através da Prefeitura Municipal de Oriximiná por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09:30 horas do dia 09 de Março de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº PP-007-PMO/2020, tipo menor preço, para Aquisição de um veículo automotor: caminhonete, automático, zero 2019/2020 motor 2.4 Turbo Diesel, longitudinal injeção eletrônica direta cammon-rail, TL, 4 cilindros em linha 17 válvulas DOHC, 190CV 3.500rpm, movido a diesel S-10 direção hidráulica, transmissão AUTOMÁTICA com 5 marchas a frente e uma a ré, pneus 265/65 R16, rodas de LIGA LEVE aro 16, número de ocupantes: 05 passageiros, conforme Termo de Referência ANEXO II do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. O procedimentoo licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ORIXIMINÁ - PA, 20 de Fevereiro de 2020.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:759F6815

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL Nº 004-FMS/2020

No dia **18/02/2020** foi adjudicado e no dia **19/02/2020** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 004-FMS/2020. Objeto**: Aquisição de um veículo para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, com Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 14153.138000/1190-02, conforme Termo de Referência ANEXO II do Edital. **Empresa vencedora**: DELTA VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 20 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:3283F49A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020-FMS

Origem: PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 004-FMS/2020. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** DELTA VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **Objeto:** Aquisição de um veículo para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, com Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 14153.138000/1190-02, conforme Termo de Referência ANEXO II do Edital. **Vigência:** 19/02/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 19/02/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E597488E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002-PMO/2020

No dia **14/02/2020** foi adjudicado e no dia **17/02/2020** foi homologado o **CONVITE Nº 002-PMO/2020. Objeto**: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para serviços de Construção de Auditório e revitalização do prédio administrativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Assunção, zona urbana do município de Oriximiná, conforme ANEXO II do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: **A M FIGUEIRA EIRELI-ME**, no valor de R$ **259.322,91** (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). **RECURSOS FUNDEB.**

Oriximiná-PA, 20 de fevereiro de 2020.

LILIANA BENTES DINIZ SAVINO
Gestora do Fundo - FUNDEB

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:849FB504

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110-PMO/2020

Origem: CONVITE Nº 002-PMO/2020. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. **Empresa Contratada: A M FIGUEIRA EIRELI-ME**, no valor de R$ **259.322,91** (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para serviços de Construção de Auditório e

revitalização do prédio administrativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Assunção, zona urbana do município de Oriximiná, conforme ANEXO II do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 17/02/2020 à 30/09/2020. **Data da assinatura**: 17/02/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:00D15FF1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-005-PMO/2020

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gesto da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços auxiliares de cargas e encomendas expressas, modalidade porta a porta, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Administração e Finanças. **FAVORECIDO: NILZA FEIJÃO DA SILVA-ME VALOR:** R$ **265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:56384D32

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020-PMO

ORIGEM: Inexigibilidade Nº INEX-005-PMO/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO: NILZA FEIJÃO DA SILVA - ME. VALOR: 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços auxiliares de cargas e encomendas expressas, modalidade porta a porta, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D8CAB1B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE CONSELHEIROS

Decreto N.º 036/2020 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE CONSELHEIROS QUE COMPÕES O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam DESLIGADOS do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de Ourilândia do Norte – PA, nos termos da Lei Municipal nº583/2014, os seguintes membros representantes:

I – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Cícero Barbosa da Silva TITULAR
Eliene Pereira de Almeida SUPLENTE
Mª Nilde Santana dos Santos Filgueira TITULAR
Leandro dos Santos Chaves SUPLENTE

II – DOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Adriana Lima da Silva TITULAR
Suelane da Costa Silveira SUPLENTE

III – DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Solange Jung TITULAR
Juscenys Vieira das Neves SUPLENTE

IV – DO SEGMENTO DO APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Dagosan Rodrigues da Silva TITULAR
Adalberto Daniel Matos Lucena suplente

V – DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Francisca do Nascimento Andrade TITULAR
Valéria de Castro Alves SUPLENTE
Noely da Silva Barros TITULAR
Antônio Filho da Silva Dourado SUPLENTE

VI – DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Demilson José da Silva TITULAR
Maria Cristina Borges dos Santos SUPLENTE

VII – DO CONSELHO TUTELAR
Carlos Eduardo Nunes TITULAR
Neusiane Gomes Pessoa SUPLENTE

VIII – DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Rafaela Barros dos Santos TITULAR
Poliana de Oliveira Costa SUPLENTE

IX – DE ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS – GRÊMIO
Vitoria Santos Alves TITULAR
Lívia Resplandes Alvarenga SUPLENTE

Art. 2º - Ficam revogados o Decreto n°023 de 14 (quatorze) de fevereiro de 2018 e o Decreto de n° 36 de 24 (vinte e quatro) de abril de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:131BD5CB

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Decreto N.º 037/2020 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de Ourilândia do Norte – PA, nos termos da Lei Municipal nº583/2014, os seguintes membros representantes:

I – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Cícero Barbosa da Silva TITULAR
Eliene Pereira de Almeida SUPLENTE
Mª Nilde Santana dos Santos Filgueira TITULAR
Leandro dos Santos Chaves SUPLENTE

II – DOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Adriana Lima da Silva TITULAR
Valmir Sousa Alves SUPLENTE

III – DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Juscenys Vieira das Neves TITULAR
Davi da Silva Tomé SUPLENTE
IV – DO SEGMENTO DO APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Dagosan Rodrigues da Silva TITULAR
Manoel Messias Montel SUPLENTE

V – DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Ana Paula da Silva Rosa TITULAR
Leia Rezende Araújo SUPLENTE
Cleude Mara Ribeiro Sousa TITULAR
Núbia Lafaiete da Silva Araújo SUPLENTE

VI – DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Demilson José da Silva TITULAR
Ivanete Santos Cunha SUPLENTE
VII – DO CONSELHO TUTELAR
Valbeci Pereira do Nascimento TITULAR
Ismael Santana Oliveira SUPLENTE

VIII – DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Vanessa de Souza Silva TITULAR
Lorrany Sousa dos Santos SUPLENTE

IX – DE ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS – GRÊMIO
Cleidimara da Rocha Borges TITULAR
Israel Maciel de Sousa Silva SUPLENTE
PARÁGRAFO ÚNICO: Foram reconduzidos os membros titulares e suplentes do Incisos I e III, titulares dos Incisos II, IV e VI.
Art. 2º - O mandato deste conselho terá duração de **02 (dois) anos**, sendo permitida a uma única recondução.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:A21DF258

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 076.2020

Decreta Ponto facultativo nos dias 24, 25 e o dia 26 de mês de fevereiro de 2020 até as catorze horas.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Portaria Federal nº 679 de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia.

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paragominas, nos dias 24/02 (segunda feira), 25/02 (terça feira) e no dia 26/02 (quarta feira) até as 14 horas, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de fevereiro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FECB157A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.011/2020 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Curso Preparatório para o ENEM e Pré-vestibular gratuito no Município de Paragominas- PA e dá outras Providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, criar o Curso Preparatório para o ENEM e Pré-vestibular Gratuito no Município de Paragominas- PA, objetivando o atendimento prioritário aos alunos oriundos das escolas públicas, de baixa renda e residentes no município.

Art. 2º. Fará jus ao Curso para o ENEM e Pré-Vestibular Gratuito de Paragominas- PA:
I- Alunos concluintes do Ensino Médio, domiciliados em Paragominas- PA, matriculados em qualquer modalidade de ensino em escola da rede pública do município, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica, que atenda aos requisitos contidos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, dispondo dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada;

II- Alunos concluintes do Ensino Médio, domiciliados em Paragominas- PA, matriculados em qualquer modalidade de ensino em escola da rede privada do município, na condição de bolsista integral, que atenda aos requisitos contidos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, dispondo dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada;
III- Alunos que já concluíram o Ensino Médio, residentes no município, em escolas de Paragominas-PA da rede pública ou da rede privada na condição de bolsista integral, declarando ser membro de família de baixa renda ou estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dispondo dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada;
IV- 10% das vagas, pessoas com idade superior a 60 anos, que não possuam curso superior e com renda per capita familiar inferior a três salários mínimos, dispondo dos documentos comprobatórios da situação declarada;
V- 10% das vagas, quaisquer interessados que não possuam curso superior.
§1º - O acesso se dará por meio de um número determinado de inscritos a serem definidos pelo Executivo Municipal, e a seleção se dará por meio de avaliação de desempenho escolar no Ensino Médio ou prova seletiva a critério do Poder Executivo.
§2º - Será preenchida pelos estudantes das escolas públicas do município a totalidade de vagas no caso de não serem preenchidas as vagas previstas no inciso IV e V.

Art. 3º. Para a consecução de seus objetivos, o município poderá utilizar-sedo quadro de professores e estrutura física existentes na rede pública municipal de ensino, ou ainda, firmar convênio com a iniciativa privada e com entidades de ensino superior, com a finalidade de auxiliar no cumprimento das normas estabelecidas nesta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA e das Diretrizes Orçamentárias – LDO os custos financeiros para a implantação do Curso, bem como realizar convênios e/ou parceiras com instituições educacionais públicas ou privadas e, ainda, com empresas da iniciativa provada, entre outros.

Art. 5º. O Regimento do Curso Preparatório para o ENEM e Pré-vestibular Gratuito, definirá as matérias e cargas horárias a serem ministradas, observando turmas específicas e os conteúdos programáticos do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e Pré-Vestibular.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120(cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por contadas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 18 de fevereiro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D5B680E7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO EDITAL REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020-00001. Objeto: "Contratação de empresa para construção do Centro Administrativo de Paragominas/Pa". Alteração do item: 8.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL em epígrafe, para a seguinte redação: **Onde lê-se:** Alínea b) Ao menos 4 Unidades condensadoras tipo vazão de fluido refrigerante variável, para multievaporadoras com condensação a ar. **Leia-se:** Alínea b) Ao menos 1 (Uma) Unidade condensadora tipo vazão fluido refrigerante variável, para o mínimo de 14 (Quatorze) evaporadores de ar.

Paragominas-PA, 18 de Fevereiro de 2020.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:89AB5C3E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 042/2020 – CONTRATO Nº 1338/2019, PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00021, PMP/N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO, PARA APOIO NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. Referente a repactuação de aproximadamente 11,64% sobre o saldo do contrato. Valor global do reajuste R$ 17.050,74.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FEDD7E7D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 077 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 7º da Lei 1.002, de 02 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

PAULO POMBO TOCANTINS em exercício no cargo de Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO que o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 7º da Lei nº 1.002, de 02 de dezembro de 2019 foi insuficiente para implantação da infraestrutura necessária para processamento dos benefícios administrativos;

D E C R E T A:

Art. 1º.O prazo de que trata o art. 7º da Lei nº 1.002, de 02 de dezembro de 2019 fica prorrogado até a finalização das ações de implantação do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho a ser regulamento por Decreto do Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas. 19 de fevereiro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1D1EA7B9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° TERMO ADITIVO Nº 095/2020 – CONTRATO Nº 457/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-00012 – MELHOR TÉCNICA, PMP/HOSPITAL SÃO PAULO S/S LTDA. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 07 de Fevereiro de 2020 a 07 de Maio de 2020.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:096CF270

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO Nº 096/2020 – CONTRATO Nº 182/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00006, PMP/M.S.J TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA E SEIXO A SER UTILIZADO NAS OBRAS, NO PERÍMENTRO URBANO DO MUNICÍPIO. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 10 de Fevereiro de 2020 a 19 de Novembro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C31AF08D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 108/2020 – CONTRATO Nº 116/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00007, PMP/MARIA QUEIROZ SCARAMUSSA. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS INATIVOS DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO-TCM E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLES ORIUNDOS DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 12.540,00. Vigência: 15 de Fevereiro de 2020 a 15 de Fevereiro de 2021.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C5E0B477

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6007-1/2020–PMPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011-1/2020-PMPM

Objeto: "Contratação, através da empresa Cessionária R. MOURA MOTA EVENTOS – ME, de show artístico musical ao vivo com a BANDA LAMBASAIA, em comemoração ao Dia do Trabalhador, a realizar-se em 1º de maio de 2020, em Porto de Moz/PA".
Contratado (a): R. MOURA MOTA EVENTOS-ME, CNPJ Nº 35.550.529/0001-63, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, n.º 560 – Andar 1, Ponto Central – Feira de Santana/BA – CEP 44.075-115.
Valor Contratado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n.º 011-1/2020-PMPM, **RATIFICO** o ato da Sra. Daiane Regina Martins Gonçalves – Presidente da CPL, que declarou **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6007-1/2020-PMPM,** para contratação da BANDA LAMBASAIA, através da empresa R. MOURA MOTA EVENTOS – ME, CNPJ Nº 35.550.529/0001-63, detentora dos direitos de exclusividade da epigrafada Banda, para apresentação no dia 1º de maio de 2020, em comemoração ao "Dia do Trabalhador", nesta cidade de Porto de Moz.

Porto de Moz - Pá, 18 fevereiro de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz/PA

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:69C35AA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO A ADESÃO DA ATA SRP DE CAMETÁ

ADESÃO A ATA de Registro de Preços, Oriunda Do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços SRP Nº 005/2019-PMC. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Mobiliário, Móveis e utensílios Para Atender a Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de á, Contratado: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 16.526.377/0001-19 Vencedora do LOTE 15-CADEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO e 22-CADEIRA UNIVERSITÁRIA INFANTIL Valor R$ 1.425,000, 00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) Vigência: O CONTRATO terá a duração até 28/11/2019.

Porto de Moz-Pá, 27 de novembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:B332624B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20200074
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-090104
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LUCAS THIAGO DA SILVA CPF: 553.285202-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SER UTILIZADO COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F. ITAMUCURI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200075
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-090106
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): SALMO NASCIMENTO PINHO CPF: 982.177.472-53
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SER UTILIZADO COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F. VISTA ALEGRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

CONTRATO Nº: 20200076
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-090105
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CPF: 712.934.692-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SER UTILIZADO COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F. VISTA ALEGRE - CUPIM DE CIMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:658E388C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
JPJ ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ/MF nº 28.023.003/0001-60. 1º Termo Aditivo ao Contrato 442/2019, Processo nº 085/2019, Tomada de Preço Nº 014/2019, Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Complementação do CER (Centro Especializado em Reabilitação), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 442/2019 por 30 (trinta) dias, a contar de 12/02/2020 e findando em 12/03/2020.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:D0C2EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
Processo Licitatório Nº. 016/2020
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **04/03/2020 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais elétrico para uso na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação publica de ruas e avenidas deste Município.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 19 fevereiro de 2020.

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:95305F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ/MF nº 30.321.717/0001-04. 1º Termo Aditivo ao Contrato 354/2019, Processo nº 058/2019, Tomada de Preço Nº 011/2019, Objeto: Contratação de Empresa para Pavimentação (com drenagem superficial, guias sarjetas, sinalização e calçadas) na Av. Goiás localizada entre a Av. Araguaia e Av. Joaquim de Sousa Lima, conforme contrato de repasse nº 865982/2018 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção – PA.
Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 354/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de 10/02/2020 que vencera em 10/05/2020.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:0B056D4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 781/2020

DISCIPLINA AS ATRIBUIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Município, poderão contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Os contratos temporários de pessoal serão celebrados mediante os seguintes procedimentos:
I - Justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária, correlacionada com as hipóteses descritas na norma legal autorizadora, devidamente comprovada por meio documental;
II - Declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira, com base na Lei Orçamentária Anual – LOA; compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referenciando a dotação orçamentária específica, na forma do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
III - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, se for o caso, na forma do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - Autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato, para as contratações;
V - Publicação do contrato temporário, no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios, ou em jornal de grande circulação;
VI - Planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, para aferição de isonomia salarial, em atenção aos princípios expressos no art. 37, da Constituição Federal de 1988;
VII - Parecer do Controle Interno acerca da contratação temporária realizada.

Art. 3º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficaz dos serviços próprios da administração pública, nos seguintes casos:
I - Assistência a situação de calamidade pública;
II - Combater surtos endêmicos;
III - Admissão de professor substituto e professor visitante;
IV - Admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;
V - Admissão de profissional de saúde substituto, bem como de outros recursos humanos na área de saúde, também em regime de substituição, necessários ao desenvolvimento de atividades, convênios e contratos firmados com a União, os Estados, Municípios, suas autarquias e fundações e com organismos internacionais;
VI - Censo para implementação de políticas sociais;
VII - Campanhas preventivas de vacinação contra doenças;
VIII - Falta ou insuficiência de pessoal para a execução de serviços essências;
IX - Atendimento urgente a exigência do serviço, em decorrência de falta de pessoa concursada e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores;
X - Vigilância e inspeção, relacionados com defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de suas jurisdicionadas, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comercio estadual ou interestadual de produtos de origem.

Art. 4º. O reconhecimento da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público e a correspondente autorização para a contratação de pessoal por prazo determinado, inclusive nos casos de prorrogação de contrato, será de competência do Prefeito, cujo deferimento será firmado através de despacho nos autos do processo que encaminhar a solicitação.

Art. 5º. O salário do contratado deve ser igual ao vencimento de servidor que ocupe o cargo efetivo, de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder.

Art. 6º. Ao pessoal contratado, nos termos desta Lei:
I - Será aplicado o Regime Geral de Previdência Social;
II - Terá direito ao 13º Salário proporcional ao tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 7º. O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - Pelo termino do Prazo Contratual;
II - Por iniciativa do contratante, nos casos:
De prática de infração disciplinar;
De conveniência da Administração;
Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com a funções do contrato.

Art. 8º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 9º. No contrato por tempo determinado constarão obrigatoriamente as seguintes clausulas:
I - Qualificação completa do contratante e contratado;
II - Discriminação do objeto do contrato;
III - Indicação Regime Jurídico;
IV - Prazo de Contratação;
V - O valor do vencimento;
VI - Lotação do servidor;
VII - Jornada de trabalho, na forma da Lei;
VIII - Indicação da atividade que demanda a contratação da função desempenhada;
IX - Indicação da possibilidade de prorrogação, por apenas uma vez, por igual período;
X - Possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração ou a pedido do contratado, durante o curso do contrato.

Art. 10. Os contratos temporários realizados pelo Município de Rio Maria deverão obedecer a regulamentação específicas sobre o tema, expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D00E07A5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº. 1.480 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **JHONATAN DA SILVA LIRA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5BC03A73

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1481/2020

REVOGA O DECRETO Nº 762/2018, NOMEIA E A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n. º 649, de 24 de janeiro de 2018, que nomeou a servidora **JANIELE SOARES SILVA,** Diretora de Departamento de Contabilidade**,** afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Nomeia a servidora **JANIELE SOARES SILVA,** para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio**,** afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:08B8C1DF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1482/2020

REVOGA O DECRETO Nº 563/2018, NOMEIA E A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n. º 563, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA,** Diretor de Departamento de Contabilidade**,** da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Fica nomeado o Senhor **MARCIO DOS REIS SANTOS SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3C511AF3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1857/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária sobre o vencimento base dos servidores conforme abaixo especifica:
JANIELE SOARES SILVA, Diretor de Departamento de Patrimônio;
MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA, Assessor Executivo.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6D2D1E79

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1858/2020

REVOGA A PORTARIA Nº 762/2018, NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Fica revogada a Portaria n. º 762, de 21 de fevereiro de 2018, que nomeou o servidor **HELVECIO ALVES PINTO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **HELVECIO ALVES PINTO,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária sobre o vencimento base do servidor nomeado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9DF6B218

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2020 DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 782/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS N.º 008

CONSIDERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TRANSPARENCIA PÚBLICA, TORNA-SE PÚBLICA A TODOS QUANTOS QUEIRAM DESTA TOMAR CONHECIMENTO, O

ATO DE PÚBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 782/2020 – RIO MARIA-PA QUE (***Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Rio Maria-PA, (refis 2020)*** NA DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, SENDO QUE A MESMA FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (FAMEP) CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 651/2011, NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, JUNTO AO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL E MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, SEU CONTEÚDO NA INTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO GABINETE DO PREFEITO.

Rio maria-PA, 19 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário de Administração e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F14F8FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESUMO DO PREGÃO Nº 003/2020-000003

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 003/2020-000003. Empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA; C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90, estabelecida à QUADRA 404 SUL AV. LT 5, LO 11, Palmas TO, (063) 93228-2520, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO ROGER PEREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 002.270.611-95. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 ABAIXADOR DE LÍNGUA - Marca.: THEOTO UNIDADE 35,000.00 0,030 1.050,00 Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: individualmenete 00010 AGULHA DESC. 40 X 1.20 - Marca.: DESCARPACK UNIDADE 14,000.00 0,060 840,00 00014 ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM - Marca.: ORTOFEN UNIDADE 3,000.00 0,590 1.770,00 00015 ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: ORTOFEN UNIDADE 3,000.00 0,700 2.100,00 00026 KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU - TAMANHO M - Marca.: KIT 2,000.00 1,830 3.660,00 ADLIN CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA. 00027 KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU - TAMANHO P - Marca.: KIT 2,000.00 1,670 3.340,00 ADLIN CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA. 00033 APARELHO GLICOSÍMETRO - Marca.: MEDLEVERSON UNIDADE 200.00 33,000 6.600,00 00035 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 5 CM PACOTE COM 12 UNIDADE PACOTE 10,000.00 2,620 26.200,00 S - Marca.: MEDICAL TEX 00067 COLETOR DE PERFURO CORTANTE GRANDE - Marca.: DESCA UNIDADE 6,500.00 3,400 22.100,00 RBOX 00075 DRENO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 1LT - Marca.: WSB UNIDADE 200.00 10,000 2.000,00 00087 ESCOVA ESPONJA P/ ASSÉPCIA(IODOPOVIDONA 10%) - Mar UNIDADE 2,000.00 2,520 5.040,00 ca.: CRISTALIA 00094 FILME P/ RAIO - X IMPRESSÃO A SECO 28X35 - COM 100 UNIDADE 1,500.00 2,950 4.425,00 PELÍCULAS - Marca.: FUJI FILM 00101 GEL PARA AUCUSTA DE BCF - Marca.: ADLIN POTE 200.00 8,850 1.770,00 00107 FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO G) - Marca PACOTE 200.00 4,000 800,00 .: MARDAN 00108 FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO M) - Marca PACOTE 200.00 4,000 800,00 .: MARDAN 00109 FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO P) - Marca PACOTE 200.00 4,000 800,00 .: MARDAN 00111 GLICOSÍMETRO DIGITAL - Marca.: MEDLERVERSON UNIDADE 500.00 37,500 18.750,00 00130 MASCURE VENTURE ADULTO - Marca.: FOYOMED UNIDADE 500.00 8,800 4.400,00 00133 NYLON 1-0 C/ AGULHA DE 4,0CM - Marca.: TECNOFIO CAIXA 500.00 23,000 11.500,00 00141 PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100 - M ROLO 150.00 38,000 5.700,00 arca.: PACK GC 00143 PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X100 - M ROLO 150.00 99,500 14.925,00 arca.: PACK GC 00162 SERINGA DE 1 CC DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSU UNIDADE 50,000.00 0,190 9.500,00 LINA - Marca.: DESCARPACK sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, agulha soldada direto no cilindro, protetor de agulha de formato cilíndrico, escala graduada para U 100, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. 00200 URIPEN COM EXTENSÃO Nº5 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 200.00 1,040 208,00 00212 AMPLICITIL 5MG INJ. - Marca.: HYPOFARMA UNIDADE 15,000.00 0,980 14.700,00 00213 ATROPINA 0,25% MG - Marca.: ISOFARMA UNIDADE 10,000.00 0,290 2.900,00 00228 CIMETIDINA INJ. AMP. - Marca.: HYPOFARMA UNIDADE 20,000.00 0,680 13.600,00 00254 FENOBARBITAL 200MG INJ. - Marca.: TEUTO AMPOLA 8,000.00 1,500 12.000,00 00262 FUROSEMIDA INJ. - Marca.: SANTISA UNIDADE 20,000.00 0,390 7.800,00 00264 GENTAMICINA 20MG AMP. - Marca.: NOVA FARMA UNIDADE 10,000.00 0,940 9.400,00 00266 GENTAMICINA 40 MG AMP. - Marca.: NOVA FARMA UNIDADE 20,000.00 0,850 17.000,00 00272 HALOPERIDOL 50MG/ML - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 10,000.00 1,340 13.400,00 00280 KETALAR OU KETAMIM - S(+) 50MG/ML FRASCO - Marca.: FRASCO 500.00 17,250 8.625,00 CRISTALIA 00281 MARCAINA 5% PESADA(RAQUE) - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE 10,000.00 2,880 28.800,00 00282 MATERGAN INJETAVEL - Marca.: CSL AMPOLA 200.00 269,000 53.800,00 00287 NALOXONA 0,4 MG - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE 80.00 7,000 560,00 00292 OXACILINA SÓDICA INJ. DE 500MG - Marca.: BLAUSIEGE AMPOLA 15,000.00 2,180 32.700,00 L 00299 REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO X - Marca.: DPC BRA UNIDADE 40.00 119,660 4.786,40 SIL 00304 SORO FISIOLOGICO 500ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: EQ CAIXA 700.00 49,500 34.650,00 UIPLEX 00305 SORO GLICO - FISIOLOGICO 250 ML - CX C/ 20 UNI - M CAIXA 70.00 52,000 3.640,00 arca.: EQUIPLEX 00308 SORO GLICOSADO DE 250 ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: CAIXA 450.00 45,700 20.565,00 FRESENIUS 00312 SORO RINGER LACTADO 500 ML - CX C/ 20UNI - Marca.: CAIXA 200.00 67,300 13.460,00 EQUIPLEX 00314 SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ. - Marca.: SAMTEC UNIDADE 2,000.00 0,950 1.900,00 00318 TRANSAMIN INJ. - Marca.: NIKKHO UNIDADE 8,000.00 3,380 27.040,00 00321 VASELINA LIQ. 1 LT - Marca.: FARMAX UNIDADE 70.00 16,250 1.137,50 00324 XYLOCAINA 2% SEM VASO - FRASCO DE 20ML - Marca.: H FRASCO 1,000.00 3,180 3.180,00 YPOFARMA 00325 XYLOCAINA POMADA - Marca.: NEO QUIM UNIDADE 1,000.00 2,470 2.470,00 VALOR TOTAL R$ 476.391,90 Empresa: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP; C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48, estabelecida à AV juscelino kbitschek N 47, NOVO HORIZONTE, Redenção do Pará PA, (94) 3424-4466, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES SANTOS SOARES, C.P.F. nº 223.523.682-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00002 AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº23 X 90 3-1/2 - Marca.: UN UNIDADE 2,000.00 4,950 9.900,00 ISSES 00006 AGULHA DESCARTAVEIS 20 XZ 5.5 - Marca.: LABOR IMPO UNIDADE 12,000.00 0,040 480,00 RT Agulha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5, estéril,çorpo de aço inoxidável biselada, inserida em canhão plástico rígido, acoplável a seringa, provida de protetor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico 00008 AGULHA DESC. 25X8 - Marca.: LABOR IMPORT UNIDADE 14,000.00 0,050 700,00 00017 ALMOTOLIA MARRON 500ML - Marca.: J PROLAB UNIDADE 150.00 2,200 330,00 00018 ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - Marca.: J PROLAB UNIDADE 150.00 2,000 300,00 00021 JELCO TAMANHO 18 - Marca.: POLYMED UNIDADE 500.00 0,400 200,00 00023 JELCO TAMANHO 22 - Marca.: POLYMED UNIDADE 500.00 0,400 200,00 00024 JELCO TAMANHO 24 - Marca.: POLYMED UNIDADE 500.00 0,420 210,00 00036 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 10 CM PACOTE COM 12 UNIDAD PACOTE 10,000.00 2,200

22.000,00 ES - Marca.: MB TEXTIL 00039 ATADURA DE GESSO 20CM - Marca.: ORTOFEN UNIDADE 5,000.00 1,900 9.500,00 00043 CANULA DE GUEDEL Nº 01 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 500.00 1,750 875,00 00044 CANULA DE GUEDEL Nº03 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 500.00 1,750 875,00 00046 CATETER INTRAVENOSO Nº.14 - Marca.: POLYMED UNIDADE 2,000.00 0,400 800,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00048 CATETER INTRAVENOSO Nº.18 - Marca.: POLYMED UNIDADE 2,000.00 0,400 800,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00049 CATETER INTRAVENOSO Nº.20 - Marca.: POLYMED UNIDADE 2,000.00 0,400 800,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00051 CATETER INTRAVENOSO Nº.24 - Marca.: POLYMED UNIDADE 2,000.00 0,400 800,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00062 CLAMP UMBILICAL(AMARELO) - Marca.: WILTEX UNIDADE 2,500.00 0,260 650,00 00065 COLAGENASE - Marca.: CRISTALIA TUBO 1,000.00 9,000 9.000,00 00068 COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 50 X 4.5 - Ma UNIDADE 3,500.00 0,950 3.325,00 rca.: ECOMAX 00069 COMPRESSA GAZE 11 F 7,5 X 7,5 - C/ 500 UNIDADES - PACOTE 10,000.00 5,000 50.000,00 Marca.: ECOMAX 00071 DRENO DE PENROSE Nº1 - Marca.: MADEITEX UNIDADE 200.00 1,070 214,00 00072 DRENO DE PENROSE Nº2 - Marca.: MADEITEX UNIDADE 200.00 1,070 214,00 00073 DRENO DE PENROSE Nº3 - Marca.: MADEITEX UNIDADE 200.00 1,070 214,00 00074 DRENO DE PENROSE Nº4 - Marca.: MADEITEX UNIDADE 200.00 1,070 214,00 00081 EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP - Marca.: LABOR IMPORT UNIDADE 15,000.00 0,500 7.500,00 00083 EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO - Marca.: LABOR IMPORT UNIDADE 15,000.00 0,600 9.000,00 Com injetor lateral estéril descartável. embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno. 00089 ESPARADRAPO 5X 4.5 - Marca.: MISSNER UNIDADE 4,000.00 2,400 9.600,00 00090 ESPARADRAPO TIPO MICROFONE BRANCO 10 X 4.5 - 5MT - UNIDADE 3,000.00 3,300 9.900,00 Marca.: MISSNER 00117 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5 - Marca.: SURGI CARE UNIDADE 1,500.00 0,580 870,00 00118 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 - Marca.: SURGI CARE UNIDADE 5,000.00 0,580 2.900,00 00119 LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 - Marca.: SURGI CARE UNIDADE 3,000.00 0,580 1.740,00 00120 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 - Marca.: SURGI CARE UNIDADE 5,000.00 0,580 2.900,00 00121 LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 - Marca.: SURGI CARE UNIDADE 3,000.00 0,580 1.740,00 00131 MULTIVIAS - Marca.: LABOR IMPORT UNIDADE 3,000.00 0,550 1.650,00 00135 NYLON 3-0 C/AGULHA 3.0 OU 4.0CM - Marca.: SHALON CAIXA 500.00 20,780 10.390,00 00138 NYLON 6-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM - Marca.: SHALON CAIXA 400.00 20,300 8.120,00 00147 POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC CAIXA 200.00 90,000 18.000,00 . 4.0CM - Marca.: SHALON 00149 POLIGLACTINA 3-0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CI CAIXA 200.00 90,000 18.000,00 RC. 2.5CM - Marca.: SHALON 00156 SCALP Nº19G - Marca.: LAMEDID UNIDADE 10,000.00 0,140 1.400,00 00157 SCALP Nº21G - Marca.: LAMEDID UNIDADE 10,000.00 0,140 1.400,00 00158 SCALP Nº23G - Marca.: LAMEDID UNIDADE 30,000.00 0,140 4.200,00 00159 SCALP Nº25G - Marca.: LAMEDID UNIDADE 30,000.00 0,140 4.200,00 00160 SCALP Nº27G - Marca.: LAMEDID UNIDADE 20,000.00 0,140 2.800,00 00164 SERINGA DESC. SEM AGULHA 20ML - Marca.: PROCARE UNIDADE 70,000.00 0,220 15.400,00 00168 SERINGA DESC. SEM AGULHA 5ML - Marca.: PROCARE UNIDADE 85,000.00 0,120 10.200,00 00169 SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº12 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 600.00 1,800 1.080,00 00170 SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº14 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 600.00 1,800 1.080,00 00171 SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº16 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 600.00 1,800 1.080,00 00172 SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº18 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 600.00 1,800 1.080,00 00173 SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 600.00 0,450 270,00 00174 SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº08 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 600.00 0,450 270,00 00175 SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 600.00 0,450 270,00 00176 SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 600.00 0,450 270,00 00180 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 1,000.00 0,550 550,00 00181 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 1,000.00 0,650 650,00 00182 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 1,000.00 0,650 650,00 00183 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 1,000.00 0,650 650,00 00188 TELA CIRÚRGICA 10 X 15 - Marca.: VENKURE UNIDADE 300.00 52,900 15.870,00 00189 TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MAXI UNIDADE 200.00 32,000 6.400,00 MA E MINIMA E ALARME EXTERNO - Marca.: J PROLAB 00203 AGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRASCO CONTENDO 1 LITRO - FRASCO 400.00 3,900 1.560,00 Marca.: VIC PHARMA 00207 AMICACINA 100 MG - Marca.: TEUTO UNIDADE 10,000.00 1,200 12.000,00 00209 AMINOFILINA INJ - Marca.: FARMACE UNIDADE 10,000.00 0,900 9.000,00 00210 AMIODARONA INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 10,000.00 1,700 17.000,00 00211 AMPICILINA INJ.DE 1 GR - Marca.: BLAU UNIDADE 20,000.00 3,150 63.000,00 00215 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - Marca.: TEU AMPOLA 30,000.00 5,900 177.000,00 TO 00216 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00UI - Marca.: TE AMPOLA 30,000.00 6,000 180.000,00 UTO 00219 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - Marca.: PRATI UNIDADE 1,500.00 2,990 4.485,00 00221 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - Marca.: FAR AMPOLA 15,000.00 0,850 12.750,00 MACE 00224 CEDILAINIDE INJ. AMP. - Marca.: UNIAO QUIMICA UNIDADE 10,000.00 1,150 11.500,00 00230

CLORAFENICOL INJ. DE 1GR - Marca.: NOVA FARMA UNIDADE 15,000.00 2,990 44.850,00 00235 CLOREXIDINA SOL. COM TENSOATIVOS 1LT - Marca.: VIC LITRO 1,000.00 12,000 12.000,00 PHARMA 00238 COMPLEXO B INJ. - Marca.: HYPOFARMA UNIDADE 20,000.00 0,700 14.000,00 00242 DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 15,000.00 0,480 7.200,00 00243 DEXAMETASONA 4 MG INJ. - Marca.: HYPOFARMA UNIDADE 20,000.00 0,600 12.000,00 00257 FIXADOR PARA RAIO-X (GALÃO) MANUAL - Marca.: IBF UNIDADE 60.00 66,000 3.960,00 00260 FLUMAZENIL 0,1MG/ML - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE 5,000.00 5,000 25.000,00 00265 GENTAMICINA 60MG AMP. - Marca.: NOVA FARMA UNIDADE 20,000.00 1,370 27.400,00 00271 GLIUCONATO DE CÁLCIO - Marca.: EQUIPLEX UNIDADE 1,000.00 1,720 1.720,00 00276 HIDROCORTISONA 100MG - Marca.: BLAU AMPOLA 15,000.00 1,900 28.500,00 Pó para solução injetável 100mg FA+diluente, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00278 HALOPERIDOL DE DECANOATO 50MG/ML - Marca.: CRISTAL AMPOLA 7,000.00 6,000 42.000,00 IA 00279 IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA - Marca.: VIC PHAR FRASCO 60.00 15,000 900,00 MA 00284 MIDAZOLAM 5MG INJ. - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 10,000.00 1,550 15.500,00 00289 NOREPINEFRINA 8MG/4ML - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 800.00 1,900 1.520,00 00291 ONDANSETRONA INJ. - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 10,000.00 1,070 10.700,00 00295 PIRACETAN OU NOOTROPIL INJ. - Marca.: SANOFI AMPOLA 5,000.00 2,900 14.500,00 00297 PROMETAZINA 50MG/2ML - Marca.: CRISTALIA AMPOLA 8,000.00 1,600 12.800,00 00306 SORO GLICO - FISIOLOGICO 500 ML - CX C/ 20 UNI - M CAIXA 500.00 60,000 30.000,00 arca.: EQUIPLEX 00310 SORO METRONIDAZOL - CX C/ 20 UNI - Marca.: ISOFARM CAIXA 80.00 46,000 3.680,00 A 00311 SORO RINGER 500ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: EQUIPLE CAIXA 100.00 59,000 5.900,00 X 00315 TENOXICAN 20 MG INJ. - Marca.: UNIAO QUIMICA AMPOLA 7,000.00 6,000 42.000,00 00320 VANCOMICINA 500MG/10ML - Marca.: NOVAFARMA AMPOLA 1,000.00 4,000 4.000,00 VALOR TOTAL R$ 1.133.106,00 Empresa: C A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 04.439.126/0001-18, estabelecida à AV. JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 79, CENTRO, São Geraldo do Araguaia PA, (094) 98410-5820, representada neste ato pelo Sr(a). CÉZAR ALVES DA ROCHA, C.P.F. nº 760.974.801-30. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00005 AGULHA DESC. 13X4.5 - Marca.: DESCARPACK UNIDADE 5,000.00 0,030 150,00 00016 ALMOTOLIA MARRON 250ML - Marca.: J PROLAB UNIDADE 150.00 1,980 297,00 00028 MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIO KIT 100.00 250,000 25.000,00 METRO - Marca.: SORRI 00029 ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML - Marca.: J PROLAB UNIDADE 150.00 1,900 285,00 00030 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETO - Marca.: PR UNIDADE 300.00 33,000 9.900,00 EMIUM De mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS e acondicionado em estojo próprio. 00037 ATADURA DE GESSO 10CM - Marca.: POLARFIX UNIDADE 5,000.00 0,700 3.500,00 00040 BOLSA PARA COLOSTOMIA - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 1,500.00 0,610 915,00 00054 CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CILINDRICA 1/ UNIDADE 2,000.00 2,180 4.360,00 2 - Marca.: SHALON 00055 CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 UNIDADE 2,000.00 2,180 4.360,00 - Marca.: SHALON 00056 CATGUT CROMADO 2 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 UNIDADE 2,000.00 2,180 4.360,00 - Marca.: SHALON 00057 CATGUT CROMADO 3 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 UNIDADE 2,000.00 2,180 4.360,00 - Marca.: SHALON 00058 CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 UNIDADE 2,000.00 2,180 4.360,00 - Marca.: SHALON 00059 CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1 UNIDADE 2,000.00 2,180 4.360,00 /2 - Marca.: SHALON 00060 CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1 UNIDADE 2,000.00 2,180 4.360,00 /2 - Marca.: SHALON 00061 CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1 UNIDADE 2,000.00 2,180 4.360,00 /2 - Marca.: SHALON 00070 DRENO BIO VACUO - Marca.: BIONAL UNIDADE 200.00 18,900 3.780,00 DRENO bio vacuo, descartável, reservatório com capacidade aproximada de 400 ml, Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. 00076 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.18 - Marca.: LA MEDICAL UNIDADE 200.00 6,900 1.380,00 DRENO toráxico, n. 18, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. 00077 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.20 - Marca.: LA MEDICAL UNIDADE 200.00 6,900 1.380,00 DRENO toráxico, n. 20, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. 00078 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.22 - Marca.: LA MEDICAL UNIDADE 200.00 6,900 1.380,00 DRENO toráxico, n. 22, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. 00079 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.28 - Marca.: LA MEDICAL UNIDADE 200.00 6,900 1.380,00 DRENO toráxico, n. 28, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. 00080 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.30 - Marca.: LA MEDICAL UNIDADE 200.00 6,900 1.380,00 DRENO toráxico, n. 30, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. 00084 EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL - Marca.: UNIDADE 300.00 0,850 255,00 DESCARPACK 00086 EQUIPO SIMPLES MP-20 P/ BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: UNIDADE 300.00 30,000 9.000,00 DESCARPACK 00091 FILME P/ RAIO - X IMPRESSÃO A SECO 13X18 - COM 100 UNIDADE 1,500.00 0,640 960,00 PELÍCULAS - Marca.: IBF 00092 FILME P/ RAIO - X IMPRESSÃO A SECO 20X25 - COM 100 UNIDADE 2,000.00 2,000 4.000,00 PELÍCULAS - Marca.: IBF 00097 FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24 - Marca.: FUJIFILM UNIDADE 3,000.00 1,640 4.920,00 00098 FILME PARA MAMOGRAFIA 20 X 25 - Marca.: FUJIFILM UNIDADE 1,000.00 3,750 3.750,00 00099 FILME PARA MAMOGRAFIA 24 X 30 - Marca.: FUJIFILM UNIDADE 1,000.00 2,380 2.380,00 00104 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 100KG - Mar PACOTE 300.00 6,890 2.067,00 ca.: POLARFIX 00105 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 70KG - Marc PACOTE 200.00 6,890 1.378,00 a.: POLARFIX 00106 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 70KG - Marca.: P PACOTE 200.00 6,890 1.378,00 OLARFIX 00112 INTRACATH 16G X 08 - Marca.: BD UNIDADE 200.00 44,850 8.970,00 00113 INTRACATH 19G X 08 - Marca.: BD UNIDADE 200.00 46,450 9.290,00 00114 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22 - Marca.: ADVANT UNIDADE 2,000.00 0,100 200,00 Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00115 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 - Marca.: ADVANT UNIDADE 5,500.00 0,120 660,00 Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na

embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00124 LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA C/ 100 PARES - Marc CAIXA 3,000.00 11,890 35.670,00 a.: MEDIX 00126 MANGUEIRA DE SILICONE - Marca.: MEDICONE METRO 200.00 5,840 1.168,00 00142 PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X100 - M ROLO 150.00 68,000 10.200,00 arca.: CIPAMED 00145 PAPEL GRAFT PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL EMBRULHO) - UNIDADE 150.00 119,000 17.850,00 Marca.: CIPAMED 00146 POLIGLACTINA 1 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC CAIXA 200.00 94,000 18.800,00 . 4.0CM - Marca.: SHALON 00148 POLIGLACTINA 2-0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CI CAIXA 200.00 89,000 17.800,00 RC. 4.0CM - Marca.: SHALON 00150 POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIR CAIXA 200.00 37,200 7.440,00 C. 4.0CM - Marca.: THECNOFIO 00151 POLIPROPILENO 1-0 C/ AGULHA 3 CILINDRICA DE MR 1/2 CAIXA 200.00 37,200 7.440,00 CIRC. 4.0CM - Marca.: THECNOFIO 00152 POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA 2.5 CILINDRICA MR 1/2 CAIXA 200.00 37,200 7.440,00 CIRC. - Marca.: THECNOFIO 00153 POLIPROPILENO 3-0 C/ AGULHA 2.5 CILINDRICA MR 1/2 CAIXA 200.00 37,200 7.440,00 CIRC. - Marca.: CIMED 00154 PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - Marca.: UNIDADE 4,000.00 0,220 880,00 BLOWTWX 00163 SERINGA DESC.1 ML C/ AGULHA - Marca.: BD UNIDADE 30,000.00 0,140 4.200,00 00165 SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA COM ROSCA - Marca.: B UNIDADE 50,000.00 0,130 6.500,00 D 00166 SERINGA DESC. SEM AGULHA 10ML - Marca.: BD UNIDADE 70,000.00 0,180 12.600,00 00178 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 1,000.00 0,490 490,00 00179 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 1,000.00 0,500 500,00 00187 SONDA URETRAL N. 14 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 3,000.00 0,500 1.500,00 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00190 TOUCA DESCARTAVEIS (GORRO) C/ 100 UNIDADES - Marca PACOTE 1,000.00 4,550 4.550,00 .: DESCARPACK 00199 UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - Marca.: PROTEC UNIDADE 150.00 12,550 1.882,50 00202 AGUA DESTILADA 5 LITROS - Marca.: CINORDE POTE 400.00 7,200 2.880,00 00205 ALCOOL 70% - Marca.: CINORDE UNIDADE 700.00 3,280 2.296,00 00217 BICARBONATO DE SODIO - Marca.: SAMTEC UNIDADE 3,000.00 0,580 1.740,00 00223 CARVÃO ATIVADO EM PÓ. - Marca.: TOBASA CAIXA 35.00 43,000 1.505,00 00231 CLORAXEDINA 2% 1LT - Marca.: RIOQUIMICA UNIDADE 4,000.00 8,500 34.000,00 00232 CLORETO DE SÓDIO 10% - Marca.: SAMTEC UNIDADE 5,000.00 0,220 1.100,00 00233 CLORETO DE POTASSIO 10% - Marca.: SAMTEC UNIDADE 1,000.00 0,210 210,00 00234 CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5% - Marca.: RIOQUI FRASCO 1,000.00 7,720 7.720,00 MICA 00236 CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12.5MG/ML - Marca.: BLAU UNIDADE 1,200.00 3,720 4.464,00 00237 CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG - Marca.: ASPEN UNIDADE 3,000.00 3,370 10.110,00 00245 DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG - Marca.: UNIAO QUIM UNIDADE 20,000.00 0,450 9.000,00 00253 FENITOINA SÓDICA 50MG INJ. - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 8,000.00 1,700 13.600,00 00255 FENTANILA 50CG/ML INJ. - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 8,000.00 1,490 11.920,00 00269 GLICOSE INJ. DE 25% - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE 20,000.00 0,190 3.800,00 00270 GLICOSE INJ. DE 50% - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE 20,000.00 0,190 3.800,00 00300 SIMETICONA COMP - Marca.: PRATI DON CAIXA 800.00 35,000 28.000,00 00302 SOLUÇÃO FISIOLOGICA 100ML - CX C/ 40 UNI - Marca.: CAIXA 400.00 60,000 24.000,00 JP 00309 SORO MONITOL 250 ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: JP CAIXA 30.00 84,870 2.546,10 VALOR TOTAL R$ 461.856,60 Empresa: PRO-REMÉDIOS DISTR.DE PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 05.159.591/0001-68, estabelecida à RUA SÃO PAULO, 39, MEDEIROS, Rio Verde GO, (064) 93612-1473, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO GUIMARÃES SILVA, C.P.F. nº 859.893.551-49. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00003 AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº25G X 90MM - Marca.: PROCA UNIDADE 2,000.00 3,800 7.600,00 RE 00004 AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº27G X 3-1/2 - Marca.: PROC UNIDADE 2,000.00 4,300 8.600,00 ARE 00007 AGULHA DESC. 25X7 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 14,000.00 0,050 700,00 00009 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13 X 4,5 - PEÇA 8,000.00 0,050 400,00 Marca.: SOLIDOR Agulha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5, estéril,çorpo de aço inoxidável biselada, inserida em canhão plástico rígido, acoplável a seringa, provida de protetor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico 00011 ALGODÃO O S/ AGULHA - Marca.: SHALON UNIDADE 3,000.00 1,000 3.000,00 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalegem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. 00012 ALGODÃO O AGULHADO - Marca.: SHALON UNIDADE 2,000.00 1,000 2.000,00 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalegem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. 00013 ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO - Marca.: FAROL UNIDADE 1,200.00 6,500 7.800,00 00019 JELCO TAMANHO 14 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 150.00 0,540 81,00 00020 JELCO TAMANHO 16 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 500.00 0,440 220,00 00022 JELCO TAMANHO 20 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 500.00 0,440 220,00 00025 KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU - TAMANHO G - Marca.: KIT 2,000.00 2,600 5.200,00 ADLIN CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA. 00031 APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM ESTETO - Marca. UNIDADE 150.00 35,000 5.250,00 : SOLIDOR 00032 APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO COM ESTETO - Marca. UNIDADE 50.00 32,000 1.600,00 : SOLIDOR 00034 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 CM - PCT COM 12 UNIDADE PACOTE 10,000.00 4,850 48.500,00 S - Marca.: BIO TEXTIL 00038 ATADURA DE GESSO 15CM - Marca.: POLARFIX UNIDADE 5,000.00 1,200 6.000,00 00041 CANULA DE GUEDEL N.02 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 500.00 1,800 900,00 00042 CANULA DE GUEDEL Nº 04 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 500.00 1,900 950,00 00045 CANULA DE GUEDEL Nº05 - Marca.: FOYOMED UNIDADE 500.00 2,000 1.000,00 00047 CATETER INTRAVENOSO Nº.16 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 2,000.00 0,390 780,00 00050 CATETER INTRAVENOSO Nº.22 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 2,000.00 0,440 880,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00052 CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - Marca.: UNIDADE 2,000.00 0,800 1.600,00 MEDSONDA 00053 CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - Marca UNIDADE 2,000.00 0,800 1.600,00 .: MEDSONDA 00063 COLAR CERV. G - Marca.: POLARFIX UNIDADE 150.00 6,000 900,00 00064 COLAR CERV. M - Marca.: POLARFIX UNIDADE 150.00 6,000 900,00 00066 COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO 2000 - Marca.: UNIDADE 3,000.00 2,000 6.000,00 SOLIDOR 00082

EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO - Marca.: MEDIX UNIDADE 15,000.00 0,600 9.000,00 00085 EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA - Marca.: LAMEDID UNIDADE 300.00 3,500 1.050,00 00088 ESPARADRAPO 10X4.5 - Marca.: ADPELE UNIDADE 4,000.00 4,000 16.000,00 00093 FILME P/ RAIO - X IMPRESSÃO A SECO 25X30 - COM 100 UNIDADE 2,500.00 1,700 4.250,00 PELÍCULAS - Marca.: IBF 00095 FILME P/ RAIO - X IMPRESSÃO A SECO 18X24 - COM 100 UNIDADE 4,000.00 0,990 3.960,00 PELÍCULAS - Marca.: IBF 00096 FILME P/ RAIO - X IMPRESSÃO A SECO 35X43 - COM 100 UNIDADE 1,500.00 2,900 4.350,00 PELÍCULAS - Marca.: IBF 00100 GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA - Marca.: PREMIUM UNIDADE 500.00 7,000 3.500,00 00102 FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - Marca.: MASTERFIX UNIDADE 500.00 2,000 1.000,00 00103 FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 FITAS - Marca.: AC CAIXA 10,000.00 20,000 200.000,00 ON 00110 FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML - Marca.: BI UNIDADE 150.00 0,760 114,00 OBASE 00116 LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO - Marca.: ECOPEL UNIDADE 700.00 4,640 3.248,00 00122 LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA C/ 100 PARES - Marc CAIXA 1,200.00 12,330 14.796,00 a.: DESCARPACK 00123 LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA C/ 100 PARES - Marc CAIXA 4,000.00 12,000 48.000,00 a.: DESCARPACK 00125 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 - Marca.: DESCARPACK CAIXA 400.00 1,060 424,00 00127 MÁSCARA DESC. (CIRURGICA) C/ 100 UNID. C/ ELASTICO PACOTE 700.00 4,000 2.800,00 - Marca.: MEDIX 00128 MÁSCARA DESC. P/ AEROSOL C/ ROSCA ADULTO - Marca.: UNIDADE 1,200.00 4,080 4.896,00 DARU 00129 MÁSCARA DESC. P/ AEROSOL INFANTIL COM ROSCA - Marc UNIDADE 1,200.00 4,080 4.896,00 a.: DARU 00144 PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 8X100 - Ma ROLO 150.00 27,000 4.050,00 rca.: POLARFIX 00155 PROPÉ DESC. (SAPATILHA) C/ 100 - Marca.: ANADONA PACOTE 120.00 5,880 705,60 00161 SERINGA P/ INSULINA DE 1ML - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 20,000.00 0,140 2.800,00 00167 SERINGA DESC. SEM AGULHA 3ML - Marca.: PROCARE UNIDADE 40,000.00 0,090 3.600,00 00177 SONDA ENTERAL COM MADRIL Nº12 - Marca.: SOLUMED UNIDADE 1,000.00 13,280 13.280,00 00184 SONDA URETRAL N 08 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 3,000.00 0,430 1.290,00 00185 SONDA URETRAL N. 10 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 3,000.00 0,430 1.290,00 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00186 SONDA URETRAL N. 12 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 3,000.00 0,480 1.440,00 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência. 00191 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº30 - Marca.: COMPE UNIDADE 200.00 3,000 600,00 R 00192 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3.5 - Marca.: COMP UNIDADE 200.00 3,000 600,00 ER 00193 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6.0 - Marca.: COMP UNIDADE 200.00 3,000 600,00 ER 00194 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6.5 - Marca.: COMP UNIDADE 200.00 3,000 600,00 ER 00195 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº7.0 - Marca.: COMP UNIDADE 200.00 3,000 600,00 ER 00196 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº7.5 - Marca.: COMP UNIDADE 200.00 3,000 600,00 ER 00197 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8.0 - Marca.: COMP UNIDADE 200.00 3,000 600,00 ER 00198 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8.5 - Marca.: COMP UNIDADE 200.00 3,000 600,00 ER 00201 ADRENALINA INJ. 1MG/ML - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 10,000.00 1,100 11.000,00 00204 ÁGUA P/INJEÇÃO DE 1 LITRO - Marca.: CINORD UNIDADE 700.00 3,700 2.590,00 00206 ÁLCOOL IODADO 1LT - Marca.: VIC PHARMA UNIDADE 500.00 10,000 5.000,00 00208 AMICACINA 500 MG - Marca.: TEUTO UNIDADE 10,000.00 1,000 10.000,00 00214 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - Marca.: T AMPOLA 30,000.00 6,500 195.000,00 EUTO (Item de RP) 1.200.000UI + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: 00226 CEFTRIAXONA 1 GR E.V - Marca.: TEUTO AMPOLA 25,000.00 8,150 203.750,00 00227 CETOPROFENO 100MG - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 20,000.00 1,850 37.000,00 00240 DEGERMANTE 1LT - Marca.: CINORD FRASCO 1,000.00 8,990 8.990,00 00247 DOLOSAL INJ. - Marca.: U.QUIMICA UNIDADE 4,000.00 1,500 6.000,00 00248 DOPAMINA 5MG INJ. C/ 100 AMP. - Marca.: TEUTO UNIDADE 10,000.00 1,100 11.000,00 00249 DRAMIN B6 INJ. - Marca.: U.QUIMICA AMPOLA 5,000.00 1,250 6.250,00 00250 EFEDRINA 50MG/ML - Marca.: CRISTÁLIA UNIDADE 5,000.00 2,850 14.250,00 00251 ERGOTRATE OU METHERGIN AMP. - Marca.: U.QUIMICA AMPOLA 6,000.00 1,300 7.800,00 00252 ETILEFRINA 10MG INJ. - Marca.: U.QUIMICA UNIDADE 10,000.00 1,000 10.000,00 00256 FITOMENADIONA(VITA.K)INJ. 10MG/ML - Marca.: HIPOLA AMPOLA 7,000.00 1,080 7.560,00 BOR 00258 FLORAX ADULTO FLACONETES DE 5ML - Marca.: CHIESI UNIDADE 5,000.00 5,500 27.500,00 00259 FLORAX PEDIATRICO FLACONETES 5ML - Marca.: CHIESI UNIDADE 5,000.00 4,300 21.500,00 00261 FORMOL 37% LT - Marca.: ICARAI LITRO 400.00 24,700 9.880,00 00263 GEL PARA OSCUTA DE BCF - Marca.: MULTIGEL UNIDADE 100.00 7,350 735,00 00273 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA INJ. - Marca.: HIPO AMPOLA 2,000.00 1,780 3.560,00 LABOR 00274 HEPARICA SÓDICA 5.000UI AMP. DE 0,25ML - Marca.: C AMPOLA 200.00 4,700 940,00 RISTÁLIA 00277 HIDROCORDISONA 500MG - Marca.: TEUTO AMPOLA 15,000.00 3,600 54.000,00 00283 METACLOPAMIDA INJ. - Marca.: ISOFARMA UNIDADE 12,000.00 0,380 4.560,00 s 00290 OMEPRAZOL INJ. - Marca.: BLAU AMPOLA 10,000.00 5,400 54.000,00 00293 OXITON INJ.(OXITOCINA) - Marca.: U.QUIMICA AMPOLA 15,000.00 1,290 19.350,00 00294 PENICILINA G 5.000.000 UI PO - Marca.: BLAU AMPOLA 5,000.00 6,000 30.000,00 00301 SIMETICONA GOTAS 10 ML - Marca.: NATULAB FRASCO 4,000.00 0,850 3.400,00 00303 SORO FISIOLOGICO 250ML - CX COM 20 UNIDADES - Marc CAIXA 300.00 43,000 12.900,00 a.: SANOBIOL 00307 SORO GLICOSADO 500 ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: SAN CAIXA 600.00 57,000 34.200,00 OBIOL 00313 SULFADIAZINA DE PRATA 500GR - Marca.: PRATI UNIDADE 1,000.00 28,000 28.000,00 00316 TENOXICAN 40 MG INJ. - Marca.: CRISTÁLIA AMPOLA 8,000.00 7,000 56.000,00 00317 TRAMADOL 50 MG INJ. - Marca.: TEUTO AMPOLA 10,000.00 0,690 6.900,00 00319 UNIZINCO LIQUIDO - Marca.: MYRALIS UNIDADE 50.00 23,600 1.180,00 VALOR TOTAL R$ 1.373.015,60 Empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA; C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, estabelecida à RUA SANTOS DUMENT, N.º 131, CENTRO, Augustinópolis TO, (063) 99938-1100, representada neste ato pelo Sr(a). OTONIEL FRANKINARLES DE ALMEIDA EVANGELISTA, C.P.F. nº 008.728.941-50. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00132 NYLON 0 C/ AGULHA DE 4,0CM - Marca.: PROCARE CAIXA 500.00 25,500 12.750,00 00134 NYLON 2-0 C/ AGULHA DE 3,0 FIO 45CM - Marca.: PROC CAIXA 500.00 21,990 10.995,00 ARE 00136 NYLON 4-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM - Marca.: PROCARE CAIXA 500.00 22,000 11.000,00 00137 NYLON 5-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM - Marca.: PROCARE CAIXA 400.00 21,400 8.560,00 00139 PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M - Marca.: MSE UNIDADE 150.00 47,000 7.050,00 00140 PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M - Marca.: MSE UNIDADE 150.00 65,000 9.750,00 00218 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - Marca.: PRATI UNIDADE 1,500.00 0,950 1.425,00 00220 BROMOPRIDA 5MG/ML - Marca.: UNIAO QUI AMPOLA 20,000.00 0,930 18.600,00 00222 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SODIC UNIDADE 20,000.00 1,090 21.800,00 A 500MG/ML - Marca.: SANTISA 00225 CEFALOTINA 1 GR AMP. - Marca.: SANTISA UNIDADE 30,000.00 5,400 162.000,00 00229 CIPROFLOXACINO 250ML INJ. - Marca.: QUIMO UNIDADE 10,000.00 28,900 289.000,00 00241 DEGERMANTE MULTIENZINTICO P/ CIRUGIA 1LT - Marca.: LITRO 600.00 16,900 10.140,00 RIO QUIMICA 00244 DIAZEPAN 5MG INJ. - Marca.: UNIAO QUI AMPOLA 15,000.00 0,640

9.600,00 00246 DIPIRONA INJ. - Marca.: SANTISA UNIDADE 30,000.00 0,470 14.100,00 00267 GENTAMICINA 80 MG AMP. - Marca.: IMPORLABO UNIDADE 25,000.00 0,640 16.000,00 00275 HIDRALAZINA 20MG/ML - Marca.: IMPORLABO UNIDADE 10,000.00 4,500 45.000,00 00285 MORFINA 0,2MG - Marca.: CRISTALLI AMPOLA 3,000.00 4,310 12.930,00 00286 MORFINA 10MG - Marca.: CRISTALLI AMPOLA 4,000.00 3,600 14.400,00 00296 POMADA A BASE DE CLORAFENICOL 0,01 G/G + COLAGENAS BISNAGA 1,000.00 14,490 14.490,00 E 0,6 U/G - Marca.: CRISTALLI 00298 RANITIDINA INJ. - Marca.: IMPORLABO AMPOLA 20,000.00 0,690 13.800,00 00322 VITAMINA C INJ. - Marca.: IMPORFAR UNIDADE 20,000.00 0,590 11.800,00 VALOR TOTAL R$ 715.190,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7305D53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. º 015/2020-000012 - Sistema de Registro de Preços (SRP). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de grupo gerador a diesel de comando automático para o atendimento do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Maria-PA, especificações contidas no edital e anexos (Proposta FMS n. º 34668.962000/1140-08). TIPO: Menor Preço. Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h00m do dia 04 de março de 2020.
REGIMENTO: Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 98156-8068.

Rio Maria – PA, 18 de fevereiro de 2020.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C0792249

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 008/2020-000007

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 008/2020-000007. Empresa: C.M.S. LEAL - ME; C.N.P.J. nº 02.299.700/0001-54, estabelecida à Av. Rio Maria, centro, Rio Maria PA, (094) 99154-7056, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS MAGNO SANTIAGO LEAL, C.P.F. nº 275.460.711-00, R.G. nº 3970636 SSP PA. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTO - Marca.: URNA SIMPLES SERVIÇO 60.00 1.000,000 60.000,00 serviços funerários e fornecimento de caixão(urna), com preparação do cadáver, fornecimento de ataúdes simples, sem visor, envernizada com alçadura, véu, paramento, montagem do local do velório (tapete e pé de caixão) e transporte do cadáver do necrotério ao velório (igreja,camera municipal ou residência),URNA DE 1.90 COM SEPULTAMENTO; ABERTURA DE COVA 8 PALMOS. 00002 SERVIÇOS TRANSLADOS QUILÔMETRO 3,000.00 3,000 9.000,00 Translado, transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas e não pavimentadas fora do perímetro urbano. 00003 SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL - Marca.: URNA SIMPLE SERVIÇO 20.00 582,000 11.640,00 S serviços funerários e fornecimento de caixão(urna), com preparação do cadáver, fornecimento de ataúdes simples, sem visor, envernizada com alçadura, véu, paramento, montagem do local do velório (tapete e pé de caixão) e transporte do cadáver do necrotério ao velório (igreja,camera municipal ou residência),URNA DE 1.90 COM SEPULTAMENTO; ABERTURA DE COVA 5 PALMOS. 00004 ROUPA FEMININA - Marca.: CETIN UNIDADE 20.00 350,000 7.000,00 ROUPA COMPLETA (vestido). 00005 ROUPA MASCULINA - Marca.: CETIN UNIDADE 20.00 250,000 5.000,00 ROUPA COMPLETA. (CAMISA OU CAMISETA COM CALÇA) 00006 SERVIÇO DE EMBALSAMENTO UNIDADE 10.00 2.000,000 20.000,00 preservação do corpom,retirando sangue e outros fluidos e injetando uma solução de água e formaldeído para interromper o processo de decomposição. VALOR TOTAL R$ 112.640,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D0F8F0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 009/2020-000008

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 009/2020-000008. Empresa: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME; C.N.P.J. nº 21.472.452/0001-46, estabelecida à RIO MARIA, 198, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PINTO DA COSTA, C.P.F. nº 185.676.492-34. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 CASAL LUXO DIA 220.00 125,000 27.500,00 OBS: TODOS OS APARTAMENTOS DEVEM CONTAR C/ CENTRAL DE AR OU AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISOR E INTERNET GRÁTIS. O HOTEL DEVE CONTAR C/ CAFÉ DA MANHÃ DE QUALIDADE E GARAGEM. 00002 DUPLO DIA 440.00 120,000 52.800,00 OBS: TODOS OS APARTAMENTOS DEVEM CONTAR C/ CENTRAL DE AR OU AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISOR E INTERNET GRÁTIS. O HOTEL DEVE CONTAR C/ CAFÉ DA MANHÃ DE QUALIDADE E GARAGEM. 00003 TRIPLO DIA 440.00 150,000 66.000,00 OBS: TODOS OS APARTAMENTOS DEVEM CONTAR C/ CENTRAL DE AR OU AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISOR E INTERNET GRÁTIS. O HOTEL DEVE CONTAR C/ CAFÉ DA MANHÃ DE QUALIDADE E GARAGEM. 00004 CASAL SIMPLES DIA 220.00 75,000 16.500,00 OBS: TODOS OS APARTAMENTOS DEVEM CONTAR C/ CENTRAL DE AR OU AR CONDICIONADO E INTERNET GRÁTIS. O HOTEL DEVE CONTAR C/ CAFÉ DA MANHÃ DE QUALIDADE E GARAGEM. VALOR TOTAL R$ 162.800,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1196DF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 007/2020-000006

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 007/2020-000006. Empresa: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 06.949.667/0001-11, estabelecida à Av. Santa Tereza, Vila Paulista, Redenção do Pará PA, (94) 3424-1503, representada neste ato pelo Sr(a). EDGARD ROMERO DA SILVA RAMOS, C.P.F. nº 035.141.527-05. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4(DIESEL) - Marca.: UNIDADE 1.00 147.000,000 147.000,00 MITSUBISHI MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 140CV; TRASMISSÃO AUTOMATICA; CAPACIDADE: 05 LUGARES; AR CONDICIONADO: POSSUI; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRIO ELÉTRICO(TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI; FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI; ACESSÓRIOS 2: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS 3: PROTETOR DE CAÇAMBA;

ACESSÓRIO 1: ESTRIBOS LATERAIS. VALOR TOTAL R$ 147.000,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CD961BC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 19 de Fevereiro de 2020

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:08E8D048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-001 FME

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-001 FME, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALHO - In Natura, 1ª qualidade - Grupo comum, branco, tipo especial; - embalagem
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:31

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,490 (Dezesseis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00002 - AÇUCAR CRISTAL- Açúcar cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:31

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00003 - ACHOCOLATADO EM PÓ- Instantâneo tradicional, contendo açúcar
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:31

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,940 (Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00004 - ARROZ TIPO 1, beneficiado, polido, logo fino, grãos inteiros
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:53

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00005 - BATATA INGLESA lavada, com casca firme, brilhante e lisa,
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:53

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER- O biscoito deverá estar em perfeito
Quantidade: 7.480,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:31

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00007 - CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO, RESFRIADA OU CONGELADA-Tipo Agulha ou Músculo
Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:53

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª, - Carne salgada, curada, seca, Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:41:03

Homologado para: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI, C.N.P.J. nº 09.187.574/0001-95, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - CEBOLA BRANCA - In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande;
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:53

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - CENOURA, de 1ª qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:53

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00012 - EXTRATO TOMATE - Extrato de tomate, simples, concentrado. Contendo em sua
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:31

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,820 (Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00013 - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Feijão tipo 1, carioquinha,
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:31

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 181,000 (Cento e Oitenta e Um Reais).

Item: 00014 - FLOCÃO DE MILHO- tipo flocão, pré cozido tradicional -
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:31

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,370 (Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00015 - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Abatido e congelado, com aspecto
Quantidade: 21.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:53

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - FRANGO, CORTES COXA E SOBRECOXA CONGELADAS - de frango congelada
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:41:10

Homologado para: E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.877.053/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,290 (Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00017 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABORES MORANGO, CÔCO, ABACAXI, AMEIXA-
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:41:10

Homologado para: E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.877.053/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,880 (Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00018 - LEITE EM PÓ INTEGRAL- Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:31

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,280 (Vinte Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00019 - LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA-Embalagem Tetra Pak contendo 1
Quantidade: 26.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:41:16

Homologado para: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.100.345/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,730 (Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00020 - MAÇÃ-Grau médio de amadurecimento, especial, unidades aproximadamente 100g
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:53

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,250 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00021 - MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVO - Fabricado a partir de matérias primas
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:31

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - MARGARINA VEGETAL - produto com os seguintes ingredientes: óleos vegetais
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:31

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,050 (Sete Reais e Cinco Centavos).

Item: 00025 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:41:10

Homologado para: E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.877.053/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,900 (Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - OVOS GALINHA- Tipo médio extra, cor branco.
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:53

Homologado para: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 122,500 (Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - PÃO HOT DOG 50 G - Pão para hot-dog Tradicional, produto obtido pelo amassamento
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:41:21

Homologado para: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA, C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00028 - REFRESCO, sabor goiaba - preparado sólido, em pó, enriquecido com vitaminas
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:41:16

Homologado para: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.100.345/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00029 - REFRESCO, sabor guaraná - preparado sólido para em pó,, enriquecido com vitamina
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:41:16

Homologado para: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.100.345/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00030 - SAL- refinado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:41:16

Homologado para: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.100.345/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00032 - TAPIOCA GRANULADA sub grupo II, tipo 1. Embalagem primária de 200g.
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:41:10

Homologado para: E DE ARAUJO SAMPAIO EIRELI, C.N.P.J. nº 26.877.053/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,890 (Onze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00033 - VINAGRE DE VINHO ÁLCOOL - produto natural fermentado acetico simples,
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 17:40:31

Homologado para: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 21.381.909/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:87FD62CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0212/2020

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0154/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RUBENS PINTO PEREIRA, registrado sob a matrícula nº 146, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 21 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A43E8082

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0213/2020

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0169/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LAIZE ALMEIDA DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 10300, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 09 a 28 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D909E53A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0214/2020

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:944A512C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0215/2020

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0145/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NILZETE TEIXEIRA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Reunião Técnica Protocolo da Síndrome Respiratória, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:12FDA2C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0216/2020

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0145/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Reunião Técnica Protocolo da Síndrome Respiratória, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2BCA427B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0217/2020

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELTON LUCENA NOLETO JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Administração, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:24EED7B7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 005/2020-PMRP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 005/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Arnaldo Ferreira Rocha, residente e domiciliado à estrada do Surubiju, s/n, e, de outro lado RAYANE AMARAL ANDRADE, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.073 3.3.90.36.00 11110000
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A PARTIR DE 20/02/2020.
VALOR MENSAL: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:58624A79

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2020-PMRP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Arnaldo Ferreira Rocha, residente e domiciliado à estrada do Surubiju, s/n, e, de outro lado ISABELA ARAÚJO SILVA, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social,

profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.073 3.3.90.36.00 11110000
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A PARTIR DE 20/02/2020.
VALOR MENSAL: 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:46E59C1B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 037/2020

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 257, de 28 de maio de 1993, autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos mediante a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020 que reajusta o salário mínimo para R$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais) concedido pelo Governo Federal, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado em 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento) o valor do vencimento base dos servidores públicos municipais, exceto aos servidores do Magistério Público, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D39CFD94

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 068/2020

PORTARIA Nº 068/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS ALMEIDA VIDAL, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **RAIMUNDO GENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão-Grupo de Direção e Assessoramento -Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de Assistente Legislativo II, conforme Lei Municipal nº 600, de 27 de Janeiro de 2010.

Art. 2º. O referido servidor perceberá de todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALMEIDA VIDAL
Presidente em Exercício

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA DAHÚ
Primeiro Secretário

CARLOS BURANI MACHADO
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CBFB62DA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 065/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 065/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/02/2020 à 21/02/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Fevereiro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2D747BB1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 066/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 066/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/02/2020 à 20/02/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO PARÁ RURAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Fevereiro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:657FE6B0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 067/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 067/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 20/02/2020 à 21/02/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO INCRA, UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALMEIDA VIDAL
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D5A6522F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA Nº 008/2020 - SAAE DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO DE SOUZA SOARES,** lotado no Setor de Operação e Manutenção, do dia 12 a 21 de fevereiro de 2020 concedendo-lhe (10) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) cada, conforme Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, para executar serviços nas Zonas Rurais (KM 69, 70 e 56).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 12 de fevereiro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:57D01DE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO / PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019015-IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fica renovado e prorrogado o prazo de vigência de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 2019015-IN, firmado em 10 de janeiro de 2019 com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, prorrogado para 31 de dezembro de 2020.
Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de consultoria/assessoria jurídica e advocacia, pela contratada em benefício do contratante.
Pelos serviços o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), a ser pago no prazo de até trinta dias de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Rurópolis - Pá, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO, via ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Rurópolis/PA, 17 de dezembro de 2019

JOSELINO PADILHA
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:B64EA17B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTUR

PORTARIA Nº003/2020 - SEMTUR Santarém, 17 de Fevereiro de 2020.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E PASSAGENS AEREAS FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 054/2018- SEMGOF.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução dos contratos de Material de Expediente, Processamento de Dados e Passagens Aéreas, firmados no exercício de 2020 pela Secretaria Municipal de Turismo as Sras.

Fiscal de Contrato: **MARCIELE ALVES DE SOUSA**- Matricula 88689
Suplente de Fiscal de Contrato: **MARYANA GOMES PEREIRA**- Matricula: 85930

Art. 2º O Fiscal e Suplente, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 17 de Fevereiro de 2020.

DIEGO PINHO CALDEIRA
Secretário Municipal de Turismo
Dec. 054/2018/SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F41668C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Eletrônico Nº 008/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Prestação de serviços funerários com fornecimento de caixões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Tendo como vencedora do certame a empresa: J G O SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI – CNPJ: 32.019.363/0001-65, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5341FD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
Ato Pregão Eletrônico Nº 008/2019 – SEMSA – UASG 927446
Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis hospitalares (correlatos) para atender a secretaria de saúde e setoriais (SAMU, DT, CR CRIANÇA, CR MULHER, DIVISA, CAPS AD, DAB, CTA e MELHOR EM CASA), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura com a Contagem de Prazo: Readequação nas descritivas detalhada do objeto contido no Termo de Referência do Edital. Data da Disponibilidade do Edital a partir de: 20/02/2020 às 08:00. Abertura das Propostas: 06/03/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 20 de fevereiro de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4677B7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 017/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Aquisição de combustíveis e recarga de gás GLP - 13, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Edital: 20/02/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-017-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 20/02/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 11/03/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D9F7200C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020/SEMED – PMSN/PA,RETIFICADA 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Educação, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pelo decreto nº 044/2020 – 03/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Srº **JOSÉ NADILSON MARQUES ,** Servidor desta Secretaria, no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , RG nº 2400103 – SSP/PA, CPF nº 429.013.752-OO**,** para uma viagem a cidade de Santa Luzia do Pará/PA, no dia 19 de Fevereiro de 2020, a qual estará participando de uma formação de orientação para implantação de projeto de Educação no campo, na

ESCOLA DE FORMAÇÃO PARA JOVENS AGRICULTORES DE COMUNIDADES RURAIS AMAZONICAS -ECRAMA.
Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 2(duas) diárias para o Servidor no valor de R$150,cada , para suprir suas despesas de alimentação e locomoção urbana, conforme alínea "a", inciso III, Artigo 2º do Decreto nº 010/2017, de 02/01/2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 18 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto. Nº. 044/2020 – 03/02/2020
Santarém Novo/PA

Autorizo

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:412CB2DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 077/2019

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 077/2019, que tem como objeto: **Aquisição de cadeiras odontológicas para Unidades Básicas de Saúde, do município de São Félix do Xingu-PA.** E foi declarado como vencedora a empresa **UP DIST. COM. ATAC. DE EQUIP. P/ USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **30.557.253/0001-21**, **e o valor total dos itens foi de R$ 132.540,00 (centro e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1248FF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar fluvial para atender a rede pública de educação neste município de São Félix do Xingu - PA. Abertura: 11/03/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D21B2CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **AURELIA MARIA PEREIRA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 20º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
AURELIA MARIA PEREIRA
AV. BENEDITO ROCHA, Nº 536, BAIRRO: VILA AMIZADE
COMPLEMENTO:
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
CEP: 68.540.000
Fone: (94) 99156-9736

E-MAIL: **aurelimaria3536@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:5F25FD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **OZEIAS MORAIS DO NASCIMENTO,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 21º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
OZEIAS MORAIS DO NASCIMENTO
AV. BALATA, Nº 516, BAIRRO: PALMEIRA I
COMPLEMENTO:
TUCUMÃ-PA
CEP: 68.385.000
Fone: (94) 99140-4692
E-MAIL: **ozeias.nascimento85@outlook.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:

Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:BBB4FA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **RAMON SALIN VASCONCELOS DA CRUZ,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 22º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
RAMON SALIN VASCONCELOS DA CRUZ
AV. MARECHAL RONDON, Nº 1851, BAIRRO: SETOR
COMPLEMENTO:
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
CEP: 68.540.000
Fone: (94) 98419-9655
E-MAIL: **ramon-salin@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira

Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3886A34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **GEZIANE DA SILVA ROCHA MARINHO,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 23º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
GEZIANE DA SILVA ROCHA MARINHO
RUA NAZARE , Nº 22, BAIRRO: LIBERDADE
COMPLEMENTO:
OURILANDIA DO NORTE-PA
CEP: 68.390.000
Fone: (94) 99125-2616
E-MAIL: **gezianerocha@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão

-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:19F926E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **JULIANA MARIANO CAVALCANTE DE MENEZES,**aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 24º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 12 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
JULIANA MARIANO CAVALCANTE DE MENEZES
AV. PARA, Nº 698, BAIRRO: SÃO JOSE
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98126-7383
E-MAIL: **cm-juliana@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.

OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2BE26E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **VANDERLEY ALVES DE FREITAS FILHO,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 25º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
VANDERLEY ALVES DE FREITAS FILHO
TV.MONTE CASTELO, Nº 69, BAIRRO: VILA BRASIL
COMPLEMENTO:
URUARA-PA
CEP: 68.140.000
Fone: (93) 99226-4584
E-MAIL: **vfreitas.prof@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:491580A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **LUZIA DOS REIS BRAGA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 26º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
LUZIA DOS REIS BRAGA
TRAVESSA OSORIO DE FREITAS, S/N, BAIRRO: VITÓRIA
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98114-4806
E-MAIL: **luz.dosreis@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas

- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:4178BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **ANA ACILENI SILVA SOUSA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 27º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ANA ACILENI SILVA SOUSA
RUA BELA VISTA, Nº 704, BAIRRO: VITORIA
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98414-4286
E-MAIL: **anaacilenes17@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:

Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:ADD867D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **FERNANDIMIRA DOS SANTOS SOUZA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 28º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
FERNANDIMIRA DOS SANTOS SOUZA
RUA ESTEVAO TAVARES, Nº 69, BAIRRO: TRIUNFO
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98149-3366
E-MAIL: **nanda.fesouza88@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:D34268A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **LIDIANE PINHEIRO GARCIA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 29º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
LIDIANE PINHEIRO GARCIA
RUA S ANTONIO, Nº 300, BAIRRO: SETOR VITORIA
COMPLEMENTO:
TUCUMÃ-PA
CEP: 68.385.000
Fone: (94) 99105-6829
E-MAIL: **prof.lidia.lg@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:94D9DAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **MARIA EDIELMA SILVA PEREIRA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 30º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
MARIA EDIELMA SILVA PEREIRA
AV. MANOEL DE BARROS, Nº 2074, BAIRRO: RODOVIARIO
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 992851009
E-MAIL: **pedagogia.edielma@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:924CC5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA FERREIRA MIRANDA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 31º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
MARIA APARECIDA FERREIRA MIRANDA
AV. ABDEL CARIM, Nº 58, BAIRRO: ATLANTA
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98425-2827
E-MAIL: **ronisvaldosilva@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:

EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:FD22F933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA SANTOS,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 32º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;

- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA SANTOS
AV. SIMPLICIO COSTA, Nº 1612, BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: RADIO CIDADE FM
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
CEP: 68.540.000
Fone: (94) 99110-8441
E-MAIL: **gusribeiro67@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma

Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B3397849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **RUTH BARBOSA BATISTA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 33º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
RUTH BARBOSA BATISTA
AV. AMAZONAS, Nº 1621, BAIRRO: PRIMAVERA
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98422-9166
E-MAIL: **ruthbarbosabatista8@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:BE9ECA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **RAYSSA GAMA DE SOUSA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 34º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;

- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
RAYSSA GAMA DE SOUSA
AV. DOM EURICO, Nº 1515, BAIRRO: NOVO HORIZONTE
COMPLEMENTO: ATRAS DO CARMINA
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98112-8435
E-MAIL: **rayssagm@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7A96906B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **GISLANE DA SILVA VELOSO,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 35º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);

- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
GISLANE DA SILVA VELOSO
RUA OSORIO DE OLIVEIRA FREITAS, Nº 1015, BAIRRO: NOVO HORIZONTE
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98186-7686
E-MAIL: **gislane_rlc@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9E151262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **ROZELENA DA SILVA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 36º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça

Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ROZELENA DA SILVA
VILA TANCREDO NEVES, S/N, BAIRRO: VILA TANCREDO NEVES
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98422-2481
E-MAIL: **rozelena23dasilva12@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

_____

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

_____

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:730F5EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **WALDEJANE LIRA SANTOS,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 37º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos

(deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
WALDEJANE LIRA SANTOS
RUA TRINTA DE MAIO, Nº 112, BAIRRO: CANUDINHO
COMPLEMENTO:
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
CEP: 68.540.000
Fone: (94) 99163-9816
E-MAIL: **guilherme-042011@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:09A3C062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **ROSEVANE NASCIMENTO MARTINS,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 38º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;

- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ROSEVANE NASCIMENTO MARTINS
RUA GRAVINA QUADRA 24, L 10, BAIRRO: MONTE NEGRO
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98145-9796
E-MAIL: **rosevane-martins@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:FCA58FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **SABRINA SOARES DE MORAIS,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 39º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
SABRINA SOARES DE MORAIS
AV. PRESIDENTE MEDICE, Nº 1070, BAIRRO: VITORIA
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98405-4137
E-MAIL: **sabrinasoaresm@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3C09011D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **ROSINALDO JOSE BARBOSA RIBEIRO,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 40º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ROSINALDO JOSE BARBOSA RIBEIRO
AV. ELIAS LIARTH DE FREITAS, Nº 293, BAIRRO: TRIUNFO
COMPLEMENTO: FUNDO IGJ ROSA
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98149-6006
E-MAIL: **rosinaldo.sfx@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F50D48EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **GERCYANE DOS SANTOS ARAUJO,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 41º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
GERCYANE DOS SANTOS ARAUJO
RUA PONTE DE MIRANDA, Nº 1059, BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: CASA
XINGUARA-PA
CEP: 68.556.595
Fone: (94) 99227-9376

E-MAIL: **gercy.guilherme@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A5BC9A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **PAULO RENATO ZERBINATTO,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 42º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a
PAULO RENATO ZERBINATTO
TRAV. ANTONIO NUNES, Nº 700, BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: MOTEL
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 99139-0684
E-MAIL: **pzerbinatto@outlook.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina

- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:8320AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **WELLITON BARROS DE SA JUNIOR,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 43º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 10 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
WELLITON BARROS DE SA JUNIOR
AVENIDA XINGU, Nº 3505, BAIRRO: DISTRITO NEREU
COMPLEMENTO: PROX. LANCH KELLY
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98156-3633
E-MAIL: **wellitonbarrosdesa@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE

Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:92904BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **ADRIANA VICENTE DE MATOS,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 44º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ADRIANA VICENTE DE MATOS
RUA BRASIL, Nº268, BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO:
XINGUARA-PA
CEP: 68.555.103
Fone: (94) 99174-5425
E-MAIL: **mattos_adriana@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.

OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A2EDEFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **VALERIA LERISA DE AZEVEDO SOUZA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 45º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
VALERIA LERISA DE AZEVEDO SOUZA
AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 308, BAIRRO: PRIMAVERA
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 98160-5656
E-MAIL: **valeria.l.e@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:D236F598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **DARLENE APARECIDA TAVARES OLIVEIRA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 46º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
DARLENE APARECIDA TAVARES OLIVEIRA
RUA JABORANDI, Nº 1539, BAIRRO: BELA VISTA
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94)
E-MAIL: **darlenetavares_@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E9F8BFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **ISRAEL VIANA DO NASCIMENTO,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 47º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
ISRAEL VIANA DO NASCIMENTO
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 76, BAIRRO: SÃO JOSE
COMPLEMENTO: CASA ANDRE
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 99277-9313
E-MAIL: **israelvianadonascimento@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas

OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1EB3FE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **MAXDELY LOPES DA SILVA,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 48º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
MAXDELY LOPES DA SILVA
RUA C-I, Nº 253, BAIRRO: CAPUAVA
COMPLEMENTO:
REDENÇÃO-PA
CEP: 68.552.040
Fone: (94) 99237-9838
E-MAIL: **dhanny_max@hotmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da

Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B1A7CEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **GLEYCIMARA PEREIRA BORGES,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 49º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
GLEYCIMARA PEREIRA BORGES
RUA ANGELIM, Nº 124, BAIRRO: MONTE CASTELO
COMPLEMENTO:
TUCUMÃ-PA
CEP: 68.385.000
Fone: (94) 99177-8477
E-MAIL: **gleycigpb@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:AA531433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **BENEDITO RIBEIRO FILHO,** aprovado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 50º lugar para o cargo de **PROFESSOR P II - Ed. Infantil e E. Fundamental – Zona Urbana,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 17 de fevereiro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
BENEDITO RIBEIRO FILHO
AV. DOM EURICO, Nº 1419, BAIRRO: NOVO HORIZONTE
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU-PA
CEP: 68.380.000
Fone: (94) 99934-3403
E-MAIL: **beneditobio23@gmail.com**

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica e Psicológica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dra. Fernanda Cristina Rosa Nascimento - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas
Dra. Ludmilla Bernardo da Costa - Médica Clínica Geral
- Segunda-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Terça-feira: das 13:30 às 17:00 horas
- Quarta-feira: das 13:30 às 17:00 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
- Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

3º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:091D6DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBEINTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVOAMBIENTAL: N. 71.01.2017
RELATÓRIO Nº 71/2017
NOTIFICADO: SEMENTAL AGROPASTORIL LTDA – ME

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

Considerando o processo ambiental em epígrafe, o relatório de fiscalização n. 71/2017 (setenta e um de dois mil e dezessete), o Auto de Infração n. 1.038 (um mil e trinta e oito), o Termo de Embargo/Interdição n. 1.003 (um mil e três), e a Multa aplicada no valor de R$ 4.601.000,00 (quatro milhões, seiscentos e um mil reais), pelo Desmatamento Ilegal de 920,20há (novecentos e vinte hectares e vinte ares); Fazenda **SEMENTAL AGROPASTORIL**, CNPJ Nº 89.787.220/0001 – 10, Estrada Vicinal da Vila Novo Horizonte, Km 80 a esquerda 50 Km, Coordenadas W 52°47'00" – S 06°46'51") Zona Rural deste município, de propriedade do notificado **SEMENTAL AGROPASTORIL LTDA – ME**, representante legal, **ROGERIO PISSETI DE ASSUMPÇÃO,** brasileiro, supervisor de vendas, casado, devidamente inscrito no RG n° 7.029.451.437 SSP/RS e CPF n° 386.555.600-06, e, **GLORIA MARIA PISSETTI CARRARD**, residente e domiciliado à Rua Dinarte da Costa, n° 285, Bairro Sassi, Carazinho/ RS

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental, constante do auto de infração às n. 1.038 (fls.02).
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.
Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição constante de n. 1.003 (fls. 04).
Não houve aplicação da sanção de apreensão e/ ou depósito.

É breve o relatório.

DECIDO

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração n. 1038, de fls. 02.

Em sua defesa administrativa, o autuado **Apresentou defesa administrativa**, os quais requer a anulação dos autos alegando falta de motivação, substituição dos artigos, cumpre ressaltar que as alegações citadas na defesa são inverdades, relatório do satélite em anexo comprovante a veracidade dos fatos.
Por conseguinte, foi realizado análise pelo Observatório Ambiental e, segundo o técnico de fato ocorreu à alteração na vegetação em 852,91ha (oitocentos e cinquenta e dois hectares e novena e um ares), no ano de 2016/2017, na área pertencente a parte do CAR-PA 1507300-02D1F64CEED149CB9120C46D36FF0FAE,
CAR/SOBREPOSTO, de propriedade do infrator.
Com base na Lei n. 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998, a qual versa em seu § 6 o que, por ocasião do julgamento do auto de infração, autoridade ambiental deverá, em caso de procedência da autuação, confirmar ou modificar o valor da multa dia, decidir o período de sua aplicação e consolidar o montante devido pelo autuado para posterior execução.
Fica então, modificada a multa encontrada no valor de R$ 4.601.000,000 (quatro milhões, seiscentos e um mil reais) a qual passará ao montante de R$ 4.264.000,000 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), pelo desmatamento modificado conforme relatório do observatório, que foi desmatado 852,91ha (oitocentos e cinquenta e dois hectares e noventa e um ares).
Ademais, a Lei n. 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998 e o artigo 2°, do Decreto n. 6.514/08, **"considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente".**
Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Pela confirmação da multa de R$ 4.264.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), visto que a materialidade foi devidamente comprovada.
Ante ao exposto, recebo a defesa administrativa, por ser **TEMPESTIVA** e a **INDEFIRO**, pelos argumentos acima elencados.

Ademais, caso o notificado queira realizar **(TAC) Termo de Compromisso Ambiental** a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS e receber o benefício do desconto de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o valor consolidado da multa, mais acréscimos, nos termos do art. 143, do Decreto n. 9.179 de 23 de Outubro de 2017**.**
Transcorrido os prazos legal, encaminhe os autos a procuradoria de município e cópia autenticada para o **Ministério Público Estadual**, para que seja tomada as devidas providencias Criminais em desfavor do responsável legal do referido desmatamento, de conformidade com a Lei n. 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998.

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar recursos no prazo 20 dias.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se não houver interposição de recurso ou realização de **Termo de Compromisso Ambiental**, com transito em julgado, Arquive-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos **ao Departamento de Tributos** deste munícipio para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e **execute** na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 07 de Março de 2018.

DÉCIO DA COSTA MATOS -
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração - Decreto n º 1.563/18

Publicado por:
Bárbara Lorrayne da Silva Motta
Código Identificador:D8538386

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020 - GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia, 19 de Fevereiro de 2020.

"Trata do RECESSO de CARNAVAL na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

Considerando o feriado do dia **25 de Fevereiro de 2020 (terça-feira)**, feriado Nacional alusivo ao Carnaval.
RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR ponto facultativo para os dias **24 de Fevereiro de 2020 (segunda-feira) e 26 de Fevereiro de 2020 (quarta-feira)**, nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal, Hospital, Conselho Tutelar, casa de Passagem e Secretaria de Obras, não haverá recesso, sendo:
Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e todos seus departamentos e escolas, que devem seguir o calendário letivo de 2020, **com feriado apenas dia 25 de fevereiro de 2020(terça - feira)**.
A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e todos seus departamentos e Postos de Saúde, ponto facultativo no dia **24 de Fevereiro de 2020 (segunda-feira) e 26 de Fevereiro de 2020 (quarta-feira)** e feriado no dia **25 de Fevereiro de 2020 (terça-feira)**, feriado Nacional alusivo ao Carnaval.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se; Intime-se, Cumpra-se.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:FC7469D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019713201
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por DEUZIMAR DANTAS DE LIRA, GESTOR, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANKLIN RAPHAEL DE AGUIAR LIMA, inscrito(a) no CPF 815.488.342-20, com sede na TV FRANCISCO PEDRO DE LIMA 404, SÃO FRANCISCO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, representada por FRANKLIN RAPHAEL DE AGUIAR LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:2808C737

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1802001/2020FMS
Ref. Processo nº. CARONA Nº 001/2020 CARONA
Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS , CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 18 de Fevereiro de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:82C39D74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CARONA 001/2020

CONTRATO Nº.....: 1802001/2020FMS
ORIGEM.....: CARONA Nº 001/2020 CARONA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1801.103010002.1.034 Aquisição de Ambulância , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 85.500,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:46F04BBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

N° Contrato: 075/2020
Parte Contratado: Paulo Costa dos Santos
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 074/2020
Parte Contratado: Marilda Barbosa de Sales
Objetivo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

N° Contrato: 073/2020
Parte Contratado: Claronice de Bastos
Objetivo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
SEC. MUN. DA FAZENDA

N° Contrato: 072/2020
Parte Contratado: Manoel Matias Linhares Filho
Objetivo: Temporário Fiscal de Tributos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Fiscal de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N° Contrato: 057/2020
Parte Contratado: Adinalva Viana de Almeida
Objetivo: Temporário Monitores CTD
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Monitores CTD

N° Contrato: 058/2020
Parte Contratado: Betânia Medeiros da Silva
Objetivo: Temporário Monitores CTD
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Monitores CTD

N° Contrato: 059/2020
Parte Contratado: Edite do Socorro Monteiro de Sousa
Objetivo: Temporário Monitores CTD
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Monitores CTD

N° Contrato: 060/2020
Parte Contratado: Edson Ronaldo Weber Heinrich
Objetivo: Temporário Motorista de Veiculo
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Motorista de Veiculo

N° Contrato: 061/2020
Parte Contratado: Inocêncio Moreira Arruda
Objetivo: Temporário vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 062/2020
Parte Contratado: José Carlos Neto
Objetivo: Temporário vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 063/2020
Parte Contratado: Lindaci Gomes do Nascimento
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

N° Contrato: 064/2020
Parte Contratado: Magna Soares da Silva
Objetivo: Temporário Pedagoga
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.960,00
Pedagoga

N° Contrato: 065/2020
Parte Contratado: Maria do Socorro Silva da Silva
Objetivo: Temporário Monitores CTD
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Monitores CTD

N° Contrato: 066/2020
Parte Contratado: Maria Ivanilde de Oliveira Alves
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

N° Contrato: 067/2020
Parte Contratado: Paulo Cesar Ferreira Amorim
Objetivo: Temporário Motorista de Veiculo
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Motorista de Veiculo

N° Contrato: 068/2020
Parte Contratado: Raimundo Nonato de Sousa
Objetivo: Temporário vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 069/2020
Parte Contratado: Silvania Rocha da Silva
Objetivo: Temporário Monitores CTD
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Monitores CTD

N° Contrato: 070/2020
Parte Contratado: Silvia Mendes de Lima Costa
Objetivo: Temporário Monitores CTD
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Monitores CTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

N° Contrato: 001/2020
Parte Contratado: Agnaldo Felix Moreira
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 002/2020
Parte Contratado: Anildo Antonio Rodrigues de OLiveira
Objetivo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

N° Contrato: 003/2020
Parte Contratado: Edilson Pires Cardoso
Objetivo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

N° Contrato: 004/2020
Parte Contratado: Edinaldo Xavier de Araújo
Objetivo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

N° Contrato: 005/2020
Parte Contratado: Francisco Xavier de Oliveira Neto
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia
N° Contrato: 007/2020
Parte Contratado: Joao Batista Veras Cabral
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 008/2020
Parte Contratado: Joao Fernandes de Sousa
Objetivo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

N° Contrato: 009/2020
Parte Contratado: José Ribamar Araújo Abreu
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 006/2020
Parte Contratado: José Ribamar Rodrigues de Sousa
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 076/2020
Parte Contratado: Raimundo Nonato Veras
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 077/2020
Parte Contratado: Roberto Ribeiro de Sousa
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 078/2020
Parte Contratado: Zenildo Dias da Silva
Objetivo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER

N° Contrato: 095/2020
Parte Contratado: Francisco das Chagas Cardoso
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 096/2020
Parte Contratado: José de Sousa Martins
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

N° Contrato: 079/2020
Parte Contratado: Adailton Pereira Lima
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 080/2020
Parte Contratado: Antonio Torres da Silva
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 081/2020
Parte Contratado: Carine Saviczki
Objetivo: Temporário Engenheira Ambiental
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 4.000,00
Engenheira Ambiental

N° Contrato: 082/2020
Parte Contratado: Edilene da Silva de Sousa
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 083/2020
Parte Contratado: Eliezer Borges dos Santos
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 084/2020
Parte Contratado: Francisco da Silva Araujo
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 085/2020
Parte Contratado: Ilda Alves Santos
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 086/2020
Parte Contratado: José da Silva Araújo
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 087/2020
Parte Contratado: José Francisco Barbosa da Silva
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 088/2020
Parte Contratado: José Oliveira
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos

Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 089/2020
Parte Contratado: Lucidio Amorim da Silva
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 090/2020
Parte Contratado: Nelson Alves Oliveira
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 091/2020
Parte Contratado: Paulo Jose Dias dos Reis
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 092/2020
Parte Contratado: Raimundo da Silva
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 093/2020
Parte Contratado: Raimundo Rodrigues de Sousa Filho
Objetivo: Temporário Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 094/2020
Parte Contratado: Simone de Oliveira Pereira Alves
Objetivo: Temporário Engenheiro Agrônomo
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 4.000,00
Engenheiro Agrônomo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
CONSELHO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCE.

N° Contrato: 010/2020
Parte Contratado: Ademar Soares Santos
Objetivo: Temporário Agente Administrativo
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

N° Contrato: 011/2020
Parte Contratado: Ademar Soares Santos
Objetivo: Temporário Motorista de Veiculo
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Motorista de Veiculo

N° Contrato: 029/2020
Parte Contratado: Ademir Reis Silva
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 012/2020
Parte Contratado: Antônio Carlos Lima da Silva
Objetivo: Temporário Motorista de Veiculo
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Motorista de Veiculo

N° Contrato: 030/2020
Parte Contratado: Carlos Oliveira Brito
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 031/2020
Parte Contratado: Ceci da Silva Costa
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 013/2020
Parte Contratado: Cleibson da Penha Reis
Objetivo: Temporário Motorista de Veiculo
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Motorista de Veiculo

N° Contrato: 32/2020
Parte Contratado: Edimar Gomes da Silva
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 033/2020
Parte Contratado: Elias de Oliveira Silva
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 034/2020
Parte Contratado: Elietinha Pereira Marinho
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 014/2020
Parte Contratado: Fabricio Veras Matos
Objetivo: Operador de Maquinas Pesadas I
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.800,00
Operador de Maquinas Pesadas I

N° Contrato: 035/2020
Parte Contratado: Francirleide Lisboa Alves
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 015/2020
Parte Contratado: Francisco Feitosa da Silva
Objetivo: Temporário Motorista de Veiculo
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Motorista de Veiculo

N° Contrato: 016/2020
Parte Contratado: Francisco Maikon Leite Rodrigues
Objetivo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00

Auxiliar de Serviços Gerais

N° Contrato: 036/2020
Parte Contratado: Genivaldo da Conceição Silva
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 017/2020
Parte Contratado: Glauder Martins Machado
Objetivo: Temporário Eng. Civil
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 4.000,00
Engenheiro Civil

N° Contrato: 037/2020
Parte Contratado: Jesuino Veloso Costa
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 018/2020
Parte Contratado: Joaquim Neto de Sousa
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

N° Contrato: 038/2020
Parte Contratado: José Ferreira
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 039/2020
Parte Contratado: José Orlando De Sousa Lopes
Objetivo: Temporário Motorista de Veiculo
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Motorista de Veiculo

N° Contrato: 019/2020
Parte Contratado: José Rodrigo da Silva
Objetivo: Operador de Maquinas Pesadas I
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.800,00
Operador de Maquinas Pesadas I

N° Contrato: 019/2020
Parte Contratado: Luciano Araújo da Silva
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 020/2020
Parte Contratado: Luiz José da Cruz
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 021/2020
Parte Contratado: Mailson Lopes de Santana
Objetivo: Operador de Maquinas Pesadas I
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.800,00
Operador de Maquinas Pesadas I

N° Contrato: 041/2020
Parte Contratado: Manoel Soares Nascimento
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 042/2020
Parte Contratado: Maria Madalena dos Santos
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 016-A/2020
Parte Contratado: Marizon Cardoso Lima
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

N° Contrato: 022/2020
Parte Contratado: Paulo Cesar do Nascimento da Silva
Objetivo: Temporário Motorista de Veiculo
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Motorista de Veiculo

N° Contrato: 023/2020
Parte Contratado: Paulo da Silva Souza
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Gerais
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais

N° Contrato: 043/2020
Parte Contratado: Rafael Silvestre Lopes de Sousa
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 044/2020
Parte Contratado: Raimundo Nonato de Souza
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 097/2020
Parte Contratado: Raimundo Nonato Freitas de Oliveira
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 045/2020
Parte Contratado: Raimundo Nonato Sousa
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 046/2020
Parte Contratado: Raimundo Nunes Nepuceno
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 024/2020
Parte Contratado: Renato Gomes Ramos
Objetivo: Temporário Motorista de Veiculo
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Motorista de Veiculo

N° Contrato: 047/2020
Parte Contratado: Rogério Lopes Farias
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 025/2020
Parte Contratado: Romildo de Oliveira Sousa
Objetivo: Operador de Maquinas Pesadas I
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.800,00
Operador de Maquinas Pesadas I

N° Contrato: 048/2020
Parte Contratado: Romulo Cesar Ferreira Lopes
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 049/2020
Parte Contratado: Ronaldo Maracaipe de Sousa
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 050/2020
Parte Contratado: Rone Antonio Bento
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 052/2020
Parte Contratado: Rosimeire Martins da Silva
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 098/2020
Parte Contratado: Sebastiao Alves Barbosa
Objetivo: Temporário Vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

N° Contrato: 027/2020
Parte Contratado: Valdinei Soares de Almeida
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 028/2020
Parte Contratado: Valdir da Siqueira
Objetivo: Operador de Maquinas Pesadas I
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.800,00
Operador de Maquinas Pesadas I

N° Contrato: 053/2020
Parte Contratado: Valdir Ferreira da Silva
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 054/2020
Parte Contratado: Vanilton da Silva Rodrigues
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 055/2020
Parte Contratado: Wander Luiz Rodrigues
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 099/2020
Parte Contratado: Wanderley Costa dos Santos
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 056/2020
Parte Contratado: Wemerson Santos da SILVA
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

N° Contrato: 026/2020
Parte Contratado: Zaqueu Neves de Moraes de Oliveira
Objetivo: Temporário Aux. de Serv. Urbanos
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

N° Contrato: 071/2020
Parte Contratado: Raimundo Ferreira dos Santos
Objetivo: Temporário vigia
Vigência: 02/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Vigia

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:E6AF3328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº´ 002/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMT, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019 e considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, no Edital nº 001/2020 CONVOCA os candidatos aprovados relacionados no**ANEXO I**deste Edital,com vistas a nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

• DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no**ANEXO I**deste Edital, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada na Rua do Café s/n, Setor Morumbí, Tucumã-PA, nos **05 dias ÚTEIS dentro do período de 20/02/2020 a 03/03/2020**, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no**Anexo II deste Editale** para assinatura do**Termo de Interesse na Vaga**.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.
. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

• DOS EXAMES MÉDICOS
.

2.1. O candidatos deverão comparecer na Clínica de Especialidade Hermógeneo Pelegrini, sito Rua Blumenau, s/n, Centro, a partir de 20/02/2020, no horário de 7h às 9h e das 13h às 15h, para a entrega dos exames de saúde pré-admissionais exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam avaliados pelo Médico Perito designado pela Prefeitura Municipal de Tucumã.
2.3. Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.
2.4. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.
No ato da habilitação, o candidato aprovado deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Tucumã.
DA NOMEAÇÃO E POSSE
3.1. Cumpridas as exigências relativas a entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens "1" e "2" deste edital , a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente Edital, com a relação completa dos convocados, estará publicado e divulgado na internet, no endereço eletrônico https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios, no site da empresa que realizou o certame Instituto Vicente Nelson, www.Ivin.com.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 19 de Fevereiro de 2020.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS

001 Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. De Agricultura
1º 107472 ELIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO
002 Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. De Desenvolvimento Social
1º 105003 LAIZA ALVES DA COSTA LOPES
2º 107479 MAGDA AGUIAR DA CRUZ
3º 101037 DIONEIDE VIEIRA DOS SANTOS
003 Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. De Saúde
1º 100774 GLEIBE ALVES GUEDES
2º 107709 CAROLINA LOUREIRO WEISS
3º 104947 IVANEIDE PEREIRA LEITE
004 Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. Esporte e Lazer
1º 107058 CLEIDIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
007 Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural – SEMEC
1º 101538 JULIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
2º 101362 MARCINIEL POHLMANN DOS SANTOS
3º 105985 AQUILYS FREITAS PEREIRA
008 Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana – SEMEC
1º 102895 FLAVIANA ALVES GONCALVES
2º 105789 REGINA SILVA SOUZA
3º 106794 AURILEIA PEREIRA DOS SANTOS
4º 107808 MACILIO ALVES DOS SANTOS
5º 100801 THAYS DOS SANTOS NASCIMENTO
6º 104458 IRANILTON FERREIRA AMORIM
7º 104693 ERKIANE COSTA DE AMORIM
8º 100862 ELESSANDRA RIOS DA CUNHA
9º 103386 MAYRA KARLLEIDE SIMÃO DA SILVA SOUZA
10º 107355 ATENIDES MORAIS NASCIMENTO
11º 106884 MARINALVA LIMA SILVA
12º 105680 ETAINE BIANCA COSTA OLIVEIRA
13º 101609 LARISSA BISPO FARIAS
14º 105010 VALDINEY CUSTODIO NUNES SILVA
15º 103854 ROSANE COSTA DA SILVA
16º 104395 WESLEI SILVA DAMACENA
17º 103834 MARCIA MARIA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA
18º 104958 KEILA MOURA DOS SANTOS
19º 102243 LAIANA FERREIRA SORES GOMES
20º 107512 ALESSANDRA RABELO DE SOUZA
21º 105532 ANDREIA GRACIANO BRAGA
22º 101207 MICHELE DIAS VIEIRA
23º 105579 DAIANE DA SILVA LIMA
24º 104690 ELZA SILVA COSTA
009 Merendeira – Zona Urbana
1º 107087 CLAUDENYSE DIAS VIEIRA
2º 107026 MIRIAN DA SILVA ANDRADE
3º 100342 VALDIRENE PINHEIRO DE CARVALHO
4º 107822 ODILIA ALVES COUTINHO LOPES
5º 106444 MARIA FRANCISCA ALEXANDRINA DOS REIS
6º 107046 AUREA VIANA DA SILVA
7º 101130 FRANCIMEIRE NASCIMENTO DIAS OLIVEIRA
8º 105661 JEANE PEREIRA DE CASTRO
9º 103018 MAURICIA PACHECO DOS SANTOS
10º 101772 ANDRESSA SOARES DA SILVA
11º 101460 CLAUDECI DE SOUSA ALMEIDA
12º 104887 IVANILDES ALMEIDA ROCHA
13º 103860 MARIA DINALVA FERREIRA
14º 103272 JACIARA LIMA DA SILVA
010 Motorista de Transporte Escolar – Zona Urbana
1º 107434 GILSON COSTA DA CONCEIÇÃO FILHO
2° 105847 AGNALDO ALVES DA SILVA
3º 102171 RAMIVALDO MACHADO RIOS
4º 106077 WATILA DE SOUZA LIMA
011 Motorista de Veículo – Sec. de Desenvolvimento Social
1º 101007 DANILO LOPÉS GALVÃO
2º 104091 FABIANO JOSE DOMICIANO CORDEIRO
012 Motorista de Veículo – Sec. de Saúde
1º 103182 ERNANDES RIBEIRO DE SOUSA
2º 105029 REGINALDO REIS DE SOUZA
3º 105508 GILCIMAR SANTOS DA SILVA
013 Vigia – Sec. Adm. e Plan.
1º 104027JOSE WALTER NERES DA SILVA
2º 108043 CRISTIANE SANTANA DA SILVA
014 Vigia – Sec. De Agricultura
1º 104753 VALDEMIR FERREIRA LIMA
016 Vigia – Sec. De Saúde
1º 101183 MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
2º 103363 MATHEUS PEREIRA DA SILVA
017 Vigia – Sec. Esporte e Lazer
1º 105684 RAYLLEFHER VIEIRA DA SILVA
2º 105933 ARTHUR VINICIUS VALADARES VIRGOLINO
3º 100528 ANDRE PEREIRA DA SILVA
018 Vigia – Zona Rural – SEMEC
1º 106712 SINVAL MOREIRA BRAGA
019 Vigia – Zona Urbana – SEMEC
1º 106559 EDEN ALEXANDRE VALVES FREITAS
2º 107064 FERNANDO MEDEIROS DA SILVA
3º 101930 CARLOS AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS
4º 104037 RAIMUNDO NONATO CARDOSO CARVALHO
5º 105862 JOSE ELIAS SILVA DE DEUS
6º 103587 UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA
7º 100136 DJALMA BATISTA SOUSA
8º 104773 CLEON RIBEIRO DA SILVA
9º 100377 ANTONIO DENILSON ALVES DA SILVA
10º 100296 VANDERLEY PEREIRA DA SILVA

11º 104404 WILKYMAR SOARES RECKZIEGEL
12º 103535 JOÃO CARLOS DE SOUSA CARDOSO
13º 105759 GENILSON DA SILVA SOARES
14º 105504 OCELIO PEREIRA DA SILVA
15º 106729 JOSUE DORES DOS SANTOS
16º 107190 JOSIVALTO PAIXÃO ALMEIDA AGUIAR
17º 106842 FERNANDO CARCIANO DE MELO
18º 100299 ANTONIEL ANDRADE SILVA

020 Agente Administrativo – Sec. de Desenvolvimento. Social
1º 102376 FRANCISCO BISMAK RODRIGUES DA SILVA
2º 100134 FRANCISCA LOPES DA SILVA
3º 200001 CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
4º 104608 ROSE MARY DA SILVA
5º 105616 CLEANE RAMOS DE ABREU
6º 107078 MARIA MADALENA LUCIANO BARBOSA
7º 107771 ADRIA RAYDANIA LIMA MORAIS
8º 102758 LUANA GONÇALVES DA SILVA

021 Agente Administrativo – Sec. de Saúde
1º 105151 EMANOELA TECCHIO MILAN
2º 105755 CLEBESON CRUZ SILVA
3º 102202 RAILANE MOURA DOS SANTOS
4º 104962 SARA PEREIRA DE ALMEIDA
5º 105573 AGUINALDO SILVA ALVES
6º 101577 SILVONEY INACIO GUIMARÃES
7º 106050 ELIETE OLIVEIRA DE JESUS ARAUJO

022 Agente Administrativo – Sec. De Finanças
1º 105002 LAIZA ALVES DA COSTA LOPES
2º 100000 AGDA REGINA ALVES DE VASCONCELOS

023 Agente Administrativo – Sec. De Infraestrutura
1º 104891 RAIANE SOUZA FELIX
2º 104951 NALMA REIS DA SILVA SANTOS

024 Agente Administrativo – Sec. Meio Ambiente, Tur. e Ind.
1º 105839 JANAINA ROSA RODRIGUES DA SILVA

025 Agente Administrativo - Zona Rural – SEMEC
1º 104270 ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS

026 Agente Administrativo - Zona Urbana – SEMEC
1º 106719 PAULA IRACEMA RODRIGUES DOS SANTOS
2º 106357 JOÃO HENRIQUE RIBEIRO PRIMO
3º 101039 BEATRIZ VILANOVA ROCHA VIEIRA
4º 103015 NELMA DE SOUZA MORAIS
5º 103500 DEFFERSON GUIBBYSON DOS SANTOS ALVES
6º 106319 VIVIANE PIMENTA SILVA
7º 107976 JULIANA PELEGRINI DE CASTRO
8º 106617 FABIO ABREU DE OLIVEIRA
9º 102157 DIEGO PEREIRA BORGES
10º 103412 NUBIA MARIANO LIRIA
11º 101734 DANIEL HENRIQUE SOUSA DA SILVA
12º 105059 LAIS KHRISTINA VIEIRA CARNEIRO
13º 104306 POLIANA PEREIRA ROMUALDO DA SILVA
14º 104406 CRYSLENE SANTANA DA SILVA
15º 101818 ANE KAROLINE FERREIRA DA SILVA
16º 102653 WILDON FERREIRA SAMPAIO
17º 103609 CRISTIANE SANTANA DA SILVA
18º 107290 WOLLF MENDES DOS SANTOS

027 Agente Administrativo Previdenciário
1º 107366 HENRIQUE SILVA MASSEI

028 Agente de Proteção e Defesa Civil
1º 104150 RENATO ALVES SAMPAIO

029 Agente de Trânsito
1º 100841 DANILO LOPES GALVÃO
2º 104102 RENAN GOMES DE FREITAS
3º 102734 ROMARIO MARQUES FREIRE

031 Fiscal Ambiental
1º 107020 DANILO EPAMINONDAS MARTINS E MARTINS
2º 101133 CINTHIA MARQUES CHAVES DA SILVA

033 Monitor CTD - Casa Tia Doralice
1º 102984 EDITE DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA

034 Orientador Social
1º 103507 JAQUELINE VIEIRA FERREIRA MACHADO
2º 102080 MARIA JOSÉ PEREIRA BORGES
3º 107376 JOÃO MARCOS RODRIGUES COSTA

036 Técnico em Artesanato
1º 107101 JULIANA DIAS DE OLIVEIRA

037 Técnico em Enfermagem
1º 105813 KELLY TAVARES ROLINS
2º 107603 ELMA ARAUJO SANTOS
3º 103565 CHRISTIANE SOUSA FERREIRA
4º 106672 FABIO DOS SANTOS LIMA
5º 102794 CLECIA LIANA RIBEIRO BORGES
6º 104880 EUNICE ELIAS DOS SANTOS
7º 100464 CRISLEANE NUNES PARREIRA
8º 106211 ROSILMAR NUNES FERREIRA
9º 103533 CLEA SILVA MOTA
10º 106184 MARIA DE JESUS NUNES ARAUJO DE MELO
11º 101911 CLAUDIA HONORIA DA SILVA
12º 100485 FABIANA PAULA SOUZAMENLAK DIAS
13º 104289 ROSIMERE FREITAS TELES FERREIRA
14º 105164 FRANCIANE DOS SANTOS LIMA MARTINS
15º 103476 LAIS DA SILVA GONÇALVES
16º 105777 KEILLA PATRICIA APARECIDA
17º 100006 RANIELY DA SILVA ARAUJO
18º 101864 TAINARA CUNHA MATTOS

038 Técnico em Laboratório
1º 104581 EDINEIDE CARNEIRO DE ANDRADE

039 Técnico em Nutrição Escolar - Zona Urbana - SEMEC/SEMAE
1º 107883 LETICIA SANTOS DE SOUSA
2º 101152 ISRAEL NAVES MIRANDA

040 Técnico em Higiene Dental
1º 106012 ISANE COHEN CARDOSO
2º 106662 RONIVALDA MARTINS BORGES

041 Técnico Agropecuário
1º 102831 CARLOS EDUARDO NUNES

042 Analista Administrativo
1º 100039 SILVIA SUELEN PEREIRA DIAS DE SA
2º 102094 ANDREZA SOARES GOMES DA SILVA
3º 101850 CLAUDIA LIMA RABELO

043 Analista de Sistemas
1º 103985 MATEUS FERREIRA DA SILVA

044 Analista Técnico em Investimento e Gestão Previdenciária
1º 100758 IRIS GLESIS AGUIAR OLIVEIRA

045 Assistente Social – Sec de Desenvolvimento
1º 107061 DANIELA BRABO VANZELER
2º 104097 SILVANIA MARIA DE PAULA
3º 104401 SHEILA CONCEIÇÃO BEZERRA
4º 107972 NATANAEL FREITAS DA SILVA
5º 105944 SARA BARBOSA SILVA

046 Assistente Social – Sec. De Saúde
1º 104686 MEIRELAINE ANDRADE DOS SANTOS

047 Biólogo – Sec. Meio Ambiente, Tur. e Ind.
1º 102811 FRANCISCO JOSÉ DE SÁ DUTRA

048 Bioquímio
1º 106238 JACIEL RODRIGUES FERREIRA

049 Técnico Pedagógico – Zona Urbana – SEMEC
1º 103660 ELIZANGELA TELES DE ARAUJO
2º 106830 FLAVIA AZEVEDO DOS SANTOS
3º 101349 TANIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS
4º 107241 ADRIANA CHICOCI PEREIRA
5º 105468 ALCIONE CONCEIÇÃO DA SILVA

050 Enfermeiro
1º 102696 ISABELLA AFONSO DE SOUZA
2º 104295 JANDER VINICIUS VIEIRA
3º 100765 KARIELY BARBOSA ROCHA
4º 100102 POLIANA FERREIRA DE FRANCA
5º 102995 ALDRIN FREITAS DA SILVA
6º 102881 LIVIA DAIANA INACIO DE SOUZA PERES
7º 102693 CLELSON GOMES DA SILVA PESSOA

051 Engenheiro Agrônomo
1º 103816 DEUSDETE GUARINA FONTES

052 Engenheiro Ambiental
1º 107027 MIKAELY DA SILVA SOUSA

053 Farmacêutico
1º 105329 SUZI FRANCUELI SANCHES DE OLIVEIRA
2º 106704 LUIZ ALVES BRANDÃO JUNIOR

054 Fisioterapeuta
1º 104173 ANA PAULA MELO LIMA
2º 106879 ADRIELE LINS SILVA
3º 105828 CRISTIELE DA SILVA RIBEIRO

055 Fonoaudiólogo
1º 102894 DANUTA SEPTIMIO DE JESUS RAMOS
056 Médico ESF
1º 102425 JOSÉ ROBERTO VIOLATTI FILHO
2º 107012 ALBERTO FELIPE DE SOUZA JUNIOR
3º 106655 BRUNNO FELLYPE MAGALHÃES SILVA
4º 106949 ANA CAROLINA MERCES MARINHO VIEIRA
057 Médico Veterinário
1º 101284 ISAURA MARIA MADEIRA NUNES
058 Nutricionista
1º 103427 REJANE CRISTINA CANTANHEDE DE CARVALHO
059 Odontólogo
1º 101914 NAYRON BARBOSA NOIA
2º 100515 ISRAEL HENRIQUE TEXEIRA LEITE
3º 101571 GEOVANNA SEVERINO DA SILVA JAIME
4º 103943 JOSÉ BRUNNO DUARTE OLIVEIRA
5º 103084 RODRIGO MARCAL DE ALMEIDA
060 Pedagogo – Sec. de Desenvolvimento. Social
1º 104752 YSLA CAROLINE ALVES CAMILO
2º 106980 MARILDA MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA

061 Pedagogo – Sec. de Infraestrutura
1º 106796 CARLA LETICIA DA SILVA LOBO
062 Procurador do Município
1º 100910 FRANCIELLE VALERIA DA ANUNCIAÇÃO
2º 103579 CAMILA VITORIO DA SILVA REIS
064 Professor – Ciências Naturais ou Biologia – Zona Rural
1º 107827 VICTOR CEZAR ROCHA MOREIRA
065 Professor – Ciências Naturais ou Biologia – Zona Urbana
1º 104593 RODOLFO DE SOUZA RAIOL
2º 103366 RONALDO PEREIRA DA SILVA
3º 100947 CINTIA CRISTINE GILDO RENDEIRO
066 Professor – Educação Física – Sec. De Esporte e Lazer
1º 101754 EVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
068 Professor – Educação Física – Zona Urbana – SEMEC
1º 100950 RODRIGO MARTINS DA SILVA
2º 107039 AERIKSON SILVA DE CARVALHO
3º 104122 DOUGLAS ALVES DA SILVA
4º 105795 SAME LEANDRO BATISTA
5º 106394 FABIANO CORREA SOUSA
6º 106671 MAIRTON DE SOUSA SILVA
7º 104730 LUCILEIDE ALVES DA CUNHA
8º 105888 DANIEL DE ABREU MAGALHÃES CARVALHO
9º 106048 DARLAN REIS BICHO
069 Professor – Geografia – Zona Rural
1º 100317 UELTON LAZARO DE OLIVEIRA FROTA
070 Professor – Geografia – Zona Urbana
1º 101340 KARINE FREITAS MENDONÇA
2º 107016 JURANDIR ARAUJO FRAZÃO FILHO
071 Professor – História – Zona Rural
1º 102701 SAMUEL RIBEIRO MENDONÇA
072 Professor – História – Zona Urbana
1º 107535 ALISSON LIAO DOS SANTOS SOARES
2º 106768 RENATO OLIVEIRA SANTOS
3º 100455 THIAGO MONTEIRO DE SOUZA
4º 102130 PRISCILA DE FATIMA COSTA
073 Professor – Língua Inglesa – Zona Urbana
1º 102193 TANIA APARECIDA PEREIRA
2º 106301 ZELIA LEMES DA SILVA
074 Professor – Língua Portuguesa – Zona Rural
1º 103885 JUCI MERES ALVES DE ABREL
2º 104498 VANIA DO SOCORRO GOMES E SILVA
3º 105633 DAIANE BARBOSA DA SILVA
075 Professor – Língua Portuguesa – Zona Urbana
1º 100236 JUSTINIANO SIDNEY MONTEIRO DE SOUZA
2º 102254 SUZYLENE RUTH SOUZA DO NASCIMENTO
3º 105181 JULIANA DIAS DE OLIVEIRA
4º 105199 CLEYDILENE DA SILVA COSTA
5º 103524 GISELIE DA SILVA PUGAS
6º 103698 CELIO CURCINO
076 Professor – Matemática – Zona Urbana
1º 106306 ESDRAS MENDES PEREIRA
2º 104818 JAQUELINE MENDES GONÇALVES
3º 102537 RUDMILSON MAGALHÃES DIAS FILHO
4º 104214 JESSICA RODRIGUES DE SOUZA
077 Professor II – Pedagogo – Zona Rural
1º 200003 ARISMAR PEREIRA VIANA
2º 104274 ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS
3º 100582 ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS
4º 103667 RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO LEAL
5º 100482 ALEIA DE SOUSA GODOI
6º 105598 REJANE COSTA NASCIMENTO
7º 105637 NILZILENE SANTIAGO DOS SANTOS
8º 102784 MARIA ARCANJO DA SILVA
9º 100498 ROSENILDA ARRAIS DIAS
10º 105891 IRAMILTO PEREIRA DE SOUSA
11º 101293 LOIARA D LURDES BECKER
078 Professor II – Pedagogo – Zona Urbana
1º 104222 CLARICE JASKULSKI
2º 107389 BENTA REGINA DE SOUSA COSTA
3º 104003 MICHELE DA SILVA RODRIGUES
4º 105363 IVONETE MARIA RANGEL DA FRAGA
5º 107814 LUCIENE DOROTEU DE SOUZA
6º 105381 MARCIA DE AVILA BUENO MANTUANELLI DE AQUINO
7º 105060 GEZIANE DA SILVA ROCHA MARINHO
8º 100009 ECILIA VIANA FERREIRA
9º 106646 ILSA ALVES SARAIVA AZEVEDO SILVA
10º 105744 JECONIAS DE SOUZA LEITE
11º 105248 FABIOLA DOS SANTOS BRITO
12º 102722 WEVERSON SILVA FERREIRA
13º 105388 JANAINA SANTOS DA SILVA
14º 106120 MARIA ARLEIDE ALVES CASTRO
15º 105742 RONILSON SOUSA
16º 2000010 REGIANE GONÇALVES PARODO DOMINGUES
17º 104935 FRANCISCA PEREIRA DE SÁ
18º 107813 LUCIANA PEREIRA
19º 105267 KELLY RAINNY SIRQUEIRA GASPAR
20° 101248 SILVANA COELHO LIMA
21º 105513 JOSÉ CARLOS PINTO JUNIOR
22º 104080 JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS SOUZA
23º 101472 GLEYCIMARA PEREIRA BORGES
24º 106322 CRISTIANY MOTA BRAGA PORTELA
25º 105697 GLEICIENE ALVES DA SILVA
26º 102982 IVONE ALVES BARBOSA
27º 103648 FERNANDA CORREA SOUSA
28º 104072 RAULINDO LUCIO DE ASSUNÇÃO
29º 105556 FERNANDA LIMA
30º 102044 CARMEN MARIA DA SILVA VOOS
31º 100720 JAQUELINE VIEIRA FERREIRA MACHADO
32º 104643 EURIPEDES QUINTILIANO DE SOUSA JUNIOR
33º 107882 MICKAWANNY DOS SANTOS BRITO
34º 102609 CRISTIANE ALVES DE SOUZA
35º 105660 DIRCELIA SOARES DA SILVA MILHOMEM
36º 104449 GERCYANE DOS SANTOS ARAUJO
37º 102457 JORCILENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
38º 102069 MARIA JOSÉ PEREIRA BORGES
39º 103743 DAYANE ALELUIA
40º 106219 HILDA NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS
41º 106606 WANA ALVES DA SILVA
42º 104078 SIMONE ALVES FERNANDES
43º 100601 ALCIRLENE SANTOS DA SILVA
44º 107158 KIRLEY TAVARES PANTOJA
45º 105462 WELTER DE JESUS SILVA
46º 106056 RENATO BARBOSA LIMA
47º 100521 GLEYCIANY DOS SANTOS SILVA
48º 102511 FERNANDO FERREIRA DE LIMA
49º 100363 STEVEN BRENN DOS SANTOS OLIVEIRA
50º 105601 ANA MARIA SILVA DE SANTANA
51º 104944 CASSANDRA DA SILVA FREIRE DE ALMEIDA
52º 105238 ERISVELTA DA CONCEIÇÃO BARROS
53º 101026 EMIRENE COSTA DA SILVA
54º 103775 DORISILVA RIBEIRO DA COSTA NUNES
55º 104106 ELIANE MELNICH
56º 107183 PATRICIA ROCHA DA SILVA ABREU MORAIS
57º 102316 AURELIA LOIOLA BARBOSA
58º 106340 JOILDA PRIMO DE SOUSA RIBEIRO
59º 107922 ROBERTA MARQUES SILVA DA SILVA

60º 103189 DEBORA DA SILVA E SOUSA
61º 104098 ALBERLANDIA DE CARVALHO SILVA
62º 106044 THAIS NARIA PIRES DE ARAUJO PEREIRA
63º 105632 JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
64º 102834 IGRECIANE MOURA DOS SANTOS
65º 106803 ANA PAULA DE JESUS RODRIGUES
66º 107868 TALYA DE SOUSA LIMA
67º 105344 MARIA DE LURDES SOUSA SOARES
68º 106212 LUCELIA SANTOS DA CONCEIÇÃO
69º 103321 LUCIREUDA DA SILVA SANTOS
70º 107254 DIVINA ANGELA BEZERRA DA SILVA
71º 105464 ADRIANA VICENTE MATOS
72º 100374 JULIETT DOS SANTOS SILVA
73º 105066 LUCILENE DE SOUSA FEITOSA
74º 100477 CINTIA BARBOSA DA SILVA SOUSA
75º 102156 DEBORA DOS SANTOS SOARES
76º 106367 ANA CAROLINE GOMES DOS SANTOS
77º 101990 JULIANA BARRETO DE OLIVEIRA
78º 101178 CLAUDENORA DE OLIVEIRA
79º 104236 CONCEIÇÃO ARNOUR DE JESUS
80º 106976 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA SANTOS
81º 105561 JADSON ROBERIO LEAL DE LACERDA
82º 100761 ERIKA RAMOS RODRIGUES
83º 106615 WESILEY DOS SANTOS CARVALHO
84º 102626 VANUSA SILVESTRE VILAS BOAS
85º 106786 NOEMIA BATISTA NEVES
86º 100708 DEISY PEREIRA CARNEIRO
87º 102928 LEONICE SOUZA CALDEIRA
88º 104847 SINTHIA KELLY SOARES DA SILVA
89º 102330 MARIANA RODRIGUES DA SILVA
90º 101994 ROSILENE DOS SANTOS BATISTA
91º 104837 JOANA NAIDE DOS ANJOS DA SILVA
92º 105869 JOACI JUNIOR ALVES DA SILVA
93º 107277 POLIANA VAZ DA MATA
94º 104201 LILIAN PINHEIRO GARCIA
95º 106618 SILENE RODRIGUES DOS SANTOS
96º 107320 HALANNA CRISTHYELLE RAMIRES LAGARES
97º 100073 JARDEL BISPO DA SILVA
98º 104862 IONYS OLIVEIRA DE SOUSA
99º 104853 KELLY SOARES PEIXOTO
100º 106642 INGRID DOS ANJOS MALTA
101º 101175 ROSILENE DE ALMEIDA
102º 101432 CLEUDENICE RODRIGUES FEITOSA
103º 105879 LAYLLA CAROLINE BORGES FEITOZA
104º 107917 HENARYA BARBOSA DA SILVA
105º 108065 MARCILEYA SANTOS DE SOUZA
106º 100338 MARIA CARLOS FERREIRA
107º SABRINA SOARES DE MORAIS
108º 101559 ZENILDA CRISTINA GOMES DE MELO
109º 105664 ADRIANA CONCEIÇÃO DO SANTOS
110º 104134 ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS
111º 105122 MAXDELY LOPES DA SILVA
112º 101837 JORDANA COSTA LIMA ALVES

079 Psicólogo – Sec. de Desenvolvimento
1º 101239 SIRLENE BATISTA DE CARVALHO
2º 105691 RAYANE LARISSA NOGUEIRA DE ALMEIDA

080 Psicólogo – Sec. De Saúde
1º 100850 JUNYA NAYARA DE MATOS SANTOS
2º 101639 JULIANI LONGA DIAS

081 Técnico Referência Administrativo
1º 104587 JOSÉ CASSIO SOUSA ARAUJO

082 Terapeuta Ocupacional
1º 106271 CAROLINE SAAVEDRA COSTA LEAL

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II do Edital do Concurso Público, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III, do Edital do Concurso;
c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
d) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
e) Título de eleitor;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de Identidade;
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
j) Duas fotos 3x4 recentes;
k) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
l) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Policia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos.
m) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
n) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. Em caso de acumulação, apresentar Declaração do Órgão de origem declarando a carga horária de concurso.
o) Apresentar Atestado de aptidão emitido pelo Médico Oficial designado pelo município. .
p) Comprovante de endereço.
q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
r) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motoristas, nas categorias exigidas)
3.1. As fotocópias deverão ser **COLORIDAS.**
3.2. Os documentos mencionados nos itens "j" e "k" deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet, deverão possuir código de autenticação.

ANEXO III

Exames Obrigatórios para Avaliação Médica
Hemograma
Glicose
Uréia
Creatinina
VDRL
Hepatite B
Hepatite C
Raio X Tórax
ECG
HIV
Comprovante de vacina contra Tétano e contra Hepatite B (somente para os cargos da área da Saúde.)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO – ANEXO IV

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO- ANEXO V

Eu _____, declaro, para fins de posse do Cargo Público de _____ junto a Prefeitura Municipal de Tucumã, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Tucumã-PA, aos _____de_____ de 200___.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS – ANEXO VI
Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

CASA, APARTAMENTO OU TERRENO

Endereço Data da Aquisição Valor da aquisição Valor de venda atual

VEÍCULOS

Tipo/ano Data da Aquisição Valor da aquisição Valor de venda atual

OUTROS BENS A DECLARAR

Quais Data da Aquisição Valor da aquisição Valor de venda atual

NOME COMPLETO:_____
CARGO: _____
Local e data: _____

_____
Declarante

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:2B120214

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066.2020.20.2.024. **ORIGEM:** Pregão Presencial por SRP nº PP-024/2019-PMT **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Auto Posto Tucuruí Ltda. **OBJETO:** Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de combustível para atendimento das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Tucuruí – PA. **VALOR TOTAL:** R$ 653.198,00 (seiscentos e cinquenta e três mil cento e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 04.02.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:DD6D3EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065.2020.35.2.001
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP Nº PP-001/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Rosenildes de Souza Cravo. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne, peixe, frango e processado), visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Psicossocial (CAPS) do Município de Tucuruí – PA. VALOR TOTAL R$ 238.596,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 12.02.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:02548162

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2017/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J M DOS SANTOS INFORMÁTICA -ME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2017/PMX.
Pregão Presencial: nº 01/2017/PMX
Fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: J M DOS SANTOS –ME. – CNPJ: 19.737.756/0001-46. Valor Mensal: R$ 58.850,00. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de informática, instalação e configuração de software, com assistência e suporte técnico diário. Assinatura: 07/02/2020. Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4AD09F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 015/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 78/2020/PMX

OBJETO: **FORNECIMENTO DE 1 (UM) VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0KM, ANO E MODELO 2019,** destinado à Secretaria de Assistência Social, para complementação da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara – Pará.
A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Código: 08.244.0013.1015 – Aquisição de Veículos
Elemento: 4.4.90.52.48 – Veículos diversos.
8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, estabelecida à Av. Santa Tereza, nº 388, Jardim Umuarama, Redenção - PA, CEP: 68.552-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.836.130/0001-96, Insc. Estadual 15.178.686-0, fone:(94)3424-1030 / (94)99152-1636, email: vendasnb@grupomarcovel.com.br, nbautomoveis@grupomarcovel.com.br. Representante legal: **Rubens Borges de Araújo**, brasileiro, Solteiro, Diretor, residente e domiciliado à Avenida Ministro Oscar Tompson Filho, nº 1369, Setor Morada da Paz, cidade de Redenção –PA, portador da carteira de identidade 2619651 SSP/GO e do CPF: 467.006.681-15.
VALOR: O Valor Global para o presente contrato é de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Xinguara - Pará, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8C391C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2017/PMX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2017/PMX.
Pregão Presencial: nº 01/2017/PMX
Fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefitura Municipal. Contratado: J M DOS SANTOS –ME. – CNPJ: 19.737.756/0001-46. Valor: R$ 55.850,00. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de informática, instalação e configuração de software, com assistência e suporte técnico diário. Assinatura: 07/02/2020. Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020.

OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:3890700C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2017/PMX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2017/PMX.
Pregão Presencial: nº 01/2017/PMX
Fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social. Contratado: J M DOS SANTOS –ME. – CNPJ: 19.737.756/0001-46. Valor: R$ 30.660,00. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de informática, instalação e configuração de software, com assistência e suporte técnico diário. Assinatura: 07/02/2020. Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020.

GILSON VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C7C61D46

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE FeverEIRO DE 2020.

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, § 2° da Lei Orgânica, considerando o disposto no Relatório da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal nomeada pela Portaria nº086/2019, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a Devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA descritos no anexo I, desta Resolução.

Art. 2ºA entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da Relação de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, anexo II, integrantes desta Resolução.

Art. 3ºA Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo I e o Diretor Administrativo-Financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

SEQ	Nº PATRIMÔNIO	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
1	383	01	Notebook HP
2	384	01	Notebook IBM Compaq NX 9010, Processador Pentium 4 2,2 GHz, memória Ram 1gb, HD de 40gb, tela de 14'.
3	385	01	Ventiladores de teto, orbital 50 cm, marca Loren Sid, 360º
4	386	01	Ventiladores de teto, orbital 50 cm, marca Loren Sid, 360º
5	387	01	Ventiladores de teto, orbital 50 cm, marca Loren Sid, 360º
6	388	01	Ventiladores de teto, orbital 50 cm, marca Loren Sid, 360º
7	389	01	Módulo isolador estabilizador
8	390	01	DVD da marca Philips
9	391	01	Impressora da marca HP D1460
10	392	01	Impressora da marca HP D1560
11	393	01	Impressora da marca HP D2460
12	394	01	Impressora da marca HP1215
13	395	01	Impressora da marca Samsung SCX3405
14	396	01	Impressora da marca Samsung SCX3405W
15	397	01	Nobreak
16	398	01	Monitor para computador da marca AOC
17	399	01	Monitor para computador da marca Benq
18	400	01	Máquina, da marca Vácuo Max Jet, para carregar cartucho com refil de tintas.
19	401	01	Aparelho de Fax, da marca Panasonic
20	402	01	Aparelho de telefone sem fio da marca Motorola
21	403	01	Aparelho de telefone de mesa
22	404	01	Aparelho para transferências de ligação
23	405	01	Receptor para canais abertos VT700 da marca Cromus
24	406	01	Antena parabólica
25	407	01	Aparelho de Data Show, marca Mitsuca
26	408	01	Drives de DVD para computador
27	409	01	Drives de DVD para computador
28	410	01	Drives de DVD para computador
29	411	01	Teclados para computador
30	412	01	Teclados para computador
31	413	01	Computador de mesa, da marca genérica, processador P4 3.0 GHz, 1gb de ram, HD de 40gb, drive de CD/DVD RW, Monitor AOC 14'
32	414	01	Caixa de papel contínuo
33	415	01	Longarinas Secretária Executiva com 03 cadeiras, marca e/ou fabricante não identificado, com encosto para os braços e com acolchoado na cor vermelha.
34	416	01	Longarinas Secretária Executiva com 03 cadeiras, marca e/ou fabricante não identificado, com encosto para os braços e com acolchoado na cor vermelha.
35	417	01	Longarinas Secretária Executiva com 03 cadeiras, marca e/ou fabricante não identificado, com encosto para os braços e com acolchoado na cor vermelha.
36	418	01	Longarinas Secretária Executiva com 03 cadeiras, marca e/ou fabricante não identificado, com encosto para os braços e com acolchoado na cor vermelha.
37	419	01	Longarinas Secretária Executiva com 03 cadeiras, marca e/ou fabricante não identificado, com encosto para os braços e com acolchoado na cor vermelha.
38	420	01	Lavatório de cozinha (inox) com 01 lugar
39	421	01	Mastro para bandeiras
40	422	01	Mastro para bandeiras
41	423	01	Mastro para bandeiras
42	424	01	Cadeira marca Mascarello, tipo executiva, na cor preta, sem encosto para os braços, com estufado na cor vermelha e com rodinhas.
43	425	01	Liquidificador da marca Mondial Power 3 110v
44	426	01	Computador de mesa, marca LG, Processador Pentiun 2.7 GHz, 2gb de ram, HD de 40gb, Monitor Samsung de 14', 633NW.

Câmara Municipal de Monte Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:FEF693EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2020/SECAD/PMC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Administração - SECAD/PMC, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental e Médio, na forma do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei Municipal n. 6.407/2018 c/c Portaria Municipal n. 036 de 25/01/2018 c/c Portaria Municipal n. 091 de 20/03/2018, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais em seu *caput*;

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 036, de 25/01/2018, publicada no Diário Oficial do Município n. 1964 de 17/04/2018 e Portaria n. 091, de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município n. 1990, de 24/05/2018, a quem caberá o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.3 - A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, totalizando 44 horas semanais, as quais poderão ser diminuídas ou fracionadas, a critério da Administração Pública.

1.4 - A presente seleção visa ao preenchimento de 64 (sessenta e quatro) vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste edital, para o atendimento e a execução dos serviços neste Município, voltados para as ações estruturantes de reforma, expansão e melhoria das vias, calçadas e bairros de Capanema, para limpeza dos logradouros públicos e lixo urbano, como também para o atendimento ao Programa Social de regularização fundiária "Capanema Legal", instituído pelo Decreto Municipal n. 280/2019, considerando, principalmente, que as vagas ou não foram ofertadas ou não foram preenchidas pelo Concurso Público realizado em 2018 e nem em PSS, o que evidencia a urgência na presente seleção. Exemplificando: o cargo de auxiliar de serviços urbanos não teve sua demanda preenchida pelo concurso, nem de classificados nem de aprovados e no último PSS o número também não foi preenchido. O cargo de servente de pedreiro também não teve preenchida a demanda do processo seletivo passado, não havendo sequer aprovados (não classificados às vagas), impossibilitando a convocação dos mesmos. O cargo de soldador não foi oferecido no concurso público, o que enseja, mediante a necessidade, de contratação via PSS. O Agente recenseador demonstra a demanda para o programa social transitório de regularização fundiária denominado "Capanema Legal", instaurado após a doação de terras realizada pelo Estado do Pará, mediante complexo processo administrativo. De tal forma, o presente PSS tem como fundamento, ainda, os incisos VI, VIII e IV, §1º do art. 2º, e art. 3º, da Lei Municipal n. 6.407/2018.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS compreenderá as seguintes fases, para as funções de Nível Fundamental e Médio:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório;
b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
c) Terceira Fase: Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, somente para cargos de nível médio;

1.5.1 - A fase de Entrevista que trata o subitem "c" deste Edital será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SECAD, localizada na rua Djalma Dutra n. 148 – Centro – CEP: 68700-030 – Capanema – PA.

1.6 – A Prefeitura Municipal de Capanema dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS e aos resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, inclusive a convocação para a fase de entrevista.

1.7 - O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema;

1.8 - Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, o vencimento base e a jornada de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital;

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos respectivos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br;

1.10 - O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo, correspondente ao seu deslocamento, alimentação, entre outras.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;

2.1.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá se dirigir até a Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua Djalma Dutra n. 148, Anexo da Prefeitura – Centro – CEP: 68700-030 – Capanema – Pará, no período de inscrições e observar o que se segue:

2.1.2.1 - Ler atentamente o Edital;
2.1.2.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, solicitando-o na Secretária Municipal de Administração, e no mesmo ato requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações, com a respectiva juntada de documentos que atestem a escolaridade, experiência profissional e qualificação;
2.1.2.3 - Conferir os dados descritos no cadastro físico de inscrição;
2.1.2.4 - Anexar documentação comprobatória das informações prestadas, tais como documentos pessoais, comprovação de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV.

2.1.3 - A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada **exclusivamente** de forma física, devendo o candidato comparecer no endereço indicado no subitem 2.1.2 no **período de 20 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, sempre no horário de 8h às 14h,** conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
2.1.5 - Será indeferida a inscrição quando for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
2.1.6 - Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;
2.1.7 - Não será cobrada taxa de inscrição;
2.1.8 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
2.1.9 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado subitem 2.1.3 deste Edital;
2.1.10 – O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no PSS/SECAD/PMC/2020, sendo causa de inabilitação a inscrição em duplicidade.

2.1.11 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia simples dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou, outro documento público de identificação como Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional;

b) Carteira de Trabalho (Frente e Verso da página da foto);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Documentação comprobatória da escolaridade – Histórico Escolar ou Diploma de
Conclusão de Ensino Médio, ou documento equivalente;

e) Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida via internet);

f) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;

g) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone que podem estar em nome do candidato, do cônjuge, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e de nenhum dos relativos mencionados, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação;

h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA) dentro do prazo de validade específico;

i) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território Estadual e Nacional, para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII.

j) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VIII

l) Documentação comprobatória de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV.
2.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro) para os cargos de nível fundamental e nota 4,0(quatro) para os cargos de nível médio, e que não tiverem deixado de atender aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital.

2.2.2 Somente serão pontuados os certificados ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS;

2.2.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1;

2.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes no Anexo IV deste Edital.
2.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento.

2.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

2.2.7 Nesta fase, não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não geram 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos (vide ANEXO IV).

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior.
2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;
2.3.3 A nota do candidato nesta Terceira Fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação do Anexo V.
2.3.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 5,0 pontos.

2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: *smartphones*, *tablets, iPod, ipad*, *pendrive, BIP, walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera.
2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
2.3.7 Não é permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;
2.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando quaisquer um dos objetos aqui relacionados;
2.3.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição, fornecido no ato da inscrição. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CHN (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
2.3.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
2.3.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;
2.3.12 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
2.3.13 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS;
2.3.14 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela Secretaria Municipal de Administração - SECAD/PA, para comprovação de comparecimento;
2.3.15 Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Capanema-PA).
2.3.16 Nesta fase a pontuação poderá ser fracionada, a critério do avaliador, até o limite de 2,0 pontos por critério. (vide ANEXO V).

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
3.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS/SECAD/2020, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
3.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional.
3.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
3.1.4 O candidato que tiver vínculo com a Prefeitura de Capanema nos últimos 3 (três) anos.
3.1.5 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular e na entrevista, para as funções de nível médio e na análise documental e curricular para as funções de nível fundamental.
4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função.
4.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio físico na Secretaria Municipal de Administração – SECAD/PA, localizada no endereço descrito no subitem 2.1.2 deste Edital.

5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado, ainda, o horário de atendimento ao público/externo da Secretaria Municipal de Administração – SECAD/PA, qual seja, de 8h às 14h, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;
5.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
5.4 Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise documental e curricular;
5.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
5.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.
5.7. O resultado dos recursos será divulgado Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos endereços descritos no subitem 1.9 deste Edital;
5.8. O recurso não terá efeito suspensivo.
5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
5.10 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
5.11 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos;
c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
5.13 Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020/SECAD/PMC:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo III;
f) Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
g) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Capanema.
h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Capanema, observada a compatibilidade de horário.

6.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo IX, deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020/SECAD/PMC terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

7.2 As contratações provenientes deste Processo Seletivo terão validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública, nos exatos termos do art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 6.407/2018.

7.3 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua exclusão do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção;

7.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, a fim de dar ampla divulgação do ocorrido.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
7.7 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br.
7.8 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SECAD/2020, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que trata o subitem 2.1.11 e Anexo IX, respectivamente, nos dias, horários e local especificados, divulgados no *site* da Prefeitura Municipal de Capanema, pelo endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, e, ainda, no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.
7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Estado do Pará, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 20 / 02 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

ANEXO I
DAS VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	Número de vagas
Auxiliar de Serviços Urbanos	45
Servente de Pedreiro	06
Soldador	01
TOTAL DE VAGAS	**52**

NÍVEL MÉDIO

CARGO	Número de vagas
Assistente Administrativo	02
Agente Recenseador(a)	10

TOTAL DE VAGAS	**12**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
20.02.2020	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SECAD/2020	01
20.02.2020 a 02.03.2020 **(8h às 14h)**	Período de Inscrição – Primeira Fase	05
03.03.2020	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
04.03.2020 a 06.03.2020	Análise documental e curricular - Segunda Fase	03
09.03.2020	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
10.03.2020 **(8h às 14h)**	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
11.03.2020	Período de análise dos Recursos	01
12.03.2020	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista (Nível Médio)	01
16.03.2020	Terceira Fase - período de entrevistas (Nível Médio)	01
18.03.2020	Resultado Definitivo do PSS/SECAD/2020	01
TOTAL DIAS PREVISTO (dias úteis)		**15 dias**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	Atribuições	Requisitos	Vencimento Base	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Serviços Urbanos	Atividades de natureza repetitiva, relacionada à limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos e cemitérios, coleta de lixo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R$ 1.045,00	8 horas diárias, totalizando 44 horas semanais, as quais poderão ser diminuídas ou fracionadas, a critério da Administração.
Servente de Pedreiro	Executar serviços rotineiros reativos à conservação, manutenção e limpeza geral e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação, isto é, voltadas para obra ou serviço executado pela Administração.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R$ 1.045,00	
Soldador	Execução de serviços de soldagem de peças metálicas e outras inerentes ao Cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R$ 1.045,00	
Assistente Administrativo	Executar tarefas administrativas nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização de métodos, classificação e registro de dados, coleta de informações, serviços específicos como redação de cartas, memorandos, minutas, dentre outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R$ 1.082,00	
Assistente Administrativo para exercer a função de **Agente Recenseador(a)**	Percorrer ruas, estabelecimentos e logradouros na intenção de colher informações demandadas pela organização do Projeto Social de Regularização Fundiária "Capanema Legal", conversando com a população, para fins de anotação correta dos dados recolhidos. Realizar entrevistas em domicílios, escolas, comércios e bases de apoio. Identificar as características dos indivíduos quanto a aspectos como habitação, saúde, educação, lazer, cultura e esporte. Ter habilidade de relacionamento com o público.	Certificado de Conclusão Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R$ 1.082,00	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Curricular e documental: Nível Fundamental / Nível Médio

Identificação do Candidato:_____

Escolaridade

Nível Fundamental

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

Nível Médio

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio.	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Experiência Profissional: _____

Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área, função a que concorre ou correlata.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Qualificação Profissional: _____

Pontuação Total da Avaliação Curricular e Documental:

I – escolaridade
+
II – experiência profissional
+
III – qualificação profissional

OBS: Nesta fase, não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não gera 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

ANEXO V
AVALIAÇÃO ENTREVISTA
Identificação do candidato:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
I. Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,0	
II. Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,0	
III. Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,0	
IV. Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,0	

Pontuação Total da Entrevista (I + II + III + IV):_____

OBS.: nesta fase a pontuação poderá ser fracionada, a critério do avaliador, até o limite de 2,0 pontos por critério.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF / MF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que o Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ , inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua_____. Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular".

Capanema-PA, ____/_____/_____

_____
Nome do proprietário

OBS: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS (Luz, água, gás, telefone).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu,_____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº_____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço, viajar para todo o território estadual para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte aéreo, terrestre e marítimo.

Capanema – PA _____/_____/_____.

_____
Nome do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

ANEXO VIII:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Município de Capanema nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da convocação, conforme §2o do art. 4o da Lei Municipal n. 6.407/2018.

Capanema – PA ____/_____/_____

_____
Nome Completo

Nº do CPF:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

ANEXO IX
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

1. Carteira de identidade e CPF;
2. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
3. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
4. Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);
5. Certificado de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Conclusão ou documento similar);
6. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
7. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
8. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
9. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA) dentro do prazo de validade específico;
10. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão público;

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F13B873A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Departamento Municipal de Segurança Patrimonial						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
163/2020	182/2020	12670	Maria dos Socorro Lima Oliveira	Ag. de Seg. Patrimonial	16/02/2020	75
164/220	183/2020	1870	Waldete Souza da Silva	Ag. de Seg. Patrimonial	16/02/2020	75

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
158/2020	174/2020	1556	Nazare de Fatima da Silva Sousa	Ag. Com. De Saúde	15/02/2020	76

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
155/2020	170/2020	33415	Solange Soares de O. Cerqueira	Ag. Serviços Gerais	16/02/2020	20
156/2020	171/2020	9269	Rozeni Gomes da Silva	Ag. de Serviços Gerais	08/02/2020	18
157/2020	172/2020	29205	Joiciane Cunha de Souza	Professora	16/02/2020	60
159/2020	175/220	33431	Eudes Bandeira de Sousa	Ag. de Serviços Gerais	15/02/2020	30
160/2020	177/2020	33355	Ana Alice Sousa dos Santos	Professora	01/02/2020	17
161/2020	179/2020	12059	Ivaneide Cunha N. de Miranda	Professora	13/02/2020	74
162/2020	180/2020	7716	Odileide Pereira da S. Nascimento	Ag. de Serviços Gerais	18/02/2020	14
165/2020	184/2020	9517	Maria Domingas dos Santos	Professora	13/02/2020	74

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F6F44EF